

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**  
**TÉCNICA E PREÇO**

**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO:** Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, implementar uma Central de Projetos para fornecimento contínuo de apoio técnico para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura com a finalidade de promoção de crescimento e desenvolvimento social, urbanístico e sustentável dos entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I deste instrumento, limitado ao teto orçamentário estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, de acordo com a **TABELA REFERENCIAL DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA ICISMEP**.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes terá início às 10 (dez) horas do dia **12 de março de 2024**, na sede administrativa do Consórcio ICISMEP, localizada na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32.920-000.

Nessa ocasião, deverão ser apresentados os envelopes contendo os **Documentos de Habilitação** (envelope 01), **Proposta Técnica** (envelope 02) e a **Proposta de Preço** (envelope 03), bem como os documentos de credenciamento, seguindo os procedimentos e exigências previstos neste Edital.

Não havendo expediente nas datas supracitadas a abertura da sessão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários, salvo disposição contrária.

Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

Caso o licitante não deseje fazer-se representar na sessão de recepção e abertura dos envelopes, deverá providenciar para que seus documentos de habilitação e as propostas sejam entregues à Comissão Permanente de Licitação, na sede administrativa, impreterivelmente, até a data e hora indicados neste Edital.

**CONSULTAS AO EDITAL:** <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>

**ESCLARECIMENTOS PELO E-MAIL:** [licitacao@icismep.mg.gov.br](mailto:licitacao@icismep.mg.gov.br)

## SUMÁRIO

1.	DO PREÂMBULO.....	3
2.	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	3
3.	DO OBJETO.....	3
4.	DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	4
5.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
6.	DO CREDENCIAMENTO .....	6
7.	DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS.....	7
8.	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 01) .....	7
9.	DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE N.º 2).....	13
10.	DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 3) .....	13
11.	MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....	15
13.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	18
14.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	19
15.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	19
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	25
	ANEXO I - PROJETO BÁSICO .....	28
	APÊNDICE A – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS .....	67
	APÊNDICE B – TABELA REFERENCIAL DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA ICISMEP .....	92
	APÊNDICE C – REFERENCIAIS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS .....	100
	APÊNDICE D – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.....	107
	APÊNDICE E – DETALHAMENTO DO BDI.....	141
	APÊNDICE F – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA .....	143
	APÊNDICE G – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS .....	150
	APÊNDICE H – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO .....	156
	ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	157
	ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO .....	159
	ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS .....	160
	ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.....	161
	ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL .....	162
	ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO .....	163
	ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE .....	164
	ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS .....	165
	ANEXO X - MINUTA CONTRATUAL .....	166

## 1. DO PREÂMBULO

- 1.1. O Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, com sede na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 207/2023**, na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 02/2023** (art. 22, §1º c/c com art. 23, “c” da Lei Federal 8.666/1993) do tipo **TÉCNICA e PREÇO**, com critério de julgamento apurado pelo **MAIOR DESCONTO** ofertado sobre os valores constantes na Tabela Referencial de Projetos e Consultoria Técnica ICISMEP, nas condições fixadas neste edital e anexos.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A concorrência será realizada, em sessão pública, **às 10 horas do dia 12 de março de 2024**, na sede administrativa do Consórcio ICISMEP, localizada na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, em todas as suas fases.

2.1.1. O envelope de nº 1, contendo a documentação de Habilitação, nº 2 contendo a Proposta Técnica e nº 3, contendo a Proposta de Preço, poderão ser entregues diretamente à Comissão de Licitações no início da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, no endereço e horário acima descrito.

2.1.2. Caso o Licitante não deseje fazer-se representar na sessão, deverá providenciar para que seus envelopes sejam entregues no endereço citado acima, **impreterivelmente**, até a data e hora indicados no subitem 2.1 deste Edital.

- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão especial temporária de avaliação técnica.

- 2.3. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília – DF.

## 3. DO OBJETO

- 3.1 Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, implementar uma Central de Projetos para fornecimento contínuo de apoio técnico para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura com a finalidade de promoção de crescimento e desenvolvimento social, urbanístico e sustentável dos entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I deste instrumento, limitado ao teto orçamentário estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por

produção, de acordo com a **TABELA REFERENCIAL DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA ICISMEP**.

3.2 Os Licitantes deverão ser capazes de executar todo o objeto da presente Licitação.

3.3 Setor requisitante: Intendência - ICISMEP.

#### **4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

4.1 O Edital encontra-se disponível no site [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br), ou, ainda, poderá ser obtido na sala do setor de Licitação, na sede do Consórcio, no horário de 8h às 12h e de 14h às 16h, mediante o prévio recolhimento dos emolumentos, que perfazem o valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha copiada.

4.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

4.5 A impugnação poderá ser realizada mediante petição a ser encaminhada para o e-mail [licitacao@icismep.mg.gov.br](mailto:licitacao@icismep.mg.gov.br) ou protocolada junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede do Consórcio.

4.6 O Consórcio não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.7 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8 A decisão da Comissão de Licitação será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site do Consórcio para conhecimento de todos os interessados.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar do procedimento desencadeado a partir do Projeto Básico, as Fundações e as Associações, definidas pela Legislação Civil no art. 44, I e III, art. 53 e art. 62, de caráter beneficente de assistência social, interessadas no desenvolvimento do empreendedorismo social à partir do encampamento da execução de serviços de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais ao Consórcio ICISMEP, prestação de serviços esta que visará como desdobramento a geração de sustentabilidade para a consecução de projetos sociais (que lhe serão exigidos na forma de reinvestimento em contrapartida social) dentro do seu escopo de atuação institucional e nos termos gerais do Projeto Básico.
- 5.2 Não poderá participar da presente licitação:
- 5.2.1 Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Consórcio ICISMEP;
  - 5.2.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
  - 5.2.3 Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 5.2.4 Interessados que estejam sob falência;
  - 5.2.5 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
  - 5.2.6 Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
  - 5.2.7 Empregado do Consórcio ICISMEP ou responsável pela licitação;
  - 5.2.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3 É vedado a qualquer pessoa representar mais de um licitante na presente licitação.
- 5.4 Cada proponente apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.
- 5.5 O proponente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

- 5.6 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.7 A observância das vedações são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1 A representação poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular e por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes à Licitação, juntamente com cópia do documento de identidade do credenciado ou procurador.

6.1.1 O instrumento que comprovará a representatividade do proponente será:

6.1.1.1 Para procurador - além da carta de credenciamento indicada no subitem 6.1, deverá ser apresentado documento comprobatório dos poderes de quem subscreve a carta; e;

6.1.1.2 Para sócio, dirigente ou assemblado - além da carta de credenciamento indicada no subitem 6.1, deverá ser apresentada cópia do Ato Constitutivo juntamente com a(s) alteração(ões) ou ato consolidado, e Ata de eleição ou outro documento equivalente apto a produzir os mesmos efeitos, contendo o período de mandato do dirigente ou Diretoria (ou equivalente), que comprove(m) sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para manifestar pela Entidade, dar declarações, receber intimação, interpor e renunciar a recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

- 6.2 O representante deverá estar munido de documento hábil de identificação.
- 6.3 A ausência do credenciamento não constituirá motivo para a inabilitação ou desclassificação do proponente, mas impedirá o seu respectivo representante de se manifestar nas sessões.
- 6.4 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal do proponente somente poderão participar da sessão como ouvintes, não podendo consignar em ata suas observações, rubricar documentos, nem praticar os demais atos pertinentes à licitação.
- 6.5 A qualquer momento durante o processo licitatório, o interessado poderá substituir seu representante, desde que devidamente credenciado.
- 6.6 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão de Licitação para autenticação.

## 7 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

- 7.1 A documentação de habilitação, proposta técnica e a proposta de preços, referente à presente licitação deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, lacrados, indevassáveis, rubricados, sob pena de não recebimento, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO ICISMEP  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E Nº DO CNPJ)

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA**  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO ICISMEP  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E Nº DO CNPJ)

**ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO ICISMEP  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E Nº DO CNPJ)

- 7.2 Os envelopes serão providenciados pelo licitante em embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até a sua abertura.
- 7.3 Os documentos de habilitação devem, preferencialmente, ter todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas por representante legal do licitante e deverão ser apresentados, em original ou em cópia; sob a forma de publicação em Órgão da Imprensa Oficial; ou em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão Permanente de Licitação, no ato da abertura dos documentos de habilitação. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.4 As Propostas deverão ser apresentadas em papel que identifique o Licitante, ter preferencialmente suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida obrigatoriamente em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente – com clareza, sem emendas ou rasuras. As propostas deverão ser datadas e assinadas, por quem detenha poderes de representação do Licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

## 8 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 01)

- 8.1 Na fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação examinará a pertinência, segundo as exigências a seguir descritas, quanto à documentação contida no envelope nº 01.
- 8.2 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas e/ou das diligências destinadas à esclarecer ou complementar a instrução do processo, provocará a inabilitação da licitante.
- 8.3 A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração competente, ou publicação em Órgão de imprensa oficial, ou em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão Permanente de Licitação.
- 8.4 O envelope nº 01 deverá conter os documentos relativos à regularidade jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, e as declarações.

**8.4.1 Documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 8.4.1.1 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório competente, acompanhado, quando o caso, de prova da diretoria em exercício com a relação nominal e respectivo CPF de cada dirigente;
- 8.4.1.2 Comprovação de inscrição no CNPJ/MF;
- 8.4.1.3 Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.4.1.4 Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Estadual da sede do participante;
- 8.4.1.5 Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa junto a Fazenda Municipal da sede do participante;
- 8.4.1.6 Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 8.4.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão com os mesmos efeitos da CNDT;
- 8.4.1.8 No caso de isenção ou imunidade tributária relacionadas ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documento correspondente.



#### 8.4.2 Documentação relativa à qualificação econômica financeira:

- 8.4.2.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da entidade;
- 8.4.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 8.4.2.3 Será verificada a boa situação financeira da empresa, baseando-se no Balanço de Comprovação do Patrimônio Líquido apresentado no subitem anterior, que será referenciada na obtenção de índices maiores que 1 (um) relativamente a: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

- 8.4.2.4 Índice de Endividamento (I.E.): Este índice mostrará a relação entre o Passivo Exigível (Passivo Circulante e Passivo Exigível em Longo Prazo) e o Ativo Total (bens e direitos da empresa) o qual deverá ser igual ou menor que 1, aplicando-se a seguinte forma:

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo total}}{\text{Ativo Total}}$$

- 8.4.2.5 Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e devidamente registrados.
- 8.4.2.6 Com relação à capacidade financeira, a entidade deve levar em conta o fluxo de pagamento indicado neste projeto, que contempla lapso temporal substancial entre a efetiva prestação de serviço até a ultimação do processo de pagamento.

### 8.4.3 Documentação relativa à qualificação técnica operacional e profissional:

- 8.4.3.1 Comprovação de aptidão no desenvolvimento de projetos sociais, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que deverão se referir ao desenvolvimento de projetos no seu âmbito de atuação.
- 8.4.3.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional da Entidade interessada, afeta ao desenvolvimento de Projetos Sociais, devendo comprovar possuir em seu quadro permanente ou de associados, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior nas seguintes áreas: Administração, Direito, Serviço Social e Psicologia.
- 8.4.3.3 Deverá ser apresentado prova de inscrição ou registro da entidade e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo competente da região a que estiver vinculada o licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- 8.4.3.4 Comprovação da capacitação técnico-profissional da Entidade interessada, devendo comprovar possuir em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, expedido pelo CREA, através da Certidão de Acervo Técnico – CAT; em execução de serviços de projetos similares ao objeto e que estes abranjam os serviços de:
- 8.4.3.3.1 Elaboração de projeto de arquitetura e/ou engenharia relativo à infraestrutura urbana com área mínima de 10.000 m<sup>2</sup>;
  - 8.4.3.3.2 Elaboração de projeto de terraplanagem com área mínima de 10.000 m<sup>2</sup>;
  - 8.4.3.3.3 Elaboração de projeto arquitetônico de edificações com área mínima de 3.000 m<sup>2</sup>;
  - 8.4.3.3.7 Elaboração de projeto de estrutura metálica com área mínima de 10.000 m<sup>2</sup>;
- 8.4.3.5 Deverá ser entendido como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o associado que comprove seu vínculo por intermédio de estatuto social ou ata registrados em cartório; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a entidade, ou o profissional com declaração de compromisso de

vinculação futura, caso a entidade se sagre vencedora do procedimento.

8.4.3.5.1 No decorrer da execução do serviço, os profissionais poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.4.3.5 Apresentar Certificado de Registro ou Inscrição do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove regularidade do profissional indicado.

8.4.3.7 Serão aceitos os somatórios dos atestados de capacidade técnica pertinente à comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante.

#### **8.4.4 Declarações que deverão ser apresentadas no envelope nº 01.**

8.4.4.1 Declaração expressa de ausência de fatos impeditivos à participação no certame. (Anexo IV)

8.4.4.2 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante. (Anexo V)

8.4.4.3 Declaração de Pleno conhecimento do objeto da presente contratação e das exigências contidas neste edital e seus anexos. (Anexo VI)

8.4.4.4 Declaração expressa de que o licitante não se enquadra em nenhuma das hipóteses restritivas do art. 9 da Lei nº 8.666/93. (Anexo VII)

8.4.4.5 Declaração da licitante de que disporá para a execução do contrato de pessoal qualificado, aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, e de que aceita como válidas as condições para a realização dos serviços, conforme consta da proposta apresentada, firmada pelo seu Representante Legal e por seu Responsável Técnico. (Apêndice H)

8.4.4.6 Declaração de que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou esteja suspensa do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública. (Anexo VIII)

8.4.4.7 Declaração expressa de que o licitante se adequa à legislação de privacidade e proteção de dados vigente (Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e alterações), conforme previsto no art. 30, inc. IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. (Anexo IX)

**8.4.5 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:**

- 8.4.5.1 Em original;
- 8.4.5.2 Por qualquer processo de cópia, autenticada por empregado público da ICISMEP, devidamente qualificado, ou por Cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 8.4.5.3 Publicado em Órgão da Imprensa Oficial, quando cabível.
- 8.4.6 Na fase de habilitação também serão realizadas consultas: a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência; b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- 8.4.6.1 As consultas mencionadas no subitem anterior ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer motivo que seja, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a habilitação do licitante.
- 8.4.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 8.4.7.1 se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 8.4.7.2 se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 8.4.7.3 se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente; e serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.4.8 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de Autenticação Digital e de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 8.4.9 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

8.4.10 Os documentos mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8.4.11 A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste item, a sua ausência ou o não atendimento a diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inabilitará o licitante.

## **9 DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE N.º 2)**

9.1 A Proposta Técnica deverá ser devidamente elaborada pela pessoa jurídica interessada e acompanhada de toda a documentação necessária para fins de comprovação da pontuação pretendida.

9.2 A Proposta Técnica deverá observar as disposições do Projeto Básico e do estabelecido no Edital de Licitação.

9.3 A Proposta Técnica deverá ser apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado do licitante, ser datada, rubricada e assinada por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, conforme as diretrizes contidas no Apêndice F.

9.4 A Proposta Técnica apresentada deverá conter uma sugestão de PROJETO SOCIAL a ser desenvolvido em contrapartida necessária à execução dos serviços de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com diretrizes, cronograma e projeto de implantação e desenvolvimento das atividades, em um envelope separado dos demais documentos de habilitação e proposta de preços.

9.5 O esboço de projeto social apresentado na Proposta Técnica poderá ser objeto de ajuste/modificação mediante a deliberação conjunta entre as partes, podendo ter alterada sua estrutura e mesmo o seu objetivo final visando possíveis confluências às possibilidades de atuação institucional da própria ICISMEP como uma possível medida potencializada das ações, ou seja, o Projeto Social poderá ser adequado entre as partes de maneira a contemplar realidades situacionais individualizadas por município/região.

9.6 Os interessados devem verificar cuidadosamente a Tabela de Classificação e Avaliação da Proposta, especialmente quanto aos critérios de pontuação em cada item, de maneira a apresentarem documentos com comprovações que possam lhes gerar pontuação na avaliação de suas propostas, sendo certo que há requisitos MÍNIMOS que devem ser cumpridos para fins de classificação.

## **10 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 3)**

10.1 A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo indicado no Anexo II , ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações aqui previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, número do CNPJ, endereço, números de

telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

- 10.2 Todas as condições previstas no Edital e Projeto Básico deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta de preços.
- 10.4 A falta de assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão de abertura do envelope de Proposta e com poderes para esse fim.
- 10.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, percentuais, pagamento, prazo ou qualquer alteração que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, que serão avaliados pela Comissão de Licitações.
- 10.6 A Proposta de Preços terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.8 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 10.9 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.
- 10.10 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, caso persista o interesse deste Consórcio.
- 10.11 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 10.12 O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, bem como que possui capacidade técnica adequada para executar o objeto da licitação atendendo aos critérios de qualidade e aos níveis de serviços exigidos, cumprindo os requisitos especificados para a presente contratação.
- 10.13 Nos preços atinentes a este procedimento estão incluídas todas as despesas direta e indiretamente envolvidas na execução dos serviços, tais como transporte, seguros, salários, encargos sociais, encargos fiscais e taxas comerciais, impostos, taxas de contribuição, tarifas públicas, lucro e quaisquer outros custos, quando aplicáveis, necessários ao integral cumprimento do objeto contratado. Deverão estar contidos

ainda todos os custos marginais referentes aos profissionais designados para a prestação dos serviços, tais como deslocamentos, hospedagens, treinamentos etc.. De maneira que o valor constante na Tabela Referencial ICISMEP, diminuído do DESCONTO ofertado na proposta de preços, constitui o valor total e único da remuneração da pessoa jurídica contratada.

- 10.14 O teto financeiro (estimativa de volume anual de serviços contratados) é de R\$ 96.946.128,72 (noventa e seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais, setenta e dois centavos).
- 10.15 A PROPOSTA de preços será elaborada na forma de percentual de desconto sobre os valores da Tabela Referencial de Projetos e Consultoria Técnica (Apêndice B), e conter a descrição do objeto e os demais elementos conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO	TETO FINANCEIRO PARA 12 MESES	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO À TABELA ICISMEP
1	Contratação de Entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, dentre outras ações que promova o crescimento e desenvolvimento social, urbanístico e sustentável dos entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos neste Projeto, limitado ao teto orçamentário estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, de acordo com a <b>TABELA REFERENCIAL DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA ICISMEP</b>	R\$ 96.946.128,72	_____ %

## 11 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1 Adotar-se-á a modalidade de Concorrência, nos termos do art. 22, I e seu § 1º, da Lei 8.666/93.
- 11.2 Quanto ao tipo de licitação tem-se que o mesmo se mostra adequado às circunstâncias em que a Administração necessita de um serviço em que a técnica prepondera em relação ao preço. Em outras palavras, situações em que a variação de qualidade técnica afeta a satisfação do interesse público. Na lição de Marçal Justen Filho, esse tipo será adotado “quando cabível uma avaliação da relação custo-

benefício entre a elevação da qualidade e o preço a ser pago por isso”.<sup>1</sup>

- 11.3 Para realização do julgamento da licitação tipo “técnica e preço” o critério de seleção do fornecedor está sendo estruturado de maneira a que sejam fixados critérios objetivos e adequados para aferir a vantajosidade das propostas, bem como os pesos da nota técnica e da nota de preço que compõem a média ponderada a que se refere o art. 46, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como serão avaliadas suas propostas.
- 11.4 Acerca do não parcelamento do objeto, já tecemos consideração por ocasião da retratação da justificativa da contratação, sendo lícito o agrupamento e adjudicação “desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” (Acórdão TCU 5.260/2011-1ª Câmara), como indubitavelmente é o caso presente.
- 11.5 A pulverização do objeto a diversos fornecedores, além da perda de uniformidade e padronização da prestação dos serviços, desencadeia ruptura na proposta nuclear da estrutura de uma Central de Projetos.
- 11.6 Lado outro, pensar a possibilidade de adjudicação por item seria estabelecer um descompasso na elevação desmedida da complexidade dos procedimentos de gestão contratual, além de ceifar a capacidade de integração dos serviços, do potencial de compartilhamento de recursos e, afinal, culminar na própria descaracterização do objeto da licitação.
- 11.7 Registra-se, adicionalmente, que a indivisibilidade não compromete a competitividade do certame, uma vez o mercado tem capacidade para atendimento da demanda da forma como foi estruturada.

## 12 DA METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 A classificação das propostas será efetivada mediante a apuração da **técnica e preço** obedecendo o seguinte: no dia, hora e local designados, serão recebidos pela Comissão de Licitações, os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes e as respectivas propostas, observando o seguinte:
- 12.1.1 Primeiramente (1ª sessão) será aberto o envelope contendo os **Documentos de Habilitação** das proponentes, que depois de verificados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, serão dados à verificação dos demais, que igual deverão rubricá-los;
- 12.2.2 Após o exame dos documentos de habilitação e seleção dos habilitados, os envelopes de Proposta Técnica e de Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos em horário e datas estabelecidos pela Comissão de Licitação, podendo ser, inclusive, na mesma sessão da habilitação, caso haja

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008. Pág. 581.



expressa desistência de todos os licitantes do direito de recorrer. As propostas abertas pela Comissão de Licitação serão lidas perante os presentes, devendo, em seguida, ser rubricadas folha por folha, por pelo menos um (01) membro da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes de "proposta de preços" e de "proposta técnica" inviolados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento, se este for denegado.

- 12.2.3 O proponente julgado inabilitado, por desatender ao contido no edital, relativamente à documentação de habilitação, será eliminado das fases subsequentes, devolvendo-lhe a Comissão os envelopes contendo as respectivas propostas, ainda lacrados, caso renuncie ao prazo recursal.
- 12.2.4 Acatando o proponente inabilitado a decisão da Comissão, e renunciada a interposição de qualquer recurso, passar-se-á à fase subsequente. Caso contrário, restarão os trabalhos suspensos, para o decurso do prazo recursal legal, e prolação de pertinente decisão quanto à habilitação/inabilitação, marcando-se após novo dia, hora e local para prosseguimento e abertura dos demais envelopes, sendo que para tanto, os participantes serão cientificados através de e-mail e também pelo site oficial da ICISMEP: [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br).
- 12.2.5 Proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a **Proposta Técnica e Proposta de Preços** (2ª sessão, ou seja, na hipótese de recurso ou não desistência do prazo correspondente) e apuração relativa a cada licitante, verificando-se e rubricando-se todas as suas folhas pela Comissão de Licitações, sendo repassadas a todos os participantes, para idêntica conferência e rubrica observados os prazos legais para recursos;
- 12.2.6 Após julgamento, avaliação e pontuação das propostas, as mesmas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;
- 12.2.7 Em caso de divergência entre valores/números expressos numericamente e por extenso, prevalecerão os últimos;
- 12.2.8 Não serão aceitas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer disposições do Edital e seus anexos, bem como aquelas que contenham percentuais de desconto manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que apresentarem preços inferiores, ou excessivos, face aos preços praticados no mercado.
- 12.2.9 Em consonância com o art. 46, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido o peso de 60% (sessenta por cento) para proposta técnica e 40% (quarenta por cento) para a proposta de preços.
- 12.2.10 Para obtenção do resultado final, serão avaliadas e valoradas as propostas de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Avaliação e Classificação

das Propostas, sendo a classificação dos proponentes feita de acordo com a pontuação indicada para cada item dos critérios técnicos e de preço, considerando-se vencedora a proposta que obtiver a **maior pontuação final**.

- 12.2.11 Ao final de cada sessão pública, lavrar-se-á ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes dos Licitantes presentes ou por comissão por eles indicada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e, quando for o caso, pelos membros da Comissão Técnica.
- 12.2.12 Realizando os atos licitatórios, ou seja, avaliação das propostas técnica, preço e habilitação, e inexistindo deliberações incidentais a serem tomadas e eventual oportunidade de interposição de recursos, será adjudicado ao licitante o objeto da presente licitação, levando-se em consideração que a proposta que obtiver a maior avaliação final será classificada em primeiro lugar.
- 12.2.13 Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes habilitados.
- 12.2.14 Será lavrada ata circunstanciada, onde constará claramente o nome dos proponentes, a pontuação técnica e o valor total da respectiva proposta vencedora, e que será firmada pela Comissão de Licitações e por todos os presentes, significando, a recusa de assinatura, em aquiescência plena ao que nela for lançado.
- 12.2.15 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a ICISMEP poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação, nos termos do §3º do art. 48 da Lei 8.666, de 1993.

### **13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Das decisões e atos da Comissão Permanente de Licitação, será facultado aos proponentes, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93:

13.1.1 Interposição de recurso administrativo, para a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela Comissão de Licitação, nos seguintes casos e na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações:

- I. Habilitação ou inabilitação de proponente;
- II. Julgamento das propostas técnicas e de preços; ou
- III. Anulação ou revogação da licitação.

- 13.2 A Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à Autoridade Superior, devidamente informado, para deferimento ou indeferimento, dentro do prazo citado.
- 13.3 A interposição de recurso ou representação será comunicada aos demais PROPONENTES, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 13.4 Os recursos e/ou representações deverão observar os seguintes requisitos:
- I. Serem devidamente fundamentados;
  - II. Serem assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes;
  - III. Serem protocolados junto à Comissão de Licitação; e
  - IV. Não apresentarem documentos ou informações que já deveriam ter acompanhado a documentação de habilitação, as propostas técnicas ou as propostas de preços.
- 13.5 Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a Comissão poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.
- 13.6 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos quanto à habilitação ou inabilitação do proponente e julgamento das propostas técnicas e de preços. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se, motivadamente e por razões de interesse público, a autoridade competente assim determinar.

## **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao Licitante cuja proposta houver sido classificada em primeiro lugar, sendo o resultado e os procedimentos da licitação, homologados pela Autoridade Competente do Consórcio ICISMEP e divulgado mediante publicação no Órgão Oficial e site [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br).

## **15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1 A finalidade das sanções administrativas em licitações e contratos é reprovar a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados. As sanções podem ter caráter preventivo, educativo, repressivo ou visar à reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário público. Trata-se, portanto, de um dever da Administração que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.

15.2 A CONTRATADA sujeita-se à sanção administrativa quando incorrer nas seguintes cominações:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- e) Não manter a proposta e não assinar o contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal; e/ou
- i) Incorrer em qualquer prática listada no Quadro 1.

15.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da empresa. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15.5 As sanções de advertência, suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo com rito interno próprio, observando-se as regras previstas na Lei nº 8.666, de 1993 quando aplicáveis.

15.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a abrangência do dano apontada pela área demandante, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

## 15.8 **Advertência**

15.8.1 A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao CONTRATADO, após a instauração do processo administrativo sancionador, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso

de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

## 15.9 Multa

15.9.1 A sanção de MULTA tem natureza pecuniária e sua aplicação se dará quando houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais e/ou em decorrência da inexecução parcial ou total do objeto da contratação, tais como as ocorrências citadas no Quadro 1, nos termos do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme § 2º do art. 87 de Lei nº 8.666, de 1993.

15.9.2 As multas serão aplicadas com base nos seguintes parâmetros:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, por evento, calculado sobre a parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, por evento, calculado sobre a parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por evento, sem prejuízo de demais sanções, no caso de reiteradas inadimplências;
- d) 10% (dez por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total do contrato.

15.9.3 No caso de ocorrência concomitante das multas previstas nas alíneas “a” e “b” com as da alínea “c”, descritas acima, o percentual aplicado não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento) do valor da nota de empenho. A multa de mora será executada após regular processo administrativo, observada a seguinte ordem:

- a) Mediante desconto no valor das parcelas devidas à CONTRATADA; e/ou
- b) Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

15.9.4 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

15.9.5 Dentre as demais previsões contidas na legislação aplicável, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa quando for observada a ocorrência dos seguintes eventos:

QUADRO 1: RELAÇÃO DE EVENTOS DE REFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA:

EVENTOS DE REFERÊNCIA PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DE MULTAS	
ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO
ERM.01	Deixar de cumprir os requisitos legais e regulamentares relacionados ao objeto contratado, conforme previsto nos requisitos da contratação. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.02	Utilizar ou manter na execução dos serviços, durante a vigência contratual, funcionário que não atenda aos requisitos mínimos exigidos para o respectivo perfil profissional e/ou deixar de efetuar sua substituição após notificação pelo CONTRATANTE. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.03	Utilizar ou manter na execução dos serviços, durante a vigência contratual, funcionário que imprima conduta inconveniente, incompatível com suas atribuições, em desacordo às normas legais e/ou desacordo às normas internas estabelecidas pelo CONTRATANTE. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.04	Executar, durante a vigência contratual, serviço incompleto e/ou paliativo como por permanente e/ou deixar de realizar a complementação de serviço em razão de incompletude e/ou situação correlata. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.05	Utilizar as dependências e/ou os recursos do CONTRATANTE para fins estranhos à execução do objeto do CONTRATO e/ou em desacordo com as instruções e normas internas do CONTRATANTE. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.06	Recusar-se a entregar ao CONTRATANTE qualquer documentação amparada pelo objeto do CONTRATO e/ou prevista nas obrigações da CONTRATADA, ou entregá-la com de forma incompleta ou com atraso. Assim como fornecer propositalmente, durante a execução contratual, informação incorreta, incompleta ou falsa. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.07	Recusar, suspender e/ou interromper a prestação dos serviços contratados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente justificado. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.08	Destruir e/ou danificar equipamentos ou documentos de propriedade do CONTRATANTE. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.09	Permitir que seus funcionários ou prepostos realizem atividades sem a identificação obrigatória e/ou sem a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), quando o uso de tais equipamentos for necessário. Assim como permitir situação que crie possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. Assim como não instalar EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), quando necessário. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.10	Deixar de cumprir horários relacionados à prestação e/ou critérios de disponibilidade e/ou requisitos de cobertura e/ou quaisquer outros requisitos obrigatórios dos serviços

	contratados, conforme estabelecido em CONTRATO ou determinado, por escrito, pelo CONTRATANTE. [Por evento e por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.11	Deixar de cumprir determinação e/ou instrução formal do CONTRATANTE, inclusive as emitidas pela equipe de fiscalização do CONTRATO. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.12	Descumprir reiteradamente critérios de qualidade e/ou níveis mínimos de serviço exigidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente justificado, resultando na indisponibilidade dos serviços contratados e na perda dos benefícios da contratação. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.13	Recusar-se a executar serviço amparado pelo objeto do CONTRATO e/ou recusar-se a corrigir erros e/ou falhas na execução dos serviços contratados, incluindo o cumprimento da garantia técnica e/ou deixar de atender à requisito obrigatório do(s) serviço(s) contratado(s). [Por evento e por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.14	Agir com dolo ou má-fé durante a execução contratual perante os compromissos assumidos contratualmente. Assim como praticar atos de má-fé ciente das consequências que possam vir a ocorrer, ou praticá-los de modo beneficiar-se de algo. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.15	Manipular, por quaisquer meios ou estratégias, indicadores de níveis de serviço e/ou relatórios de serviço e/ou bases de dados das ferramentas de gerenciamento de serviços e monitoramento do ambiente tecnológico de modo a alterar e/ou interferir indevidamente nos resultados dos serviços prestados e/ou nas avaliações de qualidade e/ou nos níveis de serviço. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.16	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada. Ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária, quando solicitado. Ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.17	Deixar de efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas de sua responsabilidade relacionadas à execução do CONTRATO. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.18	Deixar de cumprir qualquer outra obrigação contratual explícita ou derivada e/ou deixar de atender a qualquer outro requisito específico dos serviços contratados (explícitos ou derivados). [por evento / por dia de inadimplemento da obrigação]
ERM.19	Violar sigilo de dados ou informações do CONTRATANTE, obtidas em decorrência da execução de serviços relacionados ao OBJETO. [por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]

15.9.6 Cumpre ao gestor do contrato e à autoridade administrativa competente, considerando o princípio da proporcionalidade, avaliar dentre as ocorrências acima a adequação de aplicar a sanção de Advertência antes da gradação para sanção de Multa, assim como para as sanções subsequentes.

15.9.7 Ao exceder o limite máximo admitido de infrações durante a vigência contratual OU mediante o reiterado descumprimento de critérios de qualidade e/ou níveis mínimos de serviço exigidos OU diante da reiterada aplicação de sanções contratuais, o CONTRATANTE deverá avaliar a possibilidade de promover a rescisão do CONTRATO em função da inexecução TOTAL ou PARCIAL do OBJETO, da perda de suas funcionalidades e da comprovada desconformidade com os critérios mínimos de qualidade exigidos – ressalvada a aplicação

adicional de outras sanções administrativas cabíveis, respeitado os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da ampla defesa e do contraditório.

15.9.8 Ainda, quanto à sanção de multa cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia e/ou prazo recursal, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final. Caso a defesa prévia e/ou recurso seja aceito, ou aceito parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final.

#### **15.10 Suspensão temporária**

15.10.1 A sanção de SUSPENSÃO temporária de contratar e participar em licitações suspende o direito dos fornecedores de participarem dos procedimentos licitatórios promovidos no âmbito da ICISMEP (órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção) por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme previsão legal contida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **15.11 Declaração de inidoneidade**

15.11.1 A declaração de INIDONEIDADE impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.12.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo.

#### **15.12 Serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei anticorrupção as sanções descritas no art. 6º da Lei nº 12.846/13.**

15.12.1 A responsabilidade será apurada por intermédio de instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.

15.12.2 As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

15.12.3 A aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/13 não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.



15.12.4 Serão levados em consideração na aplicação das sanções as condições previstas no art. 7º da Lei nº 12.846/13.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a sessão da Concorrência a qualquer momento, em virtude do transcurso do tempo, para análise de propostas ou documentações, para realização de diligências ou parecer técnico, lavrando em ata que deverá ser assinada pela Comissão e licitantes presentes.

16.1.1 A intimação para continuidade da sessão poderá ser feita no ato da suspensão ou por meio de publicação no site da Instituição com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, constando em ata a responsabilidade dos licitantes em acompanharem diariamente as publicações.

16.1.2 Os envelopes que não estiverem abertos ficarão em poder da Comissão em caso de suspensão da sessão.

16.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original, desde que contenha a cópia, para conferência pela Comissão de Licitação.

16.4 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas de Preços, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.5 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.6 A comissão, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.6.1 Se houver solicitação de documentos complementares, estes deverão ser apresentados em original e cópia, ou ainda enviados por e-mail, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos por um membro da Comissão de Licitação.

- 16.6.2 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.
- 16.7 As decisões do Presidente, do Secretário Executivo, do Diretor Institucional do Consórcio e da Comissão de Licitação serão publicadas no Órgão Oficial da ICISMEP, e também serão publicadas no endereço eletrônico [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br).
- 16.8 A participação do licitante neste certame implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Instituição revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.
- 16.10 O valor estimado para esta Concorrência levou em conta a possibilidade de adesão ao serviço objeto da licitação pelos municípios consorciados, ocasião que pode não se concretizar, considerando a autonomia municipal quanto a tanto; por este motivo, trata-se, efetivamente, de ESTIMATIVA, sendo que os valores globais poderão ser menores, com o que a licitante concorda tacitamente; já no caso de aumentos, serão observados os limites legais para tanto.
- 16.11 A Instituição poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.13 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 16.14 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- |             |   |
|-------------|---|
| Anexo I.    | Projeto básico;   |
| Apêndice A. | Especificações dos serviços;                                    |
| Apêndice B. | Tabela Referencial de Projetos e Consultoria Técnica ICISMEP    |
| Apêndice C. | Referenciais para formação dos preços;                          |
| Apêndice D. | Composição de Custos;   |
| Apêndice E. | Detalhamento do BDI;  |
| Apêndice F. | Diretrizes para elaboração de proposta técnica;                 |
| Apêndice G. | Matriz de Riscos;   |
| Apêndice H. | Modelo de declaração de qualificação para execução do contrato; |
| Anexo II.   | Modelo de proposta de preços;                                   |
| Anexo III.  | Modelo de Carta de Credenciamento;                              |
| Anexo IV.   | Modelo de declaração de Fatos Impeditivos;                      |
| Anexo V.    | Modelo de declaração de Empregador Pessoa Jurídica;             |
| Anexo VI.   | Modelo de declaração de Pleno Conhecimento do Edital;           |
| Anexo VII.  | Modelo de declaração de Ausência de Vínculo;                    |

- Anexo VIII. Modelo de declaração de idoneidade;
- Anexo IX. Modelo de declaração de adequação à legislação de privacidade e proteção de dados;
- Anexo X. Minuta contratual.

São Joaquim e Bicas/MG, 15 de janeiro de 2024.

***Vivian Taborda Alvim***  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO I - PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, implementar uma Central de Projetos para fornecimento contínuo de apoio técnico para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura com a finalidade de promoção de crescimento e desenvolvimento social, urbanístico e sustentável dos entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I deste instrumento, limitado ao teto orçamentário estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, de acordo com a **TABELA REFERENCIAL DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA ICISMEP**.

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

#### 2.1 DAS ENTIDADES APTAS À PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do procedimento desencadeado a partir deste Projeto Básico, as Fundações e as Associações, definidas pela Legislação Civil no art. 44, I e III, art. 53 e art. 62, de caráter beneficente de assistência social, interessadas no desenvolvimento do empreendedorismo social à partir do encampamento da execução de serviços de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais à ICISMEP, prestação de serviços esta que visará como desdobramento a geração de sustentabilidade para a consecução de projetos sociais (que lhe serão exigidos na forma de reinvestimento em contrapartida social) dentro do seu escopo de atuação institucional e nos termos gerais deste Projeto.

#### 2.2 DO CONCEITO DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL ASSOCIADO AO OBJETO DO PROJETO:

A legislação brasileira não contempla de forma específica o empreendedorismo social, nem lhe atribui um conceito jurídico, inobstante este instituto tenha adquirido relevância nacional, especialmente nos momentos de crise em que a Administração Pública se vê impossibilitada de atender as (muitas) demandas sociais existentes.

Buscando referências de como as organizações e diversos autores compreendem e definem o empreendedorismo social, podemos estabelecer uma sinopse com alguns recortes destes entendimentos, todas com destaques por nossa conta:

- *Empreendedores sociais são uma espécie no gênero empreendedor. Eles são empreendedores com uma missão social.* (DEES, J. Gregory. O significado de empreendedorismo social. 1998, 2001.)

- *“Quando falamos de empreendedorismo social, estamos buscando um novo paradigma. O objetivo não é mais o negócio do negócio [...] trata-se, sim, do negócio do social, que tem na sociedade civil o seu principal foco de atuação e na parceria envolvendo comunidade, governo e setor privado a sua estratégia [...] Quando falamos de empreendedorismo social, estamos buscando um novo paradigma.” (MELO NETO, Francisco Paulo de; FROES, César. Empreendedorismo social: a transição para a sociedade sustentável. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.)*
- *O empreendedorismo social pode ser vagamente definido como o uso de um comportamento empreendedor para fins sociais, em vez de para os objetivos de lucro, ou, alternativamente, que os lucros gerados sejam utilizados em benefício de um grupo específico de desfavorecidos. (Hibbert, S., Hogg, G., & Quinn, T. (2005). Social entrepreneurship: Understanding consumer motives for buying the big issue. *Journal of Consumer Behaviour*, 4 (3), 159–172.)*
- *“Empreendimentos sem fins lucrativos são o reconhecimento de oportunidade de cumprimento de uma missão para criar e sustentar um valor social, sem se ater exclusivamente aos recursos.” (Erwing Marion, Kauffman Foundation).*
- *Empreendedorismo social significa organizações sem fins lucrativos que aplicam estratégias empresariais para se sustentar financeiramente, tendo um maior impacto sobre sua missão social. (LASPROGATA, G. A.; COTTEN, M. N. Contemplating enterprise: the business and legal challenges of social entrepreneurship. *American Business Law Journal*, 41, (1), p. 67-113, 2003.)*

Para fins deste Projeto, adotaremos de forma unificada o conceito que afirma que *um empreendimento social pode ser definido como uma organização sem fins lucrativos que fornece um produto comercial baseado em taxas ou serviço, em um ambiente de mercado competitivo, como uma estratégia para apoiar a sua missão social.* (HERRANZ, J.; COUNCIL, L. R.; MCKAY, B. Tri-Value Organization as a Form of Social Enterprise. *Nonprofit and Voluntary Sector Quarterly*, v. 40, n. 5, p. 829-849, 01 out. 2011.).

Neste sentido, o que se busca é agregar valor social à execução de serviços já comumente demandados pela Administração Pública, que geralmente são fruto de terceirização como forma de concentrar os esforços e foco Administrativo em suas funções que primordialmente são impossíveis de transferência (como o Poder de Polícia, o regulatório e fiscalizatório e os que estrategicamente devem ser objeto de execução por pessoal próprio), possibilitando, com isso, que estas entidades possam utilizar-se desta sustentação financeira para implementar, apoiar e desenvolver sua missão social no âmbito regional de atuação da ICISMEP, sendo que esta contrapartida constitui-se em elemento também contido no objeto deste Projeto.

## 2.3 DO CONTEXTO DA COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA

Mesmo tendo sua previsão legal expressa encontrada na Lei Orgânica do SUS, datada de 1990, a previsão constitucional dos Consórcios Públicos foi objeto de inserção na Lei Fundamental oito anos mais tarde, por meio da Emenda Constitucional nº 19/1998, que tratou da Reforma Gerencial do Estado, ou Reforma Administrativa.

Dentro deste contexto muito específico (REFORMA), o art. 241 da Constituição da República ganhou nova redação assim entabulada:

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Em nosso ver, tal substancial previsão trouxe explicitamente mecanismos de gestão pública que permitam a consolidação de outro preceito constitucional - este nascido com a Magna Carta em 1988, que estabelece um pilar do nosso sistema federativo:

Art. 23. (...)

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Importa dizer que, do nascedouro, nossa Constituição estabeleceu que o federalismo consagrado não haveria de ser estanque, nem concorrencial, mas sim COOPERATIVO!

Em nossa visão, portanto, os Consórcios constituem-se, em primeira análise, como ferramentas/instrumentos de consolidação do federalismo cooperativo, permitindo aos entes federados estabelecerem importante conexão para o atingimento de objetivos comuns, tal como os convênios de cooperação também assinalados no art. 241 acima transcrito.

Assim é que, amparados na Lei Federal nº 11.107/2005 e em seu Decreto Regulamentador (nº 6.017/2007), os municípios integrantes da ICISMEP resolveram estabelecer relação de cooperação intermunicipal constituindo este Consórcio Público para, nos termos e limites da Constituição da República, estabelecerem os objetivos que seriam abraçados através da cooperação interfederativa, dentre os quais, a gestão do objeto deste Projeto.

Desta forma, a prestação dos serviços objeto dessa pretensa contratação se dará em unidades, prédios, estabelecimentos de quaisquer dos municípios consorciados, sem prejuízo do ingresso de novos entes durante a vigência do futuro contrato.

### 3. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Conforme desenvolve o jornalista Ricardo Arnt<sup>2</sup>, ao longo das últimas décadas, vários conceitos de “contrapartida social” foram adotados por empresas sensíveis aos impactos da sua atuação. A ideia da “responsabilidade social corporativa”, nascida nos anos 50 nos Estados Unidos, aumentou a atenção sobre a autonomia excessiva do poder econômico sobre a sociedade, suas externalidades e os efeitos negativos sobre o ambiente, a comunidade, o trabalho e a concorrência. Muitas empresas adotaram projetos sociais para

<sup>2</sup> In EM BUSCA DA CONTRAPARTIDA SOCIAL, 2016. Acessível em <http://www.cause.net.br/wp/wp-content/uploads/2017/02/Estudo-CAUSE-Em-busca-da-contrapartida-social.pdf>

compensar impactos.

Muito comuns em projetos de incentivo cultural, as *contrapartidas sociais* começam a ganhar novo olhar e atenção, especialmente do Poder Público, que as têm utilizado, ainda, como forma de compensação por impactos socioambientais negativos causados por novos empreendimentos.

No contexto deste Projeto Básico, contudo, a figura das contrapartidas sociais está inteiramente voltada para geração de um impacto positivo na sociedade.

O que se pretende, conforme dito alhures na abordagem sucinta do conceito de empreendedorismo Social, é agregar valor à prestação dos serviços objeto deste Projeto e, considerando o interesse público e a natureza jurídica das entidades que poderão participar deste procedimento, exigir-lhes a denominada contrapartida social mediante o desenvolvimento de projetos estratégicos em articulação com outras organizações públicas e privadas, que deverá, necessariamente, contemplar alguma área de interesse deste Consórcio - observado, se o caso, o objeto social da entidade -, a ser definida conforme as contratações dos Municípios ao ICISMEP que forem se efetivando, para o desenvolvimento da região onde os serviços serão prestados.

Os objetivos da contrapartida social visarão, essencialmente, mas não exclusivamente, fomentar a formação de redes de atendimento às demandas locais e regionais, identificando e fidelizando parceiros para o desenvolvimento regional; o atendimento de demandas locais e regionais, fomentando e desenvolvendo projetos para atendê-las, com possíveis implementações de técnicas inovadoras, em temáticas como saúde ou qualquer outra de interesse do Consórcio.

As contrapartidas serão objeto de Proposta Técnica das Entidades, podendo ser ajustadas no curso da execução do objeto mediante a deliberação conjunta entre as partes, inclusive com confluência total de atuação institucional da própria ICISMEP, como possível medida potencializadora das ações, com percentual fixo e imutável de 1% (um por cento) sobre o valor do faturamento total. Ressalta-se que referido valor será descontado por este consórcio e remetido à conta corrente vinculada sob gerência total do CONTRATANTE.

A execução da contrapartida, no percentual delimitado, observará o cronograma de execução apresentado pela futura CONTRATADA na licitação, podendo ser alterado por alinhamento entre as partes, conforme necessidades identificadas pelo CONTRATANTE.

O valor da contrapartida é destinado exclusivamente à execução do projeto social, sendo vedada qualquer utilização do mesmo com custos operacionais diretos ou indiretos relacionados à execução do objeto. Destaca-se que o percentual fixo indicado anteriormente deve ser empregado integralmente na execução do projeto social.

O procedimento licitatório desencadeado a partir deste Projeto Básico é destinado exclusivamente às entidades que menciona.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, ICISMEP, é um Consórcio Público, de Direito Público, organizado sob a forma da Lei nº 11.107/05 e pelo seu Decreto Regulamentador nº 6.017/07, tendo sido constituído por meio do Protocolo de Intenções subscrito pelos municípios que desejaram se consorciar e consolidar o federalismo cooperativo estatuído no parágrafo único, do art. 23, de nossa Constituição.

Com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, o Consórcio ICISMEP se revela em importante instrumento no desenvolvimento de formas articuladas de gestão, planejamento e execução de ações e serviços públicos.

Acompanhando atentamente as demandas oriundas dos seus entes consorciados e ciente da sua capacidade institucional de ampliar seus *braços* de atuação, o Consórcio deseja iniciar a implementação de um novo serviço a ser ofertado aos seus municípios, denominado de *Central de Projetos*.

Este serviço tem como objetivo dirimir a enorme dificuldade que os municípios enfrentam por não dispor de profissionais qualificados para elaboração de projetos, desta forma, prejudicando o desenvolvimento do município, principalmente com a arrecadação de recursos públicos. Diante disso, mostra-se necessária a contratação de uma estrutura multidisciplinar, para criação e execução de projetos de engenharia, avaliação de imóveis, análises de projetos, dentre outras ações que promova o crescimento e desenvolvimento social, urbanístico e sustentável dos entes consorciados, a fim de acelerar e facilitar o crescimento dos entes consorciados.

Cabe reafirmar que o objetivo da criação de uma *Central de Projetos* visa propor uma prestação de serviços eficiente, com soluções assertivas e qualificadas nas diversas áreas de infraestrutura, edificações e meio ambiente.

Ademais, esta contratação é necessária para minimizar os impactos sociais diante da morosidade de resposta à população, pela ausência de mão de obra efetiva e equipamentos suficientes para operacionalizar tais ações e serviços, que são de grande relevância para sociedade.

Para melhor visualização dos impactos sociais mencionados, a título exemplificativo, no que se refere às obras públicas, em 2019 o Tribunal de Contas da União (TCU)<sup>3</sup> realizou auditoria operacional sobre obras paralisadas no País financiadas com recursos federais. O diagnóstico apontou dados catastróficos com investimentos aplicados em relação as obras paralisadas, totalizando mais de R\$ 100 bilhões de recursos públicos envolvidos, conforme demonstrativo do referido diagnóstico. Vejamos:

---

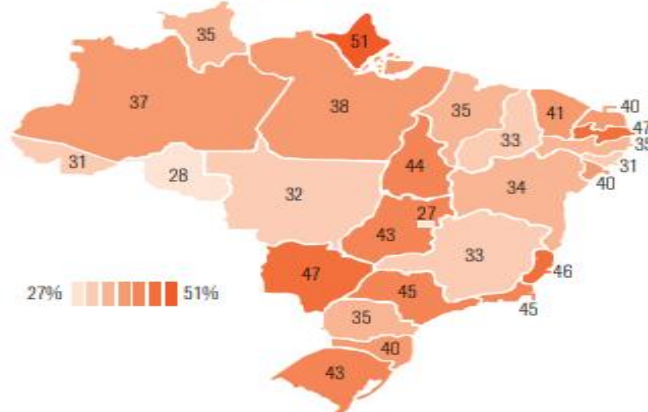
<sup>3</sup> Resultado da auditoria do Tribunal de Contas da União <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/auditoria-operacional-sobre-obras-paralisadas.htm>



Situação	Obras analisadas		Investimento inicialmente previsto	
	Qtde	% relativo	R\$	% relativo
Em reformulação	590	1,54%	204.988.942,85	0,03%
Adiantada	950	2,47%	957.961.227,72	0,13%
Atrasada	2.700	7,03%	4.105.680.314,13	0,57%
Normal/Em execução	19.728	51,36%	575.829.146.944,31	79,37%
Obra iniciada s/ medição	41	0,11%	44.541.721,12	0,01%
<b>Paralisada/Inacabada</b>	<b>14.403</b>	<b>37,50%</b>	<b>144.314.132.476,62</b>	<b>19,89%</b>
Total Geral	38.412	100,00%	725.456.451.626,74	100,00%

Em termos regionais, é possível comparar a situação de cada estado no mapa seguinte:

**Figura 1 – Mapa de calor dos percentuais de obras paralisadas em cada ente federativo.**



Em outro levantamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), constatou-se que as obras paralisadas no estado representam, aproximadamente, R\$ 2 bilhões de recursos públicos envolvidos<sup>4</sup>.

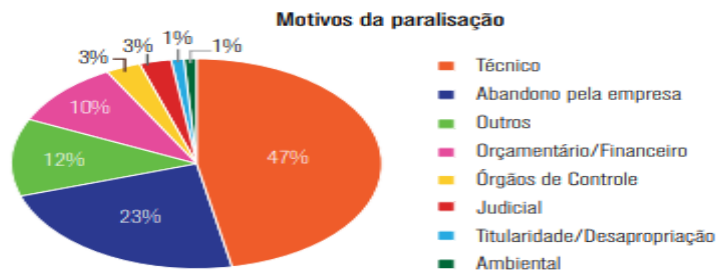
Desta forma, a partir desses dados, em pesquisa preliminar do TCU, constatou-se que as principais causas da paralisação são: **contratação com base em projeto básico deficiente ou inadequado**; insuficiência de recursos financeiros por parte do Estado ou Município corresponsável pela obra (contrapartida); dificuldade desses entes subnacionais em gerir os recursos federais recebidos, abandono pelas empresas construtoras, questões ambientais, pendências legais, dentre outros.

<sup>4</sup> TCEMG entrega levantamento de obras paralisadas ao Supremo Tribunal Federal <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111623336>

Nesse contexto, o gráfico seguinte ilustra os principais motivos para paralisação das obras, de acordo com os dados do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento):

### CAUSAS

O gráfico seguinte ilustra os principais motivos para a paralisação das obras, de acordo com os dados do PAC



Como consequência, cerca de R\$ 10 bilhões já foram aplicados em obras paralisadas, sem que tenham sido gerados benefícios à sociedade. As consequências desse problema vão muito além dos recursos desperdiçados e são extremamente nocivas para o País.

Entre outros efeitos negativos, podem ser citados os serviços que deixam de ser prestados à população, os prejuízos ao crescimento econômico do país e os empregos que não são gerados. São 132 bilhões que deixaram de ser injetados na economia. Apenas no tocante aos recursos destinados às creches do Programa Proinfância, 75 mil vagas deixaram de ser criadas e oferecidas à população.

Também é importante frisar que a falta de projetos executivos de engenharia gera limitações na captação de recursos. Sabendo disso, podemos dizer que alguns dos desafios atuais da captação se encontram na gestão adequada de recursos humanos e na elaboração de planos eficientes. Afinal, é necessário identificar equipe técnica disponível e preparada para atender as referidas demandas de projetos e áreas afins.

Considerando o escopo da contratação que este Consórcio pretende promover, observa-se que dentre os motivos que ensejam a paralisação das obras as razões de cunho técnico representam quase 50% das causas.

No relatório de auditoria, constante no Processo 011.1962018-1, por intermédio do Acórdão 1079/2019 do Plenário, constatou-se na classificação “motivos técnicos” os seguintes problemas:

124. Na classificação “motivos técnicos”, por exemplo, há uma infinidade de possibilidades que não permitem visualizar, com mínimo de clareza, quais os principais fatores influenciaram a paralisação e que medidas podem ser adotadas para prevenir sua ocorrência. **De modo geral, a partir das informações detalhadas após extração dos dados, a equipe de auditoria identificou que essa classificação tende a se relacionar**

**mais diretamente com falhas de projeto** ou dificuldades de caráter executivo, mas a forma como o registro é feito no sistema não permite confirmar, com segurança, esse entendimento. (grifos nossos)

Dessa forma, os ministros do TCU recomendaram ao Ministério da Economia em conjunto com os demais ministérios que gerenciam recursos destinados a obras públicas, as providências destacadas a seguir:

(...)

9.1.1.1. otimização do uso de recursos;

(...)

**9.1.5. no tocante ao aprimoramento dos projetos:**

9.1.5.1. registrar, nos sistemas de informação, dados específicos sobre o tipo de contratação dos projetos (melhor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc) , de modo que, futuramente, existam dados estatísticos para avaliar, com mais segurança, as eventuais vantagens comparativas de cada modelo;

9.1.5.2. realizar estudos acerca das contratações de projetos, com os dados já disponíveis, de modo a avaliar, por meio de casos concretos, inclusive de concursos e contratações integradas, a relação entre o tipo de licitação realizada e a qualidade final do projeto entregue;

9.1.5.3. buscar fomentar a realização de concursos de projetos e/ou outros procedimentos de contratação em que a qualificação técnica do objeto seja melhor ponderada como critério de escolha, aferindo a qualidade dos produtos entregues posteriormente;

9.1.5.4. promover iniciativas piloto que sirvam de referência para os demais órgãos quanto às contratações de projeto;

(...)

Logo, resta evidenciada a relevância da prestação dos serviços a ser licitada por este Consórcio, tendo em vista que o sucesso das obras públicas está diretamente relacionada as fases que as constituem, e a elaboração de projetos ainda se encontra bastante escassa no meio público. Grande parte dos órgãos responsáveis pelo processo de desenvolvimento e fiscalização da prospecção de empreendimentos ainda apresentam muitas deficiências estruturais na adoção de técnicas eficientes.

Destaca-se que projetos com falta de informações e mal elaborados resultam na necessidade de se tomar decisões durante a execução da obra, que geralmente são adotadas de forma apressada e pontual. Dessa forma, nem sempre é considerado o aspecto global da obra para resolver um problema específico, podendo ter como consequências uma menor produtividade, comprometimento da qualidade da edificação e a não compatibilização da obra com o projeto.

Uma falha grave e frequente da administração pública é licitar a obra apenas com o projeto arquitetônico, sem os projetos complementares definidos, ficando a cargo da empresa vencedora a confecção dos outros projetos. Tal prática bastante comum pode originar erros substanciais para êxito da obra em questão, tais como: vícios de construção,

dilatação do prazo de obra, aumento do valor da obra (superfaturamento) e até paralisação da obra pela falta de previsão orçamentária.

Desta forma, o objetivo principal desta licitação é maximizar a exposição aos eventos positivos e minimizar os negativos, de modo que esse conceito se torna importante neste contexto, pois a empreitada de obra envolve riscos e sua mitigação requer uma melhoria constante dos projetos, da equipe técnica e da gestão.

Busca-se, ainda, economicidade a médio e longo prazo por meio da presente contratação, através de operacionalização das ações e serviços de maneira mais assertiva, com redução de falhas na execução de projetos e do retrabalho para corrigir tais erros, em razão da estrutura multidisciplinar a ser instituída para o desenvolvimento das ações.

Assim, a execução e operacionalização de todas as atividades e/ou serviços auxiliares, deverá zelar pela boa qualidade das ações e serviços ofertados aos municípios, servidores e gestores, com o objetivo de buscar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade de tais atividades, com o cumprimento de metas, indicadores e prazos previstos.

Com o efeito, o modelo gerencial adotado com as Organizações da Sociedade Civil prima pelos resultados, com foco na melhoria dos serviços de infraestrutura urbana, social, ambiental e sustentável, prestados à comunidade. Neste modelo, o Consórcio assume as funções de formulação de políticas e acompanhamento da execução dos serviços contemplados na Tabela Referencial de Projetos e Consultoria Técnica ICISMEP.

Sendo assim, é plenamente justificável que a execução e operacionalização das atividades e/ou serviços citados, sejam realizados por uma Entidade não governamental, no caso concreto, as OSC's, que possuem notório conhecimento e/ou equipe técnica específica e qualificada e ferramentas administrativas que possibilitarão a melhoria na qualidade da oferta de serviços de infraestrutura urbana, social e sustentável, tendo como objetivo suprir as demandas dos entes consorciados.

Faz-se mister salientar a importância de um serviço público de qualidade com atividades de interesse público consubstanciado na promoção de ações voltadas a realização de projetos sociais em prol da população.

O fato de uma entidade sem fins econômicos desenvolver uma atividade econômica como forma de sustentabilidade de seus objetivos sociais pode causar estranheza numa primeira leitura, mas é preciso estabelecer, de maneira clara, a distinção entre atividade e finalidade.

Ocorre que em nenhum momento o novo Código Civil brasileiro indica que a associação não pode ter "atividade" econômica. Menciona-se apenas "**fins**" econômicos. Por isso faz sentido o critério de que, mesmo havendo atividade econômica, a associação não perderá sua natureza se não tiver por objeto a partilha dos resultados.

Como visto, o critério não pode ser o tipo de atividade desenvolvida, mas sim a finalidade ou não de distribuição dos resultados obtidos com essa atividade.

Por fim, como estas entidades gozam de "*privilégios*" fiscais, os valores decorrentes de

isenção tributária devem ser investidos integralmente nas ações e projetos institucionais da entidade, os quais serão desenvolvidos na forma de contrapartida social ao objeto licitado.

## 5 DA CENTRAL DE PROJETOS

Conforme panorama situacional que demonstra de maneira incontestada as dificuldades que os municípios possuem por não dispor de mão-de-obra qualificada para elaboração de projetos, por intermédio do presente certame objetiva-se a criação de uma central de projetos, com a prestação de serviços contínuos destinados ao atendimento da finalidade precípua da Administração Pública, qual seja, o interesse público.

Por intermédio da Central de Projetos os municípios poderão demandar os serviços de projetos, incluindo, mas não se limitando:

1. projetos de edificação,
2. estudos técnicos preliminares;
3. projetos de infraestrutura urbana;
4. laudos técnicos;
5. serviços de topografia;
6. gerenciamento de riscos e ensaios;
7. cadastros técnicos;
8. planilhas e relatórios técnicos,
9. consultorias e serviços técnicos necessários;
10. serviços complementares.

Ao surgir uma demanda, será realizada a reunião inicial de alinhamento entre o Consórcio e a futura contratada, explicitando as necessidades dos entes consorciados, para fins de execução do objeto pleiteado, devendo a contratada observar as obrigações à ela destinada, contidas no presente Edital.

Considerando a imprevisibilidade do que será demandando ao Consórcio, os recursos recebidos pelos entes consorciados, as novas obras a serem executadas, o refazimento de projetos deficitários, bem como do empreendedorismo social associado ao objeto, a prestação dos serviços objeto deste certame serão de natureza continuada, visto se tratar de serviços destinados a manter o funcionamento das unidades públicas.

## 6 ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL A SER CONTRATADO (TETO FINANCEIRO)

Preliminarmente, destaca-se e frisa-se que este tópico não se presta a demonstrar a observância do art. 7º, § 2º, II, da Lei de Licitações (8.666/93), estando contemplado este assunto no tópico seguinte.

Com relação ao valor ESTIMADO da futura contratação, há de se ressaltar a condição *sui generis* dos Consórcios Públicos no bojo da Administração Pública. Ocorre que, enquanto um Município, ou mesmo o Estado ou a União conseguem trabalhar com uma projeção bastante sólida de demanda e crescimento projetado, com os Consórcios, tal nem sempre é

possível, já que a possibilidade de novos consorciados ou mesmo de retiradas de entes consorciados, pode trazer mudanças geralmente extremamente significativas, com abruptas oscilações das demandas projetadas. Vide o exemplo do próprio ICISMEP nos últimos anos, que saltou dezenas de novos entes consorciados, com crescimento vertiginoso de algumas demandas impossíveis de planejamento antes da ocorrência dos novos ingressos de municípios.

Desta forma, adotaremos as bases do planejamento estratégico para tal definição, que considerará a classificação do porte populacional dos municípios consorciados, bem como a apuração dos gastos com serviços de engenharia e obras públicas, considerando possíveis futuras adesões de novos entes consorciados, conforme demonstrado a seguir:

O Consórcio ICISMEP atualmente é composto por setenta e dois municípios mineiros que estão indicados com suas respectivas populações no Quadro 1, assim distribuídos no mapa geográfico a seguir:

Quadro 1: Municípios consorciados, suas respectivas populações e indicação do porte populacional:

Nº	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	POPULAÇÃO	PORTE
1	Abaeté	22,675	Pequeno
2	Araújos	9,273	Pequeno
3	Arcos	41,417	Pequeno
4	Barão de Cocais	30,778	Pequeno
5	Bela Vista de Minas	10,255	Pequeno
6	Bom Despacho	51,028	Médio
7	Bonfim	7,434	Pequeno
8	Brumadinho	38,915	Pequeno
9	Campo Belo	52,277	Médio
10	Carmópolis de Minas	17,048	Pequeno
11	Congonhas	52,890	Médio
12	Carangola	33,011	Pequeno
13	Cláudio	28,859	Pequeno
14	Conceição do Pará	5,309	Pequeno
15	Confins	7,350	Pequeno
16	Contagem	658,580	Grande
17	Córrego Fundo	6,133	Pequeno
18	Crucilândia	5,072	Pequeno
19	Esmeraldas	60,153	Médio
20	Estrela do Indaiá	3,515	Pequeno
21	Florestal	7,602	Pequeno
22	Formiga	65,128	Médio
23	Fortuna de Minas	3,093	Pequeno

24	Ibirité	170,387	Grande
25	Igarapé	45,847	Pequeno
26	Igaratinga	11,005	Pequeno
27	Iguatama	6,826	Pequeno
28	Itabira	120,904	Grande
29	Itabirito	53,282	Médio
30	Itaguara	13,846	Pequeno
31	Itapecerica	21,377	Pequeno
32	Itatiaiuçu	11,354	Pequeno
33	Itaúna	97,669	Médio
34	João Monlevade	80,187	Médio
35	Juatuba	30,716	Pequeno
36	Lagoa da Prata	52,711	Médio
37	Leandro Ferreira	3,199	Pequeno
38	Manhuaçu	91,886	Médio
39	Manhumirim	22,683	Pequeno
40	Mariana	61,387	Médio
41	Mário Campos	15,861	Pequeno
42	Martinho Campos	14,003	Pequeno
43	Mateus Leme	27,856	Pequeno
44	Nova Era	17,438	Pequeno
45	Nova Lima	111,697	Grande
46	Nova Serrana	105,520	Grande
47	Onça de Pitangui	2,969	Pequeno
48	Ouro Branco	38,724	Pequeno
49	Ouro Preto	74,356	Médio
50	Pará de Minas	93,969	Médio
51	Passa Tempo	8,473	Pequeno
52	Pedro Leopoldo	62,580	Médio
53	Pequi	4,115	Pequeno
54	Perdigão	12,268	Pequeno
55	Piedade dos Gerais	5,019	Pequeno
56	Piracema	6,700	Pequeno
57	Pitangui	26,685	Pequeno
58	Raposos	16,276	Pequeno
59	Rio Acima	10,261	Pequeno
60	Rio Manso	5,568	Pequeno
61	Santa Bárbara	30,466	Pequeno

62	Santa luzia	218,805	Grande
63	Santo Antônio do Monte	27,295	Pequeno
64	São Gonçalo do Pará	11,770	Pequeno
65	São Gonçalo do Rio Abaixo	11,850	Pequeno
66	São Joaquim de Bicas	34,348	Pequeno
67	São José da Varginha	4,536	Pequeno
68	São Sebastião do Oeste	8,815	Pequeno
69	Sarzedo	36,844	Pequeno
70	Taquaraçu de Minas	4,224	Pequeno
71	Ubá	117,995	Grande
72	Vespasiano	129,246	Grande

Fonte: IBGE 2022 / Fundação João Pinheiro

Para efeito de análise, será considerado o porte populacional dos municípios consorciados, com base na Plataforma do IMRS/Fundação João Pinheiro, considerando três recortes parametrizadores: 1. Pequeno: de 10 a 50 mil habitantes; 2. Médio: de 50.001 a 100 mil habitantes; e 3. Grande: mais de 100.001 mil habitantes, os quais, serão analisados para estabelecer o volume estimado a ser contratado e, por conseguinte, o teto financeiro global da pretensa contratação.

Cada um dos recortes que serão demonstrados a seguir, tomou como base os valores de contratos de serviços de engenharia e obras públicas “**concluídos**” e “**em andamento**”, referentes aos municípios consorciados de Igarapé/MG (pequeno porte), Itabira/MG (médio porte) e Contagem/MG (grande porte).

Para melhor visualização, em seguida serão apresentados os demonstrativos das despesas referidas, cujos dados foram retirados do Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas – SISOP/MG, disponíveis no site ([tce.mg.gov.br](http://tce.mg.gov.br))<sup>5</sup>.

Quadro 2: Demonstrativo dos gastos com obras e serviços de engenharia do **Município de Igarapé/MG** em 2022:

Gasto total com serviços de engenharia e obras públicas: R\$ 4.142.024,58.

<sup>5</sup> SISOP – TCE/MG: <https://sisop.tce.mg.gov.br/#/private/dashboards>



REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 10 itens selecionados | MUNICÍPIO: Igarapé | TIPO DE ÓRGÃO: 2 itens selecionados | ÓRGÃO: 2 itens selecionados | EXERCÍCIO: 2022 | SITUAÇÃO: 8 itens selecionados

LIMPAR FILTROS

QUANTITATIVO DE CONTRATOS	VIGENTES	NÃO VIGENTES	VALOR INICIAL DOS CONTRATOS	VIGENTES	NÃO VIGENTES
20*	0	1	R\$ 10.122.529,54	R\$ 0,00	R\$ 1.589.008,56
SEM PAGAMENTO	NÃO INICIADO	EM ANDAMENTO	SEM PAGAMENTO	NÃO INICIADO	EM ANDAMENTO
0	10	8	R\$ 0,00	R\$ 4.391.496,40	R\$ 4.134.104,58
INDÍCIO DE PARALISAÇÃO	PARALISADO	CONCLUÍDA	INDÍCIO DE PARALISAÇÃO	PARALISADO	CONCLUÍDO
0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.920,00

Quadro 3: Demonstrativo dos gastos com obras e serviços de engenharia do **Município de Itabira/MG** em 2022:

Gasto total com serviços de engenharia e obras públicas: **R\$ 56.141.821,32**

REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 10 itens selecionados | MUNICÍPIO: Itabira | TIPO DE ÓRGÃO: 5 itens selecionados | ÓRGÃO: 5 itens selecionados | EXERCÍCIO: 2022 | SITUAÇÃO: 8 itens selecionados

LIMPAR FILTROS

QUANTITATIVO DE CONTRATOS	VIGENTES	NÃO VIGENTES	VALOR INICIAL DOS CONTRATOS	VIGENTES	NÃO VIGENTES
32*	0	1	R\$ 57146.424,81	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
SEM PAGAMENTO	NÃO INICIADO	EM ANDAMENTO	SEM PAGAMENTO	NÃO INICIADO	EM ANDAMENTO
0	1	30	R\$ 0,00	R\$ 404.603,49	R\$ 56.141.821,32
INDÍCIO DE PARALISAÇÃO	PARALISADO	CONCLUÍDA	INDÍCIO DE PARALISAÇÃO	PARALISADO	CONCLUÍDO
0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Quadro 4: Demonstrativo dos gastos com obras e serviços de engenharia do **Município de Contagem/MG** em 2022:

Gasto total com serviços de engenharia e obras públicas: R\$ 69.446.685,53.

SISOP-MG SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS

HOME > PAINÉIS DE CONTROLE

REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 10 itens selecionados | MUNICÍPIO: Itabira | TIPO DE ÓRGÃO: 5 itens selecionados | ÓRGÃO: 5 itens selecionados | EXERCÍCIO: 2022 | SITUAÇÃO: 8 itens selecionados

LIMPAR FILTROS

QUANTITATIVO DE CONTRATOS			VALOR INICIAL DOS CONTRATOS		
SEM PAGAMENTO	VIGENTES	NÃO VIGENTES	SEM PAGAMENTO	VIGENTES	NÃO VIGENTES
0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
INDÍCIO DE PARALISAÇÃO			INDÍCIO DE PARALISAÇÃO		
0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Neste contexto, os recortes acima relacionados serão utilizados como elementos consistentes para estimativa do teto financeiro do futuro contrato, de modo que o valor relativo ao gasto com serviços de engenharia e obras públicas dos três municípios serão utilizados como base da metodologia que será projetada na forma demonstrada a seguir:

No que diz respeito ao percentual de custos estimativos de cada etapa de um orçamento de obras, utilizaremos o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas<sup>6</sup>, consolidado como um dos mais importantes indicadores de preços para o segmento, desta forma, adotaremos como base a ponderação econômica por padrão construtivo referente aos serviços técnicos de projetos (3,28%), e serviços especializados de engenheiro (2,98%), que somados (6,26%) será a média atribuída como percentual indicado para a etapa de projetos e serviços técnicos.

Quadro 5: Estrutura de ponderação do Índice Nacional de Custos da Construção por Padrão Construtivo (Fundação Getúlio Vargas):

<sup>6</sup> Índice Nacional de Custo da Construção - INCC a partir de julho de 2023

<https://portalibre.fgv.br/metodologia/atualizacao-da-estrutura-de-ponderacao-do-indice-nacional-de-custo-da-construcao-incc>



Código	Descrição	Padrão Construtivo – Brasil			INCC (Novo)
		Econômico	Médio	Alto	
		33%	41%	26%	
152	TINTA À BASE DE PVA	0,22%	0,26%	0,34%	0,27%
160	MASSA CORRIDA PARA PAREDE - PVA	0,67%	0,73%	0,87%	0,74%
187	TINTA ACRÍLICA	0,31%	0,34%	0,40%	0,35%
188	TEXTURA	0,10%	0,13%	0,16%	0,13%
100010305	MATERIAL PARA ACABAMENTO	1,13%	1,22%	1,23%	1,19%
102	ADUELA E ALIZAR DE MADEIRA	0,41%	0,30%	0,21%	0,31%
136	PORTAS E JANELAS DE MADEIRA	0,73%	0,92%	1,03%	0,88%
100010306	MATERIAL PARA PAISAGISMO	0,29%	0,39%	0,50%	0,38%
189	MATERIAL PARA PAISAGISMO	0,29%	0,39%	0,50%	0,38%
100010307	PEDRAS ORNAMENTAIS PARA CONSTRUÇÃO	0,20%	0,73%	0,91%	0,60%
129	MÁRMORE E GRANITO TRABALHADOS	0,20%	0,73%	0,91%	0,60%
100010308	MATERIAL DE PROTEÇÃO	1,38%	1,62%	1,82%	1,59%
164	TELA DE PROTEÇÃO PARA FACHADA	0,72%	0,82%	0,90%	0,81%
190	BANDEJA DE PROTEÇÃO - PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	0,49%	0,60%	0,68%	0,58%
191	UNIFORME E EPI	0,17%	0,20%	0,24%	0,20%
1000104	EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS	3,67%	3,94%	4,06%	3,88%
100010401	ELEVADOR	3,67%	3,94%	4,06%	3,88%
116	ELEVADOR	3,67%	3,94%	4,06%	3,88%
10002	SERVIÇOS	5,40%	5,85%	6,23%	5,80%
1000201	ALUGUÉIS E TAXAS	2,12%	2,47%	2,69%	2,41%
103	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1,38%	1,57%	1,64%	1,53%
109	CARRETO PARA RETIRADA DE ENTULHO	0,20%	0,24%	0,29%	0,24%
192	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO	0,17%	0,21%	0,28%	0,21%
193	CONTA DE ENERGIA	0,38%	0,45%	0,49%	0,44%
1000203	SERVIÇOS TÉCNICOS	3,28%	3,38%	3,54%	3,39%
141	PROJETOS	3,28%	3,38%	3,54%	3,39%

Código	Descrição	Padrão Construtivo – Brasil			INCC (Novo)
		Econômico	Médio	Alto	
		33%	41%	26%	
217	ESTAGIÁRIO	0,47%	0,58%	0,62%	0,56%
2000102	TÉCNICO	30,07%	28,85%	27,58%	28,92%
203	ARMADOR OU FERREIRO	3,39%	2,98%	2,70%	3,04%
204	BOMBEIRO	3,53%	2,99%	2,62%	3,07%
205	CARPINTEIRO (FÔRMA, ESQUADRIA E TELHADO)	3,51%	2,97%	2,33%	2,98%
206	ELETRICISTA	3,36%	3,42%	3,53%	3,43%
210	GESSEIRO	0,68%	0,89%	1,08%	0,87%
213	PEDREIRO	7,25%	8,07%	8,46%	7,90%
214	PINTOR	2,99%	2,44%	2,10%	2,53%
216	VIGIA (VIGILANTE)	0,60%	0,68%	0,79%	0,68%
218	ADMINISTRATIVO DE OBRA	1,37%	1,02%	0,80%	1,08%
219	ALMOXARIFE	0,37%	0,48%	0,55%	0,46%
220	IMPERMEABILIZADOR	0,39%	0,58%	0,66%	0,54%
221	JARDINEIRO	0,30%	0,37%	0,42%	0,36%
222	OPERADOR DE MÁQUINA	2,33%	1,97%	1,53%	1,97%
2000103	ESPECIALIZADO	7,59%	7,94%	8,38%	7,94%
207	ENCARREGADO	2,37%	2,50%	2,66%	2,50%
208	ENGENHEIRO	2,98%	3,06%	3,17%	3,06%
223	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES DE ELEVADORES	0,46%	0,51%	0,59%	0,51%
224	MESTRE DE OBRA	1,79%	1,87%	1,96%	1,87%

Fonte: FGV IBRE

Face ao exposto, a definição do TETO FINANCEIRO (estimativa de volume anual de serviços contratados) encontra-se consolidada no quadro a seguir,

Quadro 6: Projeção do gasto médio com projetos e serviços técnicos considerando o porte dos municípios e a estimativa de 6,26% referente à ponderação econômica por padrão construtivo do INCC.

	PEQUENO PORTE	MÉDIO PORTE	GRANDE PORTE
ESPECIFICAÇÃO	IGARAPÉ	ITABIRA	CONTAGEM
VALOR DE OBRAS ANUAIS (2022)	R\$ 4.142.024,58	R\$ 56.141.821,32	R\$ 69.446.685,53
<b>GASTO MÉDIO COM PROJETOS e SERVIÇOS ESPECIALIZADOS APLICADO O PERCENTUAL DO INCC (6,26%)</b>	<b>R\$ 259.290,73</b>	<b>R\$ 3.514.478,01</b>	<b>R\$ 4.347.362,51</b>
QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE ACORDO COM O PORTE – PEQUENO/MÉDIO/GRANDE	50	14	8
VALORES ESTIMADOS DE GASTOS COM PROJETOS POR PORTE DO MUNICÍPIO	R\$ 12.964.536,50	R\$ 49.202.692,14	R\$ 34.778.900,08
<b>VALOR ANUAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 96.946.128,72</b>		

Portanto, considerando a metodologia aplicada, o valor de R\$ 96.946.128,72 (noventa e seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais, e setenta e dois centavos) constitui, assim, o teto financeiro do futuro contrato. Desta forma, a entidade que resolva participar do procedimento declara anuência quanto à inexistência de percentual mínimo de utilização, sendo aplicável, entretanto, a possibilidade de acréscimo estabelecida no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7 DA TABELA REFERENCIAL DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA

Conforme será tratado em tópico adiante, esta contratação será processada pelo critério de julgamento do MAIOR desconto ofertado sobre os valores constantes na **Tabela Referencial de Projetos e Consultoria Técnica ICISMEP**, parte integrante deste Projeto Básico, compondo o Apêndice B.

O teto orçamentário desta contratação, consubstanciado na estimativa de volume a ser contratado, está indicado e explicitado no item 5, acima, e não se confunde com os orçamentos, traduzindo-se apenas no limite financeiro.

A Tabela Referencial de Projetos e Consultoria Técnica ICISMEP (junho de 2023), será a planilha referencial deste procedimento, onde constam os estudos e serviços técnicos, projetos e consultoria, incluindo os insumos necessários para a realização dos serviços propostos nesta contratação.

Na planilha referencial, todos os preços unitários adotados estão consolidados em

conformidade com o praticado na região central de Minas gerais, obtidos através de Tabelas de Custos Unitários Referenciais ou podendo ser fruto de estudo de mercado, quando não contemplados nestas tabelas.

Os valores de mão de obra foram extraídos da Tabela SINAPI (fevereiro de 2023 – com desoneração) e os insumos da SUDECAP (dezembro de 2022), SETOP (janeiro de 2023) e SINAPI (fevereiro de 2023), todos esses itens estão descritos na TABELA DE INSUMOS E MÃO DE OBRA (Apêndice C), onde está descrito os códigos e referência de cada um.

As composições de BDI foram calculadas de maneira exclusiva para entidades de fins não econômicos, retirando os percentuais de lucro e alguns tributos, considerando a isenção. E, ainda, foram calculados dois tipos de BDI, sendo o **BDI 1** para os serviços de consultoria e supervisões e o **BDI 2** para os serviços de projetos e estudos técnicos.

Desta forma, os percentuais foram calculados conforme as tabelas a seguir:

<b>BDI 1 - CONSULTORIA E SUPERVISÃO</b>						
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSULTORIA E SUPERVISÃO				INCIDÊNCIA
		(ISS=2%)	(ISS=3%)	(ISS=4%)	(ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	<b>CD</b>	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	<b>AC</b>	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	CD
LUCRO BRUTO	<b>L</b>					CD
DESPESAS FINANCEIRAS	<b>DF</b>	0.96%	0.96%	0.96%	0.96%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		<b>0.86%</b>	<b>0.86%</b>	<b>0.86%</b>	<b>0.86%</b>	<b>CD</b>
SEGUROS + GARANTIAS	<b>S</b>	0.30%	0.30%	0.30%	0.30%	CD
RISCO(*)	<b>R</b>	0.56%	0.56%	0.56%	0.56%	CD
TRIBUTOS	<b>I</b>					<b>PV</b>
ISS	ISS <sup>(1)</sup>	2.00%	3.00%	4.00%	5.00%	PV
PIS	PIS	1.32%	1.32%	1.32%	1.32%	PV
COFINS	COFINS	6.08%	6.08%	6.08%	6.08%	PV
CPRB	INSS	-	-	-	-	PV
<b>FÓRMULA DO BDI</b>	<b>BDI =</b>	<b><math>(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)</math></b>				
		<b><math>(1 - (I + CPRB))</math></b>				
	BDI(NUMERADOR)	3.35%	3.35%	3.35%	3.35%	
	BDI(DENOMINADOR)	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	
	<b>BDI =</b>	<b>3.35%</b>	<b>3.35%</b>	<b>3.35%</b>	<b>3.35%</b>	

<b>BDI 2 - PROJETOS E ESTUDOS</b>			
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	PROJETO	INCIDÊNCIA
		(ISS=2,5%)	
CUSTO DIRETO	<b>CD</b>	100.00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	<b>AC</b>	3.70%	CD
LUCRO BRUTO	<b>L</b>		CD
DESPESAS FINANCEIRAS	<b>DF</b>	0.96%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		<b>1.41%</b>	<b>CD</b>
SEGUROS + GARANTIAS	<b>S</b>	0.58%	CD
RISCO(*)	<b>R</b>	0.83%	CD
TRIBUTOS	<b>I</b>		<b>PV</b>
ISS	ISS	2.50%	PV
PIS	PIS	1.32%	PV
COFINS	COFINS	6.08%	PV
CPRB	INSS	-	PV
<b>FÓRMULA DO BDI</b>	<b>BDI =</b>	<b><math>\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}</math></b>	
	BDI(NUMERADOR)	6.12%	
	BDI(DENOMINADOR)	100.00%	
	<b>BDI =</b>	<b>6.12%</b>	

## 8 MODELO DE REMUNERAÇÃO

- 8.1 A remuneração da CONTRATADA se dará por produção, sendo a valoração resultado da multiplicação dos quantitativos produzidos pelos respectivos elementos constantes na Tabela Referencial de Projetos e Consultoria ICISMEP (Apêndice B), incidindo, ainda, o percentual de desconto ofertado na proposta vencedora.
- 8.2 A verificação de aceitação dos serviços será realizada por um responsável designado pelo ICISMEP, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste Projeto Básico.
- 8.3 O ateste também poderá se dar por servidor do município onde o serviço for prestado, cabendo-lhe a avaliação quanto à qualidade e verificação de conformidade do serviço.
- 8.5 A Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, com base nos preços unitários previstos na tabela referencial, no desconto ofertado e nos quantitativos apurados.

- 8.6 A Contratante, após apresentação da medição, deverá aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como avaliar a conformidade das atividades executadas.
- 8.7 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.
- 8.8 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 8.9 O responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada.
- 8.10 O ICISMEP terá o prazo de até 30 (trinta) dias para as conferências e ateste dos serviços prestados, após o que, iniciará o prazo para pagamento.

## **9 DOS PAGAMENTOS**

- 9.1 Os pagamentos pelos serviços objeto deste Projeto Básico serão efetuados pelo Consórcio ICISMEP, mediante procedimentos internos próprios, a partir da comprovação da execução e entrega dos processos compreendidos no objeto especificado neste Projeto Básico, dentro das condições exigidas, mediante atestação e apresentação dos documentos fiscais devidos.
- 9.2 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante efetiva prestação dos serviços atestados por parte do Consórcio ICISMEP.
- 9.3 O Consórcio pagará à entidade CONTRATADA o valor correspondente aos serviços demandados, nas condições deste Projeto Básico e no Contrato, de acordo com os preços que serão contratados, condicionado à atestação expedido pelo setor INTENDÊNCIA/ ICISMEP.
- 9.4 Na Tabela de Composições ICISMEP (juntamente ao Apêndice B) estarão detalhados os componentes de custo que incidem na formação dos preços dos serviços, podendo ser adequada em função das peculiaridades envolvidas na contratação.
- 9.5 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo ICISMEP, por processo legal, após a comprovação da prestação dos serviços nas condições exigidas, mediante atestação, relatórios, medições, apresentação da nota fiscal e documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias após o devido ateste.

- 9.6 A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 9.7 Identificada qualquer divergência na nota fiscal, a CONTRATANTE deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 9.8 O pagamento devido pelo ICISMEP será efetuado por meio de transferência em conta corrente bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedada a emissão de boleto.
- 9.9 Ressalte-se que os pagamentos serão efetuados em duas contas distintas: uma aberta em nome da contratante destinada à contrapartida social; e outra em nome da contratada destinada ao pagamento pelo serviço mensal executado.
- 9.10 O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 9.11 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao ICISMEP plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 9.12 O Relatório de Execução das atividades deverá ser apresentado de forma detalhada, constando os serviços executados.
- 9.13 O Relatório de Execução das atividades deverá ser entregue ao CONTRATANTE em até 10 dias úteis após o fechamento da medição.

## **10 DA GARANTIA**

- 10.1 A Contratada apresentará, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 0,5% do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 10.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor total da garantia, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 10.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, ou a retenção dos pagamentos devidos a contratada, o limite da garantia contratual.



- 10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - 10.4.2 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 10.4.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
  - 10.4.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 10.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com aplicação remuneratória.
- 10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.11 Será considerada extinta a garantia:
- 10.11.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
  - 10.11.2 No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

- 10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.13 A contratada autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Projeto e no Contrato.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

### Constituirão obrigações da **CONTRATADA**:

- 11.1 Reforçar a sua equipe de profissionais para prestação dos serviços, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução desses dentro do prazo previsto;
- 11.2 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, observando a legislação tributária vigente;
- 11.3 Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;
- 11.4 Sob as penas da lei, não divulgar nem fornecer a terceiros dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pelo Consórcio.
- 11.5 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- 11.6 Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho (Lei nº 6.514 de 22/12/1977 que altera o Capítulo V do Título II da CLT e a Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, que aprova as Normas Regulamentadoras do item mencionado) e obrigar seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, que ela fornecerá, para proteção da saúde e da integridade física dos mesmos. Estes equipamentos dependerão de cada atividade profissional e do tipo de serviço a ser efetuado, conforme a NR6 - Norma Regulamentadora 06 - EPI (Equipamento de Proteção Individual);
- 11.7 Seguir as normas e legislações locais, de acordo com a indicação na solicitação do ICISMEP, tendo em mente que cada ente exige requisitos diferentes, principalmente por aspectos jurídicos;
- 11.8 Antes do início dos trabalhos de campo, a contratada, deverá apresentar os planos de trabalho/planilhas dos serviços que serão realizados para aprovação prévia;

11.9 Dar acesso e pleno atendimento à equipe de fiscalização do contrato designada pelo ICISMEP.

Constituirão obrigações do **CONTRATANTE**:

- 11.10 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.11 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 11.12 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto, no Contrato e seus anexos;
- 11.13 Acompanhar a execução dos serviços conforme previsto no Contrato, Projeto Básico e todos os Anexos;
- 11.14 Designar equipe de fiscalização do CONTRATO, que terá livre acesso aos locais de trabalho, sem prévio aviso e a qualquer momento, para acompanhar e obter informações, quanto ao cumprimento do CONTRATO;
- 11.15 Realizar reuniões previamente programadas e comunicadas à Contratada para exposição do desenvolvimento dos trabalhos;
- 11.16 Receber e analisar os documentos gerados em sua versão final, tanto dos projetistas como da entidade/empresa executora, na forma de desenhos e relatórios que integram os projetos, acompanhados de índice de documento, além dos relatórios de acompanhamento dos serviços, bem como solicitar os esclarecimentos necessários;
- 11.17 Solicitar formalmente a mobilização de equipe para atendimento à demanda de serviços;
- 11.18 Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido em sua proposta, nos termos ajustados no contrato.

## **12 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas afetas à execução deste objeto correrão à conta da dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013.

## **13 DA ADMISSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 Considerado a liberdade gerencial do negócio privado e que segundo a Declaração de Liberdade Econômica, constitui dever da administração pública evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente, impor exigências que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios.

- 13.2 Considerando que, inobstante seja pessoal o contrato administrativo, as prestações não têm por objeto serviços de caráter personalíssimo.
- 13.3 Considerando que a Lei de Licitações permite que a contratada transfira ou ceda a terceiros, a execução do objeto, dada a concentração, racionalização e especialização de atividades.
- 13.4 Considerando que a contratada responde perante o contratante pela execução total do objeto contratado e não se estabelece relação direta entre o Contratante e a subcontratada, de modo que, também, pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável; ou seja, a responsabilidade da contratada é plena, legal e contratual.
- 13.5 Fica previamente permitida que a execução material do objeto se dê através de subcontratação de outras empresas/entidades, desde que atendidas as exigências previstas; situação na qual a CONTRATADA manterá integral responsabilidade pela execução dos serviços – inclusive quanto ao atendimento dos níveis mínimos de serviço exigidos e assumindo todos os riscos e deveres inerentes à subcontratação – não podendo, em hipótese alguma, repassá-la à empresa subcontratada.
- 13.6 Fica VEDADA a transferência do escopo atinente à ADMINISTRAÇÃO dos serviços, posto que este elemento constitui o elo e estruturação da Central de Projetos.
- 13.7 Em caso de SUBCONTRATAÇÃO, a CONTRATADA deve especificar claramente junto ao CONTRATANTE o que está sendo subcontratado e informar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) responsável(is) por executar a parcela subcontratada.
- 13.8 A subcontratação só será considerada irregular no caso de se evidenciar que a CONTRATADA, ao invés de gerenciar partes do processo - numa salutar liberdade gerencial de seu negócio -, encontra-se transferindo a terceiros suas obrigações assumidas perante a Administração, o que se evidenciará em subcontratações acima do limite de 70% (setenta por cento) do valor global da PROPOSTA DE PREÇOS e/ou CONTRATO – conforme o caso, permitindo-se reavaliações deste percentual no curso da execução contratual, desde que objeto de Termo Aditivo.
- 13.9 No caso de adotar o instituto da subcontratação, o CONTRATANTE poderá requerer da CONTRATADA complementação de informações e empreender todas as análises técnicas e administrativas que julgar necessárias.

## **14 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS**

- 14.1 Na presente Concorrência Pública não será permitida a participação de cooperativas em virtude da não compatibilidade com o objeto desta Licitação, conforme a seguir demonstrado.
- 14.2 Nos termos do art. 2º da Lei 12.690/12, considera-se Cooperativa de Trabalho a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para

obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho.

- 14.3 Nos ensinamentos do Ministro Maurício Godinho Delgado, para que se avalie a efetiva existência de uma relação de natureza cooperativista é necessário observar os princípios que justificam e explicam as peculiaridades do cooperativismo no plano jurídico e social.
- 14.4 No que pertine à participação de Consórcio, esta não será permitida pois é incompatível a reunião de Entidades Filantrópicas em Consórcio, nos termos do art. 278, da Lei 6.404/76.

## **15 DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1 Em nenhuma hipótese os LICITANTES e/ou a futura CONTRATADA poderão alegar o desconhecimento das condições para a perfeita compreensão do objeto, o cumprimento das exigências de habilitação e/ou a integral execução contratual nos termos previstos neste instrumento, em seus encartes e no CONTRATO.
- 15.2 O CONTRATANTE reserva para si o direito de corrigir eventuais erros de digitação, compilação ou transcrição de informações concernentes a esse documento e a seus apêndices/anexos.

## **16 DA VIGÊNCIA, DO CRONOGRAMA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

- 16.1 Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de CONTRATO, cuja vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado.
- 16.2 Como o objeto envolve a contrapartida social, o cronograma de execução do respectivo Projeto, que será confeccionado pelas entidades interessadas como critério técnico de avaliação, deverá contemplar os lapsos temporais necessários para o cumprimento das etapas, sendo que uma vez definidos, será de observância compulsória, podendo, contudo, em casos específicos, ser revisto ou atualizado.
- 16.3 Para fins de renovação contratual, o GESTOR do Contrato, com base no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, deverá encaminhar à Área Administrativa, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do CONTRATO, a respectiva documentação para o aditamento.
- 16.4 Nos termos da legislação em vigor, durante a fase de execução da prestação dos serviços o CONTRATO poderá ser alterado, desde que justificadamente, na forma prevista no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. As alterações contratuais devem ser

promovidas mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do CONTRATANTE.

## **17 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 17.1 O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua execução pelo gestor do contrato, de acordo com as cláusulas contratuais estabelecidas.
- 17.2 Os serviços serão fiscalizados por intermédio de engenheiro designado nesse projeto básico.
- 17.3 O fiscal possui funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho sendo necessário cumprir as seguintes atribuições:
- 17.3.1 Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
  - 17.3.2 Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos para que durante toda a execução possa exigir a perfeita execução;
  - 17.3.3 Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
  - 17.3.4 Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, normas vigentes, etc;
  - 17.3.5 Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
  - 17.3.6 Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
  - 17.3.7 Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA;
- 17.4 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.
- 17.5 Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para o Consórcio.

17.6 Duas vertentes de FISCALIZAÇÃO se aplicarão à gestão do futuro Contrato, a saber:

- a) A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, que se constitui no acompanhamento da execução do Contrato com a finalidade de aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo, bem como a qualidade da prestação dos serviços estão compatíveis com os níveis mínimos de desempenho esperados e de acordo com definições contidas nas requisições e nos documentos que compõem e instruem todo o procedimento de contratação.
- b) A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, que se constitui no acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, Projeto Básico, e Edital.

## 18 DOS REQUISITOS

### 18.1 Requisitos legais

18.1.1 A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como todas as normativas afeta à segurança do trabalho, meio ambiente, etc.

### 18.2 Requisitos de responsabilidade empresarial

18.2.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 18.3 Requisitos temporais e de implementação

18.3.1 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis, mediante recebimento de ORDEM DE SERVIÇO formalizada pelo CONTRATANTE.

18.3.2 Os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do início da prestação dos serviços, serão considerados como PERÍODO DE ADAPTAÇÃO E AJUSTES OPERACIONAIS, durante o qual a CONTRATADA deverá proceder a todos os ajustes que se mostrarem necessários ao alinhamento e/ou adequação de seus processos internos e outras transições necessárias de modo a assegurar a execução satisfatória dos serviços.

#### **18.4 Requisitos dispostos nos subitens 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.4 do Edital.**

### **19 PROCEDIMENTOS FORMAIS DE INTERAÇÃO E COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

#### **19.1 DA REUNIÃO INICIAL**

19.1.1 O CONTRATANTE, por intermédio do GESTOR DO CONTRATO, convocará a CONTRATADA, logo após a assinatura do CONTRATO, para reunião de alinhamento de entendimentos e expectativas – ora denominada REUNIÃO INICIAL – com o objetivo de:

- I. alinhar a forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer preferencialmente entre o CONTRATANTE e o PREPOSTO da CONTRATADA, vedados quaisquer ajustes diretos com os gestores municipais;
- II. definir as providências necessárias para inserção da CONTRATADA no ambiente de prestação dos serviços;
- III. definir as providências de implantação dos serviços;
- IV. Alinhar entendimentos e expectativas quanto aos modelos de execução e de gestão do CONTRATO.

19.1.2 Na REUNIÃO INICIAL a CONTRATADA deverá apresentar seu PREPOSTO e poderá proceder com as apresentações técnicas do seu processo de trabalho.

19.1.3 Havendo necessidade, outros assuntos de comum interesse poderão ser tratados na reunião inicial, além dos anteriormente previstos.

19.1.4 Todas as atas de reuniões e as comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, assim como todas as demais intercorrências contratuais, positivas ou negativas, serão arquivadas em processo próprio para fins de manutenção do histórico de gestão do CONTRATO.

#### **19.2 DAS REUNIÕES TÉCNICAS PERIÓDICAS**



- 19.2.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA se reunirão periodicamente, no máximo a cada trimestre, para avaliação técnica do andamento da execução contratual, apresentação de pontos de melhoria e transferência de conhecimentos. Reuniões de monitoramento dos serviços ou outras reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo CONTRATANTE sendo obrigação da CONTRATA atender às convocações.

### **19.3 DO ENCAMINHAMENTO DAS DEMANDAS**

- 19.3.1 A ORDEM DE SERVIÇO (OS) é o instrumento administrativo padrão para formalização das demandas à CONTRATADA. A critério do CONTRATANTE, esse instrumento poderá ser substituído por registros eletrônicos em sistema informatizado hábil – inclusive no que diz respeito ao registro de requisições de serviço.
- 19.3.2 Encaminhadas as demandas à CONTRATADA, mediante ORDENS DE SERVIÇO, a ciência do PREPOSTO (e/ou do RESPONSÁVEL TÉCNICO do item de serviço) deve ser registrada em até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após recebimento do documento, na forma hábil pactuada entre as partes (inclusive por intermédio de sistema informatizado). Decorrido esse prazo e não firmada a ciência espontânea, o CONTRATANTE considerará a ORDEM DE SERVIÇO como recebida pela CONTRATADA.
- 19.3.3 As ORDENS DE SERVIÇO serão numeradas sequencialmente a partir da primeira ordem emitida acompanhada com o ano correspondente ao de sua abertura. Ao início de um novo ano, a numeração da OS poderá ser reiniciada. As Ordens de Serviços poderão ser abertas e gerenciadas por meio de sistema informatizado.
- 19.3.4 A abertura de ORDENS DE SERVIÇO observará a capacidade de gestão do CONTRATANTE para gerenciar projetos e acompanhar demandas. Assim, como poderão ser replanejadas a qualquer momento a critério do CONTRATANTE, considerando suas necessidades e prioridades, o que será registrado no Histórico de Ocorrências.
- 19.3.5 A critério do CONTRATANTE, as ferramentas utilizadas nos processos e os modelos e padrões poderão ser atualizados em razão de evolução tecnológica ou metodológica, devendo a CONTRATADA se adequar em até 30 (trinta) dias corridos. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, visando a promover melhorias e/ou correções no processo, alterar o protocolo de gestão de ordens de serviços, desde que respeitadas as premissas definidas em EDITAL e mediante prévia comunicação à CONTRATADA.
- 19.3.6 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá se recusar a prestar os serviços contratados, negando o recebimento ou o atendimento à ORDENS DE SERVIÇO, exceto nas situações previstas em Lei.

19.3.7 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao CONTRATANTE quaisquer fatores que possam afetar a execução dos serviços impactando os prazos, os custos ou a qualidade a ser entregue, quer esses fatores sejam provocados por ela ou pelo CONTRATANTE, antecipadamente à ocorrência dos efeitos. A falta dessa comunicação poderá, a critério do CONTRATANTE, implicar a não aceitação das justificativas.

## 20 DO REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 20.1 DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação para execução indireta dos serviços delineados neste Projeto Básico será realizada pelo regime de “empreitada por preço unitário”, onde se contrata a execução de um serviço por preço certo de unidades determinadas (alínea “b” no inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/1993).

### 20.2 TIPO DE LICITAÇÃO

Considerando não se tratar puramente da prestação de serviços contínuos de apoio técnico para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, dentre outras ações que promova o crescimento e desenvolvimento social, urbanístico e sustentável dos entes consorciados, torna-se imprescindível a adoção de critério técnico conjugado ao preço. Isso porque o objeto envolve, de fato, o desenvolvimento de um projeto social, portanto, com características eminentemente intelectuais, as quais só se pode aferir por meio da seleção de melhor técnica.

Em verdade, considerando que os valores mínimos a serem praticados pela entidade participante serão fixados de acordo com tabela referencial, e considerando, ainda, os custos operacionais envolvidos na contratualização, podemos dizer que mais de noventa por cento dos recursos envolvidos são vinculados à estes elementos, não se constituindo em recursos disponíveis à aplicação livre pela entidade a ser contratada; ou seja, a parcela propriamente remuneratória da entidade pelos serviços prestados se constituirá em percentual mínimo dentro desta composição de valores.

Este fator altera sobremaneira a equação para obtenção da *proposta mais vantajosa*, uma vez que se o peso do julgamento técnico estiver equalizado com o peso do julgamento pelo preço, teríamos uma ponderação equivocada dos critérios de seleção, valorizando desproporcionalmente um elemento em detrimento de outro e acarretando, muito provavelmente, numa deturpação seletiva que poderia levar ao não alcance finalitário da contratação proposta dentro do escopo do objeto delineado.

Como o objeto envolve inúmeros elementos finalísticos, o que nos importa é selecionar uma entidade que detenha a capacidade técnica operacional e estrutura de recursos humanos com capacidade acadêmica/intelectual de compreender a dimensão do que se propõe e conseguir conciliar, no campo executório, as diversas facetas que se apresentam neste Projeto, inovando no uso das ferramentas administrativas e de impactação social

disponíveis e possuindo a competência de criar, fortalecer e sustentar um sistema de auto-organização social. Para tanto, os critérios técnicos de avaliação consistirão em um peso não paritário ao do preço, inobstante este se mantenha como elemento relevante e impactante na seleção proposta.

Assim, a técnica e preço será o critério de julgamento aplicado ao futuro procedimento licitatório, devendo ser observados os critérios de avaliação constantes neste Projeto Básico.

### **20.3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS - TÉCNICA E PREÇO**

Segundo o Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação – do Tribunal de contas da União: “Os critérios de seleção são o meio de diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre as licitantes.”

Assim, adotando-se o critério de julgamento pela técnica e preço, a seguir apresentamos os critérios técnicos para avaliação, julgamento e classificação das propostas, por meio dos quais pretende-se extrair a oferta que mais intrinsecamente atenda ao interesse público neste caso concreto e que se traduza, efetivamente, em maior vantajosidade à Administração.

Além da habilitação, a futura CONTRATADA será selecionada a partir da análise de uma Proposta Técnica e uma Proposta de Preço.

A Proposta de Preço será instrumentalizada a partir da concessão de um percentual de desconto único a incidir sobre os valores atribuídos aos elementos contidos na Tabela Referencial de Projetos e Consultoria Técnica ICISMEP.

Os valores componentes da Tabela já refletem os preços apurados por meio das Tabelas Referenciais e ampla pesquisa de mercado, quando aplicável.

A Proposta Técnica deverá ser devidamente elaborada pela pessoa jurídica interessada e acompanhada de toda a documentação necessária para fins de comprovação da pontuação pretendida.

Será instituído pelo ICISMEP, por ocasião da realização do procedimento licitatório, uma Comissão Especial de avaliação técnica, composta por seus empregados públicos, visando assistir e auxiliar a Comissão Permanente de Licitação na análise das propostas técnicas apresentadas pelas entidades interessadas.

**Na seleção e no julgamento das propostas, serão levados em conta:**

1. O mérito intrínseco e a adequação ao Instrumento Convocatório da proposta apresentada;

2. A capacidade técnica e operacional dos participantes;
3. A adequação entre o Projeto a ser desenvolvido pela entidade no âmbito da contrapartida social e os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados projetados;
4. A habilitação da Entidade depende do atendimento de todas as exigências mínimas contidas neste Projeto Básico, Edital e anexos.
5. As propostas das licitantes que não tenham sido preliminarmente desclassificadas serão avaliadas e pontuadas com base nos critérios estabelecidos no Quadro a seguir, onde:

N = Nota;

NF = Nota Final.

6. Para efeito de atribuição de pontos aos critérios de classificação adotados, serão considerados os critérios estabelecidos nos 7 (sete) tópicos constantes nesta Planilha.
7. Nota Final (NF) será igual ao somatório dos pontos obtidos nos critérios de classificação adotados, ponderados pelo peso atribuído a cada um deles, referentes à técnica (N1, N2, N3, N4, N5 e N6) e ao preço (N7).
8. Nota Final máxima que pode ser alcançada é de 100 (cem) pontos, distribuídos em 60 (sessenta) pontos para os critérios técnicos e 40 (quarenta) pontos para o critério preço, conforme justificativa constante no tópico 21 deste Projeto Básico.
9. Nota Final para classificação das propostas será obtida através da somatória de todas as Notas (N) constantes no quadro valorativo acima.
10. Após a avaliação, as propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação obtida na Nota Final.
11. Ensejará a desclassificação da licitante nesta fase a proposta técnica que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos disponíveis para critério técnico, ou seja, aquela que não alcançar pelo menos 30 (trinta) pontos dentre os 60 (sessenta) possíveis neste quesito.
12. Em caso de empate, será adotado o critério especificado no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.
13. Com relação ao item 1.2.1 da Tabela dos Critérios de Avaliação e Classificação das propostas, é exigido que a Entidade interessada disponha de vínculo, por qualquer meio comprovado, com profissionais na área de Administração, Direito, Serviço Social e Psicologia, para compor a equipe técnica de desenvolvimento do projeto social, quando ele assim exigir. Referida comprovação só será exigida, como critério essencial, por ocasião da assinatura

do Contrato - no caso de se sagrar vencedora -, contudo, a não apresentação destes profissionais na Proposta Técnica acarreta a não pontuação neste quesito.

14. Com relação aos itens 4, 5 e 6, é exigido que a Entidade interessada disponha de vínculo, por qualquer meio comprovado, com equipe técnica responsável pela execução da prestação de serviços objeto da licitação.
15. Documentos apresentados no envelope de habilitação poderão ser considerados para pontuação dos critérios de avaliação e classificação das propostas.

As licitantes que não tenham sido preliminarmente inabilitadas serão avaliadas e pontuadas com base nos critérios estabelecidos a seguir:

### 20.3.1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

	Critério	Pontuação	Peso	Notas (pontuação x peso)
<b>AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE</b>				
<b>1</b>	<b>EXPERIÊNCIA ANTERIOR NA EXECUÇÃO DE <u>PROJETOS SOCIAIS</u></b>			<b>N1 = (N1.1 + N1.2 + N1.3)</b>
	<u>Quanto à Entidade:</u> Experiência geral de gestão em atividades na área sócio assistencial:			
1.1	- Inferior a um ano = 0 ponto - Superior a um ano, até dois anos = 1 ponto - Superior a três anos = 2 pontos	0 a 2	1	N1.1
1.2	Quanto à qualificação da equipe técnica:			N1.2 = (N1.2.1 + N1.2.2 + N1.2.3)
1.2.1	Formação da equipe de nível superior, considerando-se o mínimo exigido na composição técnica (Administração, Direito, Serviço Social, Psicologia) - Profissionais com Graduação = 0 ponto - Profissionais com Especialização = 1 ponto - Profissionais com Mestrado = 2 pontos	0 a 2	1	N1.2.1
1.2.2	Experiência profissional da equipe técnica em desenvolvimento de projetos sociais: - Até um ano = 0 ponto - Superior a um ano, até três anos = 1 ponto - Superior a três anos = 2 pontos	0 a 2	1	N1.2.2
1.2.3	Experiência profissional da equipe técnica em desenvolvimento de projetos voltados ao desenvolvimento municipal/regional:	0 a 1	1	N1.2.3

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Se não existente = 0 ponto</li> <li>- Se comprovada a experiência = 1 pontos</li> </ul>			
1.3	<p>Quanto ao tempo de manutenção de projetos sociais ativos junto à sociedade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Até 1 ano = 0 ponto</li> <li>- Superior a 1 ano = 1 ponto</li> <li>- Superior a 3 anos = 2 pontos</li> </ul>	0 a 2	1	N1.3
<b>Avaliação das características técnicas do PROJETO SOCIAL DE CONTRAPARTIDA SOCIAL</b>				
<b>2</b>	<b>COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA</b>			<b>N2 = (N2.1 + N2.2 + N2.3)</b>
2.1	<p>O projeto contempla as diretrizes afetas ao empreendedorismo social enunciadas no Instrumento de Convocação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contempla totalmente = 2 pontos</li> <li>- Contempla parcialmente = 1 pontos</li> <li>- Não contempla = 0 pontos</li> </ul>	0 a 2	1	N2.1
2.2	<p>O projeto de contrapartida contempla ações em todas as regiões de abrangência do ICISMEP e encontra-se pautado na proporcionalidade distributiva destas ações frente à demanda dos municípios; ou seja, as ações sociais/assistenciais desencadeadas à partir deste Projeto serão distribuídas territorialmente de maneira proporcional aos recursos financeiros empregados por cada ente consorciado na utilização dos serviços de objeto desta licitação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contempla totalmente = 2 pontos</li> <li>- Contempla parcialmente = 1 pontos</li> <li>- Não contempla = 0 ponto</li> </ul>	0 a 2	1	N2.2
2.3	<p>A Proposta Técnica contempla estratégias consistentes de monitoramento e avaliação do Projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contempla totalmente = 2 pontos</li> <li>- Contempla parcialmente = 1 ponto</li> <li>- Não contempla = 0 ponto</li> </ul>	0 a 2	1	N2.3
<b>Avaliação do cronograma de execução</b>				
<b>3</b>	<p>O cronograma de execução do objeto apresentado pela proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- É totalmente compatível com as atividades propostas = 2 pontos</li> <li>- É parcialmente compatível com as atividades propostas = 1 ponto</li> <li>- Não é compatível com as atividades propostas = 0 ponto.</li> </ul>	0 a 2	1	<b>N3</b>
<b>AVALIAÇÃO OPERACIONAL</b>				

<b>4</b>	<b>EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL NA EXECUÇÃO DE PROJETOS</b>			<b>N4 = (N4.1 + N4.2 + N4.3+N4.4+ N4.5)</b>
4.1	-Não apresentou	0	3	<b>N4</b>
4.2	-Elaboração de Projetos Arquitetônicos de prédios escolares, acima de 2.000m <sup>2</sup>	5		
4.3	-Elaboração de Projetos Arquitetônicos de prédios hospitalares, acima de 2.000m <sup>2</sup>	5		
4.4	-Elaboração de Projetos de infraestrutura urbana, acima de 20.000m <sup>2</sup>	3		
4.5	-Elaboração de Projetos Arquitetônico de prédios públicos, acima de 3.000m <sup>2</sup>	2		
<b>REQUISITOS EXIGIDOS:</b> (i) profissional formado em Engenharia Civil ou Arquiteto e Urbanista; (ii) Possuir Certidão de Regularidade profissional no CREA/CAU; (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA/CAU, comprovando a elaboração de projetos acima listados.				
<b>Plataforma BIM</b>				
<b>5</b>	Elaboração de projetos desenvolvidos em estrutura BIM. - Não apresentou = 0 ponto - Apresentou = 2 pontos	0 a 2	2	<b>N5</b>
<b>REQUISITOS EXIGIDOS:</b> (i) profissional formado em Engenharia Civil ou Arquiteto e Urbanista; (ii) Possuir Certidão de Regularidade profissional no CREA/CAU; (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA/CAU, comprovando a elaboração de projetos acima listados.				
<b>EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS</b>				
<b>6</b>	- Não apresentou = 0 ponto -Elaboração de Projetos de Climatização, acima de 1.500m <sup>2</sup> = 1 ponto -Elaboração de Projetos Elétricos, acima de 1.500m <sup>2</sup> = 1 ponto -Elaboração de Projetos Hidráulicos, acima de 1.500m <sup>2</sup> = 1 ponto	0 a 3	2	<b>N6</b>
<b>REQUISITOS EXIGIDOS:</b> (i) profissional formado em Engenharia Civil ou Arquiteto e Urbanista; ; (ii) Possuir Certidão de Regularidade profissional no CREA/CAU; (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA/CAU, comprovando a elaboração de projetos acima listados.				
<b>Avaliação do custo</b>				
<b>7</b>	- Proponente com a menor taxa = 12 pontos - Proponentes com taxas até 10% superiores à melhor oferta = 6 pontos - Proponentes com taxas acima de 10% superiores à melhor oferta = 0 ponto	0 a 12	4	<b>N7</b>
<b>Nota Final (NF) = Σ (N1:N7) = SOMA (N1:N7)</b>				

## 20.4 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A classificação das propostas será efetivada mediante a apuração da técnica e do preço, obedecendo o seguinte: no dia, hora e local designados no Edital, serão recebidos pela Comissão de Licitações, os envelopes contendo a documentação de habilitação dos

proponentes e as respectivas propostas técnica e comercial, observando o seguinte:

Primeiramente (1ª sessão) será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação das proponentes, que depois de verificados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, serão dados à verificação dos demais, que igual deverão rubricá-los;

Após o exame dos documentos de habilitação e seleção dos habilitados, os envelopes de Proposta Técnica e de Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos em horário e datas estabelecidos pela Comissão de Licitação, podendo ser, inclusive, na mesma sessão da habilitação, caso haja expressa desistência de todos os licitantes do direito de recorrer. As propostas abertas pela Comissão de Licitação serão lidas perante os presentes, devendo, em seguida, ser rubricadas folha por folha, por pelo menos um (01) membro da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes de "proposta de preços" e de "proposta técnica" inviolados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento, se este for denegado.

O proponente julgado inabilitado, por desatender ao contido no edital, relativamente à documentação de habilitação, será eliminado das fases subsequentes, devolvendo-lhe a Comissão os envelopes contendo as respectivas propostas, ainda lacrados, caso renuncie ao prazo recursal.

Acatando o proponente inabilitado a decisão da Comissão, e renunciada a interposição de qualquer recurso, passar-se-á à fase subsequente. Caso contrário, restarão os trabalhos suspensos, para o decurso do prazo recursal legal, e prolação de pertinente decisão quanto à habilitação/inabilitação, marcando-se após novo dia, hora e local para prosseguimento e abertura dos demais envelopes, sendo que para tanto, os participantes serão cientificados através de e-mail e também pelo site oficial do ICISMEP: [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br).

Proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a **Proposta Técnica e Proposta de Preços** (2ª sessão, ou seja, na hipótese de recurso ou não desistência do prazo correspondente) e apuração relativa a cada licitante, verificando-se e rubricando-se todas as suas folhas pela Comissão de Licitações, sendo repassadas a todos os participantes, para idêntica conferência e rubrica observados os prazos legais para recursos;

Após julgamento, avaliação e pontuação das propostas, as mesmas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

Em caso de divergência entre valores/números expressos numericamente e por extenso, prevalecerão os últimos;

Não serão aceitas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer disposições do Edital e seus anexos, bem como aquelas que contenham percentuais de desconto manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que apresentarem preços inferiores, ou excessivos, face aos preços praticados no mercado.

Em consonância com o art. 46, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido o peso de 60% (sessenta por cento) para proposta técnica e 40% (quarenta por cento) para a proposta



de preços.

Para obtenção do resultado final, serão avaliadas e valoradas as propostas de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela dos critérios de avaliação e classificação das propostas, sendo a classificação dos proponentes feita de acordo com a pontuação indicada para cada item dos critérios técnicos e de preço, considerando-se vencedora a proposta que obtiver a **maior pontuação final**.

## **21 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

### **21.1 Das funções e responsabilidades**

#### **Do Consórcio:**

**GESTOR DO CONTRATO** = Representante do Consórcio, empregado habilitado ou Engenheiro, Arquiteto ou Técnico em Edificações, designado para gerenciar os serviços licitados.

**FISCAL** = Engenheiro, Arquiteto ou Técnico em Edificações para fiscalizar “in loco” a execução dos serviços licitados.

**GESTOR** = Titular, ou seu substituto, responsável pela unidade administrativa que funciona na edificação.

#### **Da EXECUTORA do Contrato:**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)** = o profissional com qualificação técnica comprovada, (Engenheiro, Arquiteto ou Técnico em Edificações), com registro no CREA ou no CAU, para responder tecnicamente, pelo objeto licitado, não se admitindo que seja designado para integrar a equipe de execução dos serviços.

**PREPOSTO** = o representante da EXECUTORA dos serviços, para o contrato, designado pelo titular legal da Entidade vencedora do certame licitatório, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

## **22. INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO:**

APÊNDICE A - Especificação dos serviços;

APÊNDICE B - Tabela Referencial de Projetos e Consultoria Técnica ICISMEP;

APÊNDICE C - Referenciais para formação dos preços;

APÊNDICE D - Composição de Custos;

APÊNDICE E - Detalhamento do BDI;

APÊNDICE F - Diretrizes para elaboração de proposta técnica;

APÊNDICE G - Matriz de Riscos;

APÊNDICE H - Modelo de declaração de qualificação para execução do contrato.

### **23. APROVAÇÃO**

Este Projeto Básico foi elaborado pela Diretoria de Administração e Gestão, em harmonia com a legislação e a partir de levantamentos preliminares da equipe responsável e, por traduzir em linhas gerais os interesses do Consórcio, é devidamente aprovado para que tenha sua regular tramitação interna.

**Hugo Vinícius Martins Duarte**  
Engenheiro Civil  
CREA: MG 228.579/D  
ICISMEP

**Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende**  
Diretora de Administração e Gestão  
ICISMEP

## APÊNDICE A – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 1. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços de engenharia e arquitetura, especializados em elaboração de projetos, estudos preliminares, levantamentos topográficos, gerenciamento de riscos e ensaios, consultorias e serviços técnicos, dentre outras ações que promova o crescimento urbanístico dos entes consorciados, estando todos descritos na Tabela Referencial de Projetos e Consultoria Técnica.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 2.1 PROJETO URBANÍSTICO

Para a elaboração do Projeto, deverão ser observados a Lei Federal nº 6.766/79, sua alteração (Lei Federal nº 9.785/99), e os itens abaixo:

1. Projeto em escala 1:1.000, sendo aceitas outras escalas (comerciais, ex.: 1:500, 1:200), caso necessário. O Projeto Urbanístico deverá estar vinculado à Certidão de Conformidade do ente por meio de alguma codificação, tal como número da Certidão, número do Processo da Prefeitura, etc., acompanhado de carimbo e assinatura do representante da Prefeitura.
2. Delimitação gráfica do perímetro da área total do empreendimento, apresentando todos os dados existentes, tais como: metragens lineares das linhas do perímetro, rumos ou azimutes, quando existentes na matrícula, identificação dos nomes dos proprietários das áreas vizinhas, etc. Apresentar, também, curvas de nível de metro em metro, com identificação das linhas mestras a cada 5 (cinco) metros, representação gráfica do norte magnético com data (NM) ou norte verdadeiro (NV) e identificação dos pontos de estaqueamento, a cada 20 (vinte) metros, e dos cruzamentos das vias projetadas. Apresentar também o projeto urbanístico, referenciado com as coordenadas UTM, e indicação dos usos/interferências nos recursos hídricos através de suas coordenadas UTM.
3. Todas as áreas resultantes do projeto de parcelamento do solo, deverão ser identificadas com suas características e confrontações, localizações, área, logradouro, número e sua designação cadastral, se houver, tal como fixado no item 3 do inciso II, do § 1º do art. 176 da Lei Federal 10.267/2001.
4. Indicação das faixas não edificantes em linha tracejada nas porções projetadas exceto quando essas faixas coincidirem com o viário, para obras de saneamento e drenagem.
5. Indicação do sentido de escoamento das águas pluviais.

6. Indicação das vias públicas, dos raios de curvatura bem como de seu desenvolvimento.
7. Indicação das larguras das ruas e dispositivos de retorno.
8. Representação gráfica das ruas adjacentes oficiais (existentes ou projetadas) que se articulam ou confrontam com o plano de loteamento.
9. Vias projetadas que terminam em Área Verde, Sistema de Lazer e Área Institucional, obrigatoriamente devem ser dotadas de dispositivo de retorno. Atender ao exposto no inciso IV do artigo 4º da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, que dispõe acerca da necessidade de articular as vias do loteamento com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.
10. Indicação das faixas não edificáveis sob as linhas de alta tensão, adutoras, coletoras de esgoto, oleodutos ou gasodutos limítrofes ou no interior dos empreendimentos, bem como as áreas situadas ao longo das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, determinadas pelas empresas responsáveis;

Deverão ser utilizados os dados referentes a Loteamentos, e constar no Projeto Urbanístico a delimitação gráfica das unidades habitacionais a construir, equipamentos urbanos e comunitários, áreas não edificantes e informações complementares a respeito das áreas construídas, como, por exemplo:

Número de habitações térreas: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

Número de blocos de edifícios: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

Número de pavimentos: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

- Área das unidades habitacionais autônomas: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

- Área de outras edificações: (especificar) \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

- Área total construída do empreendimento: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

- Área total de terreno: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares” (Lei Federal nº 6.766/79, Artigo 4º, § 2º);

Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado” (Lei Federal nº 6.766/79, Artigo 5º, Parágrafo único);

As faixas não edificantes quando localizadas dentro dos lotes, compõem a sua área e, portanto, terão que ser computadas como tal. A possibilidade de inserção de faixas non *aedificandi* em lotes será nos casos de obras essenciais de saneamento.

Áreas Públicas: Deverá estar de acordo com a Legislação Municipal, como estabelecido na Lei Federal nº 9.785/99, que alterou a Lei Federal nº 6.766/79.

Sistema Viário: Deve adequar-se à topografia do terreno, sempre que possível, de forma a minimizar as obras de terraplenagem e evitar o assoreamento dos corpos d'água e o aparecimento de sulcos e erosão nas vertentes. A declividade das vias terá como parâmetro técnico a legislação municipal. Para declividades altas, o projeto deverá conter justificativas no memorial descritivo e detalhamentos técnicos suficientes para uma análise satisfatória.

Áreas Institucionais: São as áreas destinadas a equipamentos comunitários de educação, cultura, saúde, lazer, etc., e equipamentos urbanos de abastecimento de água, sistema de esgoto, energia elétrica, sistema de drenagem etc. que passarão a integrar o domínio do município (Parágrafo 2º do Artigo 4º e Parágrafo único do Artigo 5º da Lei Federal nº 6.766/79).

Área Verde Urbana: espaços, públicos, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais (conforme redação dada pela Lei Federal nº 12.651/12).

Sistemas de Lazer: São áreas previstas ao uso público, distintas das áreas verdes, podendo incorporar praças, áreas impermeáveis de lazer, esporte, pomares e áreas com vegetação exótica.

Área Remanescente: quando houver área remanescente a mesma deverá atender à Legislação Municipal competente.

- **Critérios de Aceitação**

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

## 2.2 PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico será desenvolvido com base nos estudos topográficos. E as soluções geométricas devem ser compatíveis com as exigências operacionais de veículos

de transporte coletivo atendendo aos seguintes itens:

1. O projeto geométrico deverá ser georreferenciado com a utilização Sistema Geodésico Brasileiro (SAD – 69);
2. O greide deverá ser compatibilizado com as cotas das soleiras das residências e terminais existentes, de forma a não prejudicar as condições de acesso, desde que não cause prejuízo ao bom desempenho da rodovia;
3. No segmento já pavimentado deverá ser avaliada as condições geométricas e, se for o caso, propostas correções da geometria;

Projeto Geométrico, deverá seguir o Manual de Projeto Geométrico do DNER/ 1996, deverá ainda ser apresentado constando de:

1. Projeto Planimétrico (PB) das diretrizes selecionadas, desenhados na escala 1:2000;
2. Projeto Altimétrico (perfil) dos eixos das rodovias projetadas, contendo todos os elementos de greide de terraplenagem, desenhado na escala 1:2000, na horizontal e 1:200 na vertical;
3. Desenho das seções transversais das plataformas projetadas, na escala 1:100.

- **Critérios de Aceitação**

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

### 2.3 PROJETO DE TERRAPLANAGEM

No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos dispostos pelas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT em suas versões

atualizadas.

O detalhamento do Projeto de Terraplenagem deverá obedecer aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos e hidrológicos e no projeto geométrico.

Os estudos geotécnicos definirão as condições de capacidade de suporte dos solos do subleito das vias e as cotas de fundação para outras estruturas – aterro, reforço do subleito, sistema de drenagem – e intervenções necessárias ao projeto, e o empolamento do solo.

O projeto de terraplanagem deverá apresentar:

1. Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos;
2. Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra;
3. As Notas de Serviço.

- **Critérios de Aceitação**

O Projeto deverá ser entregue de acordo com as normas vigentes.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

## 2.4 PROJETO DE DRENAGEM

O Projeto de Drenagem deverá indicar elementos para captar, conduzir e interceptar as águas pluviais a local de deságue seguro e escoar as águas fluviais.

O Projeto de Drenagem deverá prever a implantação de dispositivos de drenagem que escoem eventuais empoçamentos sobre as faixas de rolamento com vistas a prevenir situações de aquaplanagem.

O sistema deverá ser composto, entre outros, de valetas de proteção para cortes e

aterros, sarjetas de corte, sarjetas de meio-fio ou sarjetas de aterro, entrada d'água, descida d'água, corta-rios, caixa coletora e caixa de amortecimento ou dissipador de energia, com o intuito de evitar a possibilidade de erosão do terreno.

O sistema de drenagem profunda deverá ser projetado de forma a eliminar e/ou minimizar os efeitos prejudiciais da presença de água subterrâneas na infraestrutura da rodovia, tais como redução da resistência ao cisalhamento do solo e o carregamento de partículas finas "pipping", o que pode se tornar um início de processo erosivo crescente.

Deverão ser apresentadas as planilhas de dimensionamento da rede, trazendo informações como, vazão local, vazão acumulada, tirante, velocidade de escoamento e declividade (ver modelo de planilha constante na página 302, do Manual de Drenagem de Rodovias - DNIT – 2006).

Deverá ser avaliada a capacidade técnica de todos os bueiros existentes e buscar um sistema de drenagem superficial adequado às condições físicas das obras a serem implantadas de modo a atender simultaneamente aos aspectos de economia e funcionalidade.

O Projeto de Drenagem, deverá ser apresentado contendo os seguintes elementos:

1. Detalhes construtivos dos dispositivos de drenagem;
2. Localização dos dispositivos de drenagem;
3. Notas de serviço das obras d'arte corrente.

#### • **Critérios de Aceitação**

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Entidade/Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.



## 2.5 PROJETO ARQUITETÔNICO

O projeto arquitetônico deverá compor os seguintes dados concepcionais suscetíveis de proteção autoral na forma da legislação nacional e internacional, apresentados em escala adequada à perfeita compreensão dos elementos neles contidos:

A) **ESTUDO PRELIMINAR:** Estudo do problema para determinação da viabilidade de um programa e do partido a ser adotado. Em termos gerais, para os casos mais comuns de edifícios, trata-se de delinear o que poderá se construir em determinado terreno, observando-se a legislação vigente, como plano diretor, código de obras, etc...

No estudo preliminar deverá ser determinado o número de pavimentos mais convenientes para a utilização do terreno, a área máxima edificável, recuos necessários e o partido geral do prédio. Em prédios de uso residencial, devem ser estimadas a quantidade de apartamentos, a área e o número de dependências prováveis.

B) **ANTEPROJETO:** Solução geral do problema com a definição do partido adotado, da concepção estrutural e das instalações em geral, possibilitando clara compreensão da obra a ser executada. Nas casas comuns de edifícios residenciais correspondente a definição da divisão interna da residência, com a determinação do equipamento (móveis principais), bem como a definição das áreas de uso comum, além da análise geral das fachadas da residência.

C) **PROJETO DEFINIDO:** Solução definitiva do anteprojeto, representada em plantas baixas, cortes, elevações, especificações e memorial de todos os pormenores de que se constitui a obra a ser executada; determinação dos elementos do sistema estrutural e dos pontos de distribuição das redes hidráulicas, sanitárias, elétricas, telefônicas, ar condicionado, elevadores, sonorização, etc...

Os trabalhos de elaboração de desenhos de projetos, constarão sumariamente de:

- **Plantas Baixas:** De cada pavimento e de cada setor, denominando os diversos compartimentos e suas áreas, bem como todas as medidas necessárias ao bom entendimento da mesma.
- **Cortes:** Em número suficiente ao bom entendimento do projeto, contendo a cotação vertical necessária, mostrando todos os níveis, rebaixos, peitoris e demais detalhes necessários.
- **Elevações:** Desenho de todas as fachadas do prédio, definindo as diversas texturas e materiais especificados no revestimento exterior.
- **Especificações e Memorial:** Dissertação ampla e detalhada, contendo a descrição pormenorizada do tipo de construção, sua concepção fundamental, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de

características especiais. As especificações de materiais constarão de: Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados na obra.

- **Planilha de Esquadrias:** Onde consta a descrição do material a utilizar, tipo de funcionamento, acabamento, ferragens, dimensões, definição das partes fixas e partes móveis.
- **Planta de Situação e Localização:** Deverão constar os dados relativos ao terreno, como: dimensões, orientação solar, localização na quadra, etc, além dos dados gerais sobre o prédio, como área global, número de pavimentos, tipo de construção, etc...
- **Planta da Cobertura:** Deverão ser definidas as inclinações do telhado, a localização das calhas e condutores pluviais, se necessário ao bom entendimento do projeto.
- **Sistema Estrutural:** Localização dos diversos elementos estruturais (lajes, vigas, pilares, etc.) nas diversas plantas
- **Equipamentos:** Determinação em planta baixa dos pontos de equipamentos sanitários e hidráulicos, bem como os pontos de eletricidade, telefones, ar condicionado, elevadores, sonorização, etc... estabelecer a localização com medidas na vertical e na horizontal, a fim de definir a exata localização dos diversos equipamentos, usando de sistema de legenda adequado.
- **Detalhes diversos:** Inclui os detalhes necessários para o bom entendimento do projeto. - Elaboração de projetos de comunicação visual, incluindo placa de identificação dos ambientes, placas de segurança, totem iluminado (1,5x9,0)m, placa do instituto e Aity em relevo etc.
  - **Critérios de Aceitação**

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Entidade/Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

## 2.6 PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIOS

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

1. Planta baixa por pavimento com as devidas indicações;
2. Sistema preventivo por extintores;
3. Rota de fuga devidamente sinalizado;
4. Sistema de alarmes de incêndio;
5. Sistema preventivo hidráulico;
6. Central de gás e Instalações (quando necessário);
7. Outras proteções/sistemas necessários à aprovação do projeto junto ao corpo de bombeiros.

O memorial descritivo constará de:

1. Descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais.
2. As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações (quantificando-os).

O projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelos órgãos reguladores (corpo de bombeiros).

### • Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Entidade/Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

## 2.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os trabalhos de Orçamento e Cronograma de Execução de Projetos constarão sumariamente de:

1. Planilha orçamentária com todos os serviços a serem executados em todos os projetos de uma ou mais obras.
2. A planilha orçamentária deverá possuir colunas com as seguintes designações; número do item, código Tabela Oficial, descrição do serviço, unidade, quantidade, preço de material, preço de mão de obra, preço unitário e preço total.
3. Planilhas de Composição de custo unitário de todos os serviços. Tal planilha deve conter para cada serviço: insumos (com unidade de medida, coeficiente de utilização, preço unitário e preço total), Leis sociais, BDI e valor total do serviço por unidade de medida.
4. Cronograma físico de todos os serviços para a conclusão de uma ou mais obras. O cronograma deverá ser apresentado em planilha e em gráfico, contendo a porcentagem de conclusão por período de tempo (semanalmente, mensalmente, trimestralmente...).
5. Cronograma financeiro para a conclusão de uma ou mais obras. O cronograma financeiro deverá ser apresentado em forma de planilha e em gráfico, contendo: valores de desembolso para cada etapa de cada serviço com porcentagem do valor total; valor do desembolso por etapa da obra; valor acumulado do desembolso por etapa da obra; porcentagem do desembolso por etapa da obra em relação ao valor total; porcentagem cumulada do desembolso por etapa da obra em relação ao valor total.
6. Histograma de matérias de uma ou mais obras. O Histograma deverá ser apresentado em formas de planilhas e gráficos contemplando: Listagem e quantidade de matérias necessários para execução de serviços de uma ou mais obras em um determinado período de tempo (etapa).

### Observações:

As planilhas orçamentárias deveram utilizar (sempre que possível) os valores da SINAPI, disponibilizados pela caixa econômica federal;

As composições de custo unitário devem utilizar os insumos contidos nas planilhas de

insumos SINAPI (sempre que possível);

A itenização seguirá o padrão a ser fornecido pelo ICISMEP;

É vedado o levantamento de materiais e/ou serviços em forma de verba;

Os itens e quantidades deverão corresponder fielmente aos projetos e à sequência de memorial descritivo e o padrão a ser fornecido pelo ICISMEP.

- **Critérios de Aceitação**

O Orçamento deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do Orçamento, da Entidade/Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

## 2.8 LAUDO DE AVALIAÇÃO

Todos os serviços necessários para a elaboração do laudo deverão ser realizados em conformidade às orientações da NBR 14.653-1 (Parte Geral) e 14653-2 (Avaliação de Imóveis Urbanos), sendo utilizado preferencialmente o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – MCDDM.

O tratamento de dados e a equação da regressão linear realizar-se-ão mediante tratamento científico, com o emprego da regressão linear múltipla a partir da aplicação do Software SISDEA, objetivando reduzir ao máximo a interferência subjetiva do avaliador e assegurar à confiabilidade da avaliação.

Serão apresentados como resultado dos serviços prestados, 01 (um) Laudo de Avaliação na modalidade completa em versão física (uma via), e 01 (um) dispositivo de mídia contendo o laudo de avaliação em versão digital com assinatura digital padrão ICP Brasil, laudo de avaliação físico digitalizado e o arquivo (SISDEA) contendo modelo de regressão apresentando todos os itens exigidos pelas ABNTs NBRs 14.653-1 – Parte Geral e 14.653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos.

## 2.9 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Estarão previstos no objeto deste contrato dois tipos de serviços topográficos: serviços topográficos específicos para elaboração de projetos e serviços topográficos relativos ao acompanhamento da execução de obras.

Para ambos os serviços, uma vez emitida à ordem de serviço, a Contratada deverá apresentar e aprovar junto à Fiscalização o planejamento dos levantamentos topográficos necessários.

Todos os levantamentos serão georreferenciados e realizados com base em coordenadas e cotas do IBGE. As coordenadas deverão ser transportadas por meio de instrumentos eletrônicos, a partir de um ponto situado em um marco municipal de fácil acesso, a fim de traçar malhas de coordenadas para apresentação das plantas, ou poderá ser utilizada a Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo – RBMC para rastreamento e definição de uma base georreferenciada com coordenadas conhecidas de onde se pode realizar o transporte por estação total ou pelo Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS – em inglês).

Os levantamentos planialtimétricos e cadastrais têm por finalidade a elaboração de plantas topográficas em ambiente CAD contendo as informações necessárias ao desenvolvimento dos Projetos e deverão ser realizados a partir do lançamento de uma poligonal para fins de subsidiar a complementação dos projetos e obras.

Compreendem o escopo dos levantamentos planialtimétricos e cadastrais:

1. Implantação de Pontos de Apoio Geodésicos (marcos de concreto com chapas metálicas). Os marcos de referência de nível (RN) deverão ser implantados com coordenadas e cotas conhecidas, a fim de facilitar a amarração dos serviços e obras a serem realizadas;
2. Transporte de Coordenadas Plano-Retangulares -sistema UTM – DATUM SIRGAS2000. Os transportes de coordenadas, a partir de pontos de apoio básico, executados, normalmente, através de poligonais e irradiações estadimétricas, baseados em cálculos segundo critérios topográficos;
3. Locação de eixos;
4. Nivelamento e contranivelamento do eixo de locação;
5. Amarração RNs; • Fechamento da Poligonal e respectivos elementos complementares;
6. Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral.

Deverão ser apresentadas plantas dos levantamentos topográficos dos locais referentes aos levantamentos executados. As plantas deverão ser apresentadas no sistema UTM, com coordenadas coerentes com as adotadas pelo IBGE, DATUM SIRGAS2000 (Datum horizontal). As altitudes serão referidas à rede oficial de nivelamento – DATUM IBGE.

E demais elementos necessários ao desenvolvimento dos estudos e Projetos.

Nos casos de serviços de macrodrenagem deverão ser cadastrados os locais de relevância, considerados como elementos de obstrução, tais como pontes, travessias, muros de contenção, que deverão ter suas informações, como dimensões e localização, devidamente levantadas e registradas.

Devem ser incluídas neste levantamento a localização, a cota e a seção das bocas das galerias de drenagem e das valas que deságuam no curso d'água, com não menos de 1,00m de largura de fundo ou diâmetro. Ao final dos levantamentos deve ser apresentado um relatório contendo todos os dados, com descrição dos trabalhos realizados, do procedimento de cálculo adotado, incluindo planilha de cálculo das poligonais, e o cadastro de cada marco, incluindo a descrição de sua materialização, seus croquis, a amarração em relação aos acidentes mais próximos, e suas coordenadas UTM e cota, a fim de permitir sua localização, identificação, reconstituição e utilização.

Acompanhará o relatório:

1. Planta de situação das áreas e faixas levantadas, em cópia de mapas existentes em escala adequada;
2. Planta, em escala adequada, com todos os elementos levantados, com a nomenclatura dos logradouros, constando também a cota dos pontos levantados, as poligonais e as seções levantadas, com reticulado de coordenadas UTM;
3. Desenhos das seções transversais com todos os elementos levantados e em escala adequada;
4. Contorno das quadras e suas respectivas edificações;
5. Denominação das vias públicas;
6. Pontes e travessias;
7. Deságues dos contribuintes e rede de drenagem pluvial;
8. Indicação de pontos de referência (testadas de lote, colégios, praças, igrejas, corposhídricos, etc.);
9. Curvas de níveis com elevação e devidamente cotadas, com referência ao nível domar, de 2 (dois) em 2 (dois) metros;
10. Representação das unidades dos sistemas existentes (Rede de coleta, ETE, EE's, etc.);
11. Indicação do norte magnético e legenda; • Representação de coordenadas de 200m em 200m;
12. Representação da articulação quando for necessária.

- **Critérios de Aceitação**

O levantamento topográfico deverá ser realizado e entregue de acordo com as normas vigentes.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pelo levantamento topográfico;

## **2.10 PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**

No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos dispostos pelas Normas da ABNT em suas versões atualizadas.

O projeto de abastecimento de água deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

1. Memorial descritivo do sistema hidráulico;
2. Planilha de cálculos hidráulicos;
3. Esquema dos cálculos hidráulicos detalhado com todos os dados técnicos;
4. Planta geral de implantação nas escalas 1:500 / 1:1.000, formato A1, com curvas de nível de metro em metro, baseado em coordenadas UTM georreferenciadas e RN (Referencial de Nível) oficial, contendo todos os lotes e o traçado das redes de distribuição até o ponto de interligação com a rede pública, conforme a certidão de diretrizes expedida pela Copasa, projeto detalhado indicando o material, diâmetro, extensão, numeração dos nós ou trechos, indicação das peças e conexões a serem utilizadas e respectivas características, resumo técnico de materiais;
5. Planta de cadastro das ligações indicando o local exato de cada ligação domiciliar, detalhamento da ligação domiciliar indicando os materiais, tubos, registros e conexões. Todo material deverá ser compatível com as normas técnicas do caderno de diretrizes da Copasa;
6. Relação de materiais – relação detalhada de todos os materiais (tubos, conexões, registros, válvulas etc.) com as respectivas quantidades e especificações (os materiais deverão ser os apontados no caderno de projetos da Copasa);
7. Detalhamento da interligação ao sistema público, indicando as peças, válvulas e principalmente a pressão de trabalho;
8. Apresentar projeto específico da adutora de interligação com seu caminhamento, detalhamento da linha com todas as peças e conexões, planta topográfica com curvas de nível, perfil topográfico e hidráulico, inclusive com os transientes hidráulicos, resumo de peças, esquema de cálculos detalhado constando as cotas piezométricas e as pressões de cada ponto e memorial descritivo;
9. A necessidade de reservatório elevado será definido após a viabilidade técnica fornecida pela Copasa, o reservatório deverá atender a norma NBR 12.217/1994 e poderá ser em aço carbono e/ou concreto, sendo obrigatória a apresentação do projeto do reservatório com detalhamento das partes constantes, tubos, válvulas e



conexões de interligação, indicando os cálculos do volume e especificações de sua fabricação;

10. A área destinada ao reservatório nos loteamentos deverá ser destacada em nome da Copasa e ter sua escritura e matrícula definida para este fim;
11. Deverá ser apresentada uma planta cadastral indicando o local de cada ligação domiciliar no referido lote com detalhe padrão da ligação, atendendo as especificações da Copasa.
12. Os projetos de sistema de abastecimento de água potável deverão obedecer às seguintes normas: NBR 12.217/12.218 e NB 587/588/589/591/592/593 e 594.
13. Para o desenvolvimento dos projetos deverão obrigatoriamente ser observadas, além das normas acima, as normas internas da Copasa.

#### • Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Entidade/Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

## 2.11 PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos dispostos pelas Normas da ABNT em suas versões atualizadas.

O projeto de rede de esgoto sanitário deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

1. Memorial descritivo do sistema hidráulico;
2. Planilha de cálculos hidráulicos em Excel (deverá ser observada nos cálculos a tensão trativa de cada trecho);

3. Planta geral de implantação nas escalas 1:500 / 1:1.000, formato A1, com curvas de nível de metro em metro, baseado em coordenadas UTM georreferenciadas em RN (Referencial de Nível) oficial, contendo todos os lotes e o traçado das redes de coleta até o ponto de interligação com a rede pública, conforme a certidão de diretrizes expedida pela Copasa, projeto detalhado indicando o material, diâmetro, extensão, numeração dos trechos, declividade, sentido de fluxo, cotas e profundidades das singularidades, numeração de cada PV;
4. Relação de materiais – relação detalhada de todos os materiais (tubos, conexões, PV etc.) com as respectivas quantidades e especificações (os materiais deverão ser os apontados no caderno de projetos da Copasa);
5. Detalhamento da interligação ao sistema público, indicando o ponto de lançamento apontado pela viabilidade técnica de esgoto expedido pela Copasa;
6. Caso tenha estação de tratamento de esgoto e/ou elevatória de esgoto bruto, os projetos deverão atender rigorosamente as normas pertinentes a cada projeto, bem como as diretrizes de projeto da Copasa. Não serão aceitos projetos fora dos padrões estabelecidos no caderno de diretrizes de projeto da Copasa;
7. Os projetos de sistema de coleta e afastamento de esgoto sanitário deverão obedecer às seguintes normas: NBR – 8.160/7.229/13.969/9.648/9.649/12.208 e NB 568/569/570;
8. Além das normas acima, as normas da Copasa.

- **Critérios de Aceitação**

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Entidade/Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

## 2.12 PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Estudo, cálculo e desenho da estrutura metálica, compreendidos ou delineados no projeto (cobertura de ginásios, quadras, edificações, escadas, reservatórios, pórticos, etc.)

Os trabalhos de elaboração de desenhos deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas brasileiras e constarão sumariamente de:

1. Planta de locação das estruturas metálicas;
2. Detalhamento dos perfis metálicos constituintes;
3. Detalhamento das ligações entre os vários elementos da estrutura, informando material da ligação, especificações e procedimentos construtivos;
4. Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;
5. Definição, nas diversas pranchas de desenho, da resistência dos materiais a serem utilizados, bem como do tipo de aço a utilizar.
6. Cálculo da quantidade de aço, por perfil e espessura;
7. Memória de cálculo justificada.

As especificações de materiais constarão de:

1. Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados (quantificando-os).

- **Critérios de Aceitação**

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Entidade/Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

## 2.13 PROJETO ELÉTRICO

A elaboração do projeto elétrico de baixa e média tensão constarão sumariamente de:

1. Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão indicada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipo de consumo (iluminação, tomadas, esperas de força);
2. Plantas baixas de cada pavimento com tubulações e interligações dos pontos de consumo, acionamento, caixas de passagem e quadros de distribuição;
3. Detalhamento de quadros e caixas;
4. Quadros de cargas e distribuição dos circuitos;
5. Detalhamentos de entradas;
6. Localização e tipo dos dispositivos de acionamento (interruptores, chaves);
7. Projeto completo e dimensionamento de subestação, quando for o caso, levando em conta a previsão de novas edificações, que serão construídas, conforme informação do Consórcio;

Os projetos abordarão os seguintes itens:

1. Iluminação interna através de cálculo luminotécnico dos diversos ambientes;
2. Iluminação externa, de caráter decorativo ou funcional através de cálculo luminotécnico; - Rede elétrica interna, para atender as cargas de luz, força e ar condicionado, tubuladas em baixa tensão;
3. Rede elétrica externa, para atender as cargas de iluminação; - Entrada, quando em baixa tensão, tipo subterrânea (área) com medição de energia;
4. Quadros parciais de distribuição de luz e força localizados nos diversos recintos e blocos; - Planilhas das cargas de luz e força;
5. Sistema de proteção contra raios, quando necessários;

- **Critérios de Aceitação**

Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Entidade/Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

## **2.14 PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA**

Os projetos abordarão os seguintes itens:

1. Sistema externo de proteção contra descargas atmosféricas;
2. Subsistema de captores;
3. Subsistema de condutores de descida;
4. Subsistema de aterramento;
5. Fixações e conexões do SPDA;
6. Materiais e dimensões;
7. Sistema interno de proteção contra descargas atmosféricas;
8. Equalização de potencial.
9. Qualquer item necessário para adequação as normas e leis vigentes.

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

1. Plantas baixas dos pavimentos onde o SPDA será construído;
2. Detalhamento de Captores, Condutores, Fixação e conexões;
3. Desenho de detalhamento do sistema de aterramento;
4. Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;

O memorial descritivo constará de:

1. Descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais.
2. As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações (quantificando-os).

- **Critérios de Aceitação**

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Entidade/Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

## 2.15 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Deverá determinar as características, dimensionamento e posicionamento dos sistemas de climatização, a relação custo/benefício para a adoção de qualquer dos sistemas de climatização disponíveis;

Qualquer solução adotada deverá obedecer às normas técnicas e legislações vigentes.

- **Critérios de Aceitação**

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Entidade/Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

## 2.16 PROJETO DE PAISAGISMO

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

1. Planta baixa de implantação;
2. Plantas baixas por setores;
3. Detalhamento de plantio;

O memorial descritivo constará de:

1. Descrição pormenorizada do projeto, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução (plantio), quando esta revestir-se de características especiais, bem como recomendações de manutenção e conservação das áreas plantadas.
2. As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados no projeto (quantificando-os).
3. As espécies deverão ser detalhadas com nome científico e popular e imagens ilustrativas de cada uma;

- **Critérios de Aceitação**

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Entidade/Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

## 3 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Após a finalização dos projetos, a Contratada deverá realizar a compatibilização dos mesmos, em plataforma Bim (exceto casos excepcionais autorizados pela gestão), de forma

a harmonizar os mesmos e evitar erros, inconsistências ou incompatibilidades durante a execução da Obra.

Cada projeto Complementar seja ele de natureza Estrutural, Elétrica, Hidráulica, de Incêndio e etc. deverá ser elaborado por profissional de reconhecida competência na área.

Todos os projetos deverão ter anotada sua responsabilidade técnica nos Conselhos de Classe CREA ou CAU, conforme seja o caso e ficará a cargo da Contratada a entrada, acompanhamento e aprovação dos projetos nos órgãos responsáveis, conforme seja o caso.

A contratante também será responsável pela execução do Caderno Técnico, contendo: memorial de cálculo detalhado e explicativo, orçamento, especificações, memorial descritivo, curva ABC de serviços e cronograma físico-financeiro.

O orçamento, bem como os demais elementos técnicos poderá ser preliminar, sintético ou analítico, de acordo com o tipo de serviço e o demandado pela Contratada.

#### **4 DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS/PROJETOS**

- 4.1 Os trabalhos de natureza técnica deverão observar, preferencialmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT.
- 4.2 A CONTRATADA deverá estar ciente de que as normas técnicas relativas à mão-de-obra, materiais e equipamentos, referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos citados nas Especificações Técnicas, tem caráter didático / pedagógico e não restritivo.
- 4.3. Os relatórios, desenhos, memoriais, dentre outros, deverão obedecer às unidades do Sistema Métrico Internacional. Se houver necessidade de citar outras unidades, os valores expressos serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente unidade oficial.
- 4.4 O projeto e a documentação pertinente serão, obrigatoriamente, apresentados em Língua Portuguesa, excluídos os eventuais termos técnicos específicos.
- 4.5 Os projetos deverão ser desenvolvidos com o uso de softwares em BIM, devendo ser entregue nos seguintes formatos: IFC 2x3 ou IFC4 – por ser a extensão de uso universal – e no(s) formato(s) nativo(s) do(s) software(s) de modelagem utilizado. Os softwares escolhidos devem importar e exportar corretamente as informações para IFC.
- 4.6. Os modelos em IFC devem conter elementos editáveis e objetos não editáveis.
- 4.7 Todos os projetistas, de acordo com suas disciplinas de projetos, deverão desenvolver o arquivo de projeto em BIM, devendo cada um deles se preocupar em garantir a compatibilidade do seu trabalho com o dos demais membros e suas equipes.



- 4.8. Os arquivos deverão ser entregues separados por disciplinas nos formatos nativos e no formato IFC. Os modelos das disciplinas complementares deverão ser relacionados e associados (federados) ao modelo de Arquitetura, através da definição de um ponto de referência único que serve de origem para o sistema de coordenadas que orienta o projeto, de maneira a permitir a visão de um modelo central. Esta modelagem deverá, ao final, estar totalmente compatível com as soluções desenvolvidas pelos projetos complementares.
- 4.9 Para a modelagem do projeto BIM, deverá ser observado o sistema de classificação OMNICLASS, normatizada através da ABNT-NBR-ISSO-12006-2 (2010), como “Construção de edificação: Organização de informação da construção – Parte 2: Estrutura para classificação de informação”.
- 4.10 Todos os arquivos de modelos BIM devem conter as definições de elementos de projeto, anotações e todos os demais elementos necessários para a composição do projeto, de acordo com cada disciplina, todos os modelos BIM devem conter os parâmetros de Dados de Identidade (informações do objeto que serão usadas para gerar as planilhas de quantitativos e materiais).
- 4.11. Durante o desenvolvimento do projeto, o CONTRATANTE poderá solicitar a inclusão de novos parâmetros, conforme julgar necessário para melhor identificação e quantificação dos objetos de projeto.
- 4.12 Todos os arquivos CAD do projeto, não obstante serem incorporados e entregues em arquivo BIM, junto com toda a biblioteca de famílias e componentes utilizados na elaboração do modelo, deverão também ser entregues no formato DWG/.DXF.
- 4.13 Todos os arquivos do projeto devem ser salvos em pen-drive no seu formato original editável (.ifc, .dwg/dxf, .doc, .xls, etc) e em PDF.
- 4.14 Todos os arquivos devem ser assinados através de assinatura eletrônica;
- 4.15. Os desenhos e plantas dos trabalhos deverão ser produzidos em formato A1 e especificações, memórias de cálculo, planilhas, estudos e texto deverão estar em formato A4, todas as folhas contendo assinatura digital do projetista;
- 4.16 A numeração das páginas deverá ser feita a partir da primeira página impressa, excluída(s) a(s) capa(s);
- 4.17. Os formulários e tabelas deverão obedecer às Normas de Apresentação Tabular do IBGE, apresentar título, citações da fonte.
- 4.18. Os desenhos, especificações, listas de ferro e material, etc., deverão ser numerados cronologicamente e de acordo com as diversas áreas.
- 4.19. Os documentos revistos deverão ter indicação e apresentarem, em local específico, a descrição das alterações efetuadas.

4.20 A escala do desenho deverá, obrigatoriamente, constar na legenda e obedecer aos seguintes limites por tipo de detalhamento:

- a) Plantas de rede de distribuição e de esgotamento sanitário: 1:1000 a 1:2000;
- b) Planta/perfil de adutoras, redes coletoras, interceptores e emissários e perfil longitudinal;
- c) Vertical – 1:100 a 1:200;
- d) Horizontal – 1:1000 a 1:2000;
- e) Plantas de locação, interligações, urbanização, sessões, travessias: 1:100 a 1:200;
- f) Plantas de cobertura e nível e cortes de estruturas: 1:25 a 1:50;
- g) Detalhamento específico de estruturas: 1:10 a 1:20;
- h) Detalhes de caixas, PVs, poços secos, fossas, sumidouros, alas de drenagem, peças, conexões e aparelhos: 1:20 a 1:25;

4.21. É possível a utilização de escala diferente das especificadas acima, mediante prévia autorização do setor técnico da contratante.

4.22. Ressalta-se que a disposição dos componentes do desenho (plantas, cortes, detalhamentos, quadro com lista de materiais, dentre outros) nas pranchas deve aproveitar ao máximo o espaço do formato de desenho adotado, de forma que se obtenha uma aparência compacta sem apresentar espaços vazios no desenho final.

## **5 PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS**

5.1 O Consórcio ICISMEP deterá o direito de propriedade sobre os serviços desenvolvidos assim como sobre toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa e, por escrito, do contratante;

5.2 Os autores dos projetos e dos serviços complementares elaborados por meio deste Projeto Básico autorizam expressamente os ajustes e adequações, que se fizerem necessários, nos projetos para sua construção e cedem o direito para a replicação e adequação dos projetos elaborados no âmbito das ações do Consórcio ICISMEP, sendo que os profissionais que fizerem as alterações ou adequações obrigam-se a recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e responder integralmente pelas modificações realizadas;

5.3 Os autores dos projetos deverão também, ceder os direitos patrimoniais do projeto relativo ao objeto deste Projeto Básico, para o fim de a Administração utilizá-lo a seu critério, nos termos do disposto no Art. 111 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

posteriores;

- 5.4 Ficam vedados, à contratada, seus empregados, colaboradores e/ou profissionais contratados, dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer documento, administrativo ou técnico, descritivo ou gráfico, preparado ou recebido, para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização do Consórcio ICISMEP.
- 5.5 A cessão dos direitos para a replicação, não isenta ou exime, de forma alguma, a Entidade/Empresa contratada e os respectivos autores dos projetos elaborados, de suas obrigações e responsabilidades, nem tampouco transfere ao Consórcio ICISMEP a responsabilidade pela não aplicação das normas e procedimentos técnicos.



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000




[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

## APÊNDICE B – TABELA REFERENCIAL DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA ICISMEP

		<b>TABELA REFERENCIAL DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA - ICISMEP</b>				
		REFERÊNCIA DE JUNHO DE 2023 - REGIÃO CENTRAL/ MG - COM DESONERAÇÃO				
		BDI PARA PROJETOS E SIMILARES			6,18%	
		BDI PARA CONSULTORIA E OUTROS			3,35%	
CODIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL C/ BDI	
<b>PROJETOS DE EDIFICAÇÃO</b>						
ICIS-PRO-001	ICISMEP	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO	A1	R\$ 1.489,02	R\$ 1.581,04	
ICIS-PRO-002	ICISMEP	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA)	A1	R\$ 937,70	R\$ 995,65	
ICIS-PRO-003	ICISMEP	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (SEÇÕES)	A1	R\$ 604,64	R\$ 642,01	
ICIS-PRO-004	ICISMEP	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	A1	R\$ 1.161,72	R\$ 1.233,51	
ICIS-PRO-005	ICISMEP	PROJETO PAISAGISTICO PRAÇA, PARQUE E AREA DE LAZER	A1	R\$ 2.806,70	R\$ 2.980,15	
ICIS-PRO-006	ICISMEP	PROJETO PAISAGISTICO AREAS LIVRES OBRAS EDIFICAÇÃO	A1	R\$ 1.259,88	R\$ 1.337,74	
ICIS-PRO-007	ICISMEP	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO	A1	R\$ 1.299,88	R\$ 1.380,21	
ICIS-PRO-008	ICISMEP	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	A1	R\$ 1.312,33	R\$ 1.393,43	
ICIS-PRO-009	ICISMEP	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇÃO / CANAL	A1	R\$ 1.312,33	R\$ 1.393,43	
ICIS-PRO-010	ICISMEP	PROJETO ELETRICO	A1	R\$ 1.484,26	R\$ 1.575,99	
ICIS-PRO-011	ICISMEP	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	A1	R\$ 1.729,72	R\$ 1.836,62	
ICIS-PRO-012	ICISMEP	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	A1	R\$ 1.936,36	R\$ 2.056,03	
ICIS-PRO-013	ICISMEP	PROJETO HIDRAULICO / SANITARIO	A1	R\$ 1.429,14	R\$ 1.517,46	
ICIS-PRO-014	ICISMEP	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	A1	R\$ 1.413,36	R\$ 1.500,71	
ICIS-PRO-015	ICISMEP	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	A1	R\$ 1.128,30	R\$ 1.198,03	
ICIS-PRO-016	ICISMEP	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	A1	R\$ 1.088,20	R\$ 1.155,45	
ICIS-PRO-017	ICISMEP	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	R\$ 1.374,02	R\$ 1.458,93	
ICIS-PRO-018	ICISMEP	PROJETO DE AR CONDICIONADO	A1	R\$ 1.484,26	R\$ 1.575,99	
ICIS-PRO-019	ICISMEP	DESENVOLVIMENTO E DETALH. PROJ. ARQUIT. E ESTRURAL	A1	R\$ 486,79	R\$ 516,87	

ICIS-PRO-020	ICISMEP	DESENVOLVIMENTO E DETALH. PROJ. ARQUIT. E ESTRURAL	A1	R\$ 486,79	R\$ 516,87
ICIS-PRO-021	ICISMEP	DESENVOLVIMENTO E DETALH. PROJ. ARQUIT. E ESTRURAL	A1	R\$ 460,62	R\$ 489,09
ICIS-PRO-022	ICISMEP	DESENHO E COPIA - ARQUITETURA/ESTRUTURAL/METALICA	A1	R\$ 460,62	R\$ 489,09
ICIS-PRO-023	ICISMEP	DESENHO E COPIA - PROJETOS COMPLEMENTARES	A1	R\$ 394,48	R\$ 418,86
ICIS-PRO-024	ICISMEP	PROJETO ELETRICO/TV A CABO/ANTENA EXTERNA	A1	R\$ 1.484,26	R\$ 1.575,99
ICIS-PRO-025	ICISMEP	PROJETO DE SONORIZACAO/ALARME/CFTV	A1	R\$ 1.100,74	R\$ 1.168,77
ICIS-PRO-026	ICISMEP	PROJETO DE AR CONDICIONADO MECANICO/ELETRICO	A1	R\$ 888,94	R\$ 943,88
ICIS-PRO-027	ICISMEP	PROJETO LUMINOTECNICO	A1	R\$ 577,66	R\$ 613,36
ICIS-PRO-028	ICISMEP	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE EDIFICACAO	A1	R\$ 1.136,44	R\$ 1.206,67
ICIS-PRO-029	ICISMEP	PERSPECTIVA COLORIDA 50X70 CM	UNI	R\$ 1.499,38	R\$ 1.592,04
ICIS-PRO-030	ICISMEP	VISTA COLORIDA 50X70 CM	A1	R\$ 749,69	R\$ 796,02
ICIS-PRO-031	ICISMEP	PLANTA HUMANIZADA COLORIDA 50X70 CM	A1	R\$ 749,69	R\$ 796,02
ICIS-PRO-032	ICISMEP	PROJETO DE IMPERMEABILIZACAO	A1	R\$ 1.484,26	R\$ 1.575,99
ICIS-PRO-033	ICISMEP	PROJETO DE ENGRADAMENTO METALICO	A1	R\$ 1.100,74	R\$ 1.168,77
ICIS-PRO-034	ICISMEP	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO	A1	R\$ 888,07	R\$ 942,95
<b>ESTUDO PRELIMINAR</b>					
ICIS-PRO-035	ICISMEP	ESTUDO PRELIMINAR DE EDIFICACAO - AREA <= 600M2	UNI	R\$ 3.323,72	R\$ 3.529,13
ICIS-PRO-036	ICISMEP	ESTUDO PRELIMINAR DE EDIFICACAO - 600 M2 < AREA <= 1.500 M2	UNI	R\$ 6.647,44	R\$ 7.058,25
ICIS-PRO-037	ICISMEP	ESTUDO PRELIMINAR DE EDIFICACAO - AREA > 1500 M2	UNI	R\$ 9.969,16	R\$ 10.585,25
ICIS-PRO-038	ICISMEP	ESTUDO PRELIMINAR DE IMPLANT. DE EDIFICACAO PADRAO COM AREA <= 600M2	UNI	R\$ 2.170,76	R\$ 2.304,91
ICIS-PRO-039	ICISMEP	ESTUDO PRELIMINAR DE IMPLAN. EDIFIC. PADRAO C/ AREA 600<AREA<=1500M2	UNI	R\$ 3.311,34	R\$ 3.515,98
ICIS-PRO-040	ICISMEP	ESTUDO PRELIMINAR DE IMPLANTACAO EDIFICACAO PADRAO C/ AREA > 1500M2	UNI	R\$ 6.572,68	R\$ 6.978,87
ICIS-PRO-041	ICISMEP	ESTUDO PRELIMINAR DE IMPLAN. PRACA,PARQUE,AREA LAZER AREA<=10.000M2	UNI	R\$ 3.311,34	R\$ 3.515,98
ICIS-PRO-042	ICISMEP	ESTUDO PRELIMINAR DE IMPLAN. PRACA,PARQUE,AREA LAZER AREA > 10.000M2	UNI	R\$ 6.572,68	R\$ 6.978,87
ICIS-PRO-043	ICISMEP	ESTUDO PRELIMINAR DE URBANISMO	KM	R\$ 7.661,12	R\$ 8.134,58
<b>PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>					
ICIS-PRO-044	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - GEOMETRICO	KM	R\$ 5.793,08	R\$ 6.151,09
ICIS-PRO-045	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - TERRAPLENAGEM	KM	R\$ 2.115,70	R\$ 2.246,45
ICIS-PRO-046	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - CANALIZAÇÃO	KM	R\$ 11.046,72	R\$ 11.729,41

ICIS-PRO-047	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - DRENAGEM	KM	R\$ 6.944,00	R\$ 7.373,14
ICIS-PRO-048	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - GEOMETRICO DE CONTENÇÃO	A1	R\$ 1.289,52	R\$ 1.369,21
ICIS-PRO-049	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	R\$ 1.301,97	R\$ 1.382,43
ICIS-PRO-050	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL	KM	R\$ 2.108,74	R\$ 2.239,06
ICIS-PRO-051	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA	KM	R\$ 3.286,82	R\$ 3.489,95
ICIS-PRO-052	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - SINALIZAÇÃO / DESVIO	KM	R\$ 2.292,14	R\$ 2.433,79
ICIS-PRO-053	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - PAISAGISTICO	KM	R\$ 1.317,93	R\$ 1.399,38
ICIS-PRO-054	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - IRRIGAÇÃO	A1	R\$ 1.374,02	R\$ 1.458,93
ICIS-PRO-055	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	R\$ 2.486,66	R\$ 2.640,34
ICIS-PRO-056	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - ESTRUTURA METALICA	A1	R\$ 1.936,36	R\$ 2.056,03
ICIS-PRO-057	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA	A1	R\$ 1.413,08	R\$ 1.500,41
ICIS-PRO-058	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - INTERSEÇÃO SIMPLIFICADO	A1	R\$ 1.771,40	R\$ 1.880,87
ICIS-PRO-059	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - INTERSEÇÃO ESPECIAL	A1	R\$ 3.503,72	R\$ 3.720,25
ICIS-PRO-060	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	A1	R\$ 1.128,86	R\$ 1.198,62
ICIS-PRO-061	ICISMEP	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - ESTUDO HIDRAULICO DE CANAL EXISTENTE	KM	R\$ 6.447,60	R\$ 6.846,06
<b>LAUDOS TECNICOS</b>					
ICIS-PRO-062	ICISMEP	LAUDOS TECNICOS - GEOTECNICO PARA FINS DE LICENCIAMENTO	UNID	R\$ 6.965,14	R\$ 7.395,59
ICIS-PRO-063	ICISMEP	LAUDOS TECNICOS - PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 1	UNID	R\$ 9.064,78	R\$ 9.624,98
ICIS-PRO-064	ICISMEP	LAUDOS TECNICOS - PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 2	UNID	R\$ 12.343,05	R\$ 13.105,85
ICIS-PRO-065	ICISMEP	LAUDOS TECNICOS - PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 3	UNID	R\$ 15.660,85	R\$ 16.628,69
<b>SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA</b>					
ICIS-PRO-066	ICISMEP	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL <= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	M²	R\$ 0,61	R\$ 0,65
ICIS-PRO-067	ICISMEP	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL > 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	M²	R\$ 0,55	R\$ 0,58
ICIS-PRO-068	ICISMEP	TOPOGRAFIA - EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	DIA	R\$ 1.075,31	R\$ 1.141,76
ICIS-PRO-069	ICISMEP	TOPOGRAFIA - EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A OBRAS	DIA	R\$ 863,63	R\$ 917,00
ICIS-PRO-070	ICISMEP	TOPOGRAFIA - TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - ESTAÇÃO TOTAL	KM	R\$ 613,50	R\$ 651,41
ICIS-PRO-071	ICISMEP	TOPOGRAFIA - TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - RECEPTOR GNSS	KM	R\$ 1.708,45	R\$ 1.814,03
ICIS-PRO-074	ICISMEP	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - INCLUSIVE DESENHO	M²	R\$ 0,16	R\$ 0,17

ICIS-PRO-075	ICISMEP	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA ESTUDO E CADASTRO DE REDES SUBTERRÂNEAS - INCLUSIVE DESENHO	KM	R\$ 511,84	R\$ 543,47
ICIS-PRO-076	ICISMEP	TOPOGRAFIA - DESENHO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS E PERFIS	A1	R\$ 244,55	R\$ 259,66
ICIS-PRO-077	ICISMEP	TOPOGRAFIA - DESENHO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	A1	R\$ 527,69	R\$ 560,30
ICIS-PRO-078	ICISMEP	TOPOGRAFIA - RECONSTRUÇÃO DIGITAL DE CP PARA LANÇAMENTO E AMARRAÇÃO AO LEVANTAMENTO	A1	R\$ 376,84	R\$ 400,13
ICIS-PRO-079	ICISMEP	TOPOGRAFIA - PLANTA DE ISODECLIVIDADE	A1	R\$ 437,71	R\$ 464,76
<b>SPDA - GERENCIAMENTO DE RISCOS E ENSAIOS</b>					
ICIS-PRO-080	ICISMEP	SPDA - GERENCIAMENTO DE RISCOS E ENSAIOS - MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE DO SOLO (NBR 7117-1:2020 E NBR 5419-3:2015) ÁREA DO TERRENO S <= 1000 M2	UNID	R\$ 859,04	R\$ 912,13
ICIS-PRO-081	ICISMEP	SPDA - GERENCIAMENTO DE RISCOS E ENSAIOS - MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE DO SOLO (NBR 7117-1:2020 E NBR 5419-3:2015) ÁREA DO TERRENO 1000 M2 < S <= 2500 M2	UNID	R\$ 1.052,92	R\$ 1.117,99
ICIS-PRO-082	ICISMEP	SPDA - GERENCIAMENTO DE RISCOS E ENSAIOS - MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE DO SOLO (NBR 7117-1:2020 E NBR 5419-3:2015) ÁREA DO TERRENO 2500 M2 < S <= 10000 M2	UNID	R\$ 1.052,92	R\$ 1.117,99
ICIS-PRO-083	ICISMEP	SPDA - GERENCIAMENTO DE RISCOS E ENSAIOS - MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE DO SOLO (NBR 7117-1:2020 E NBR 5419-3:2015) ÁREA DO TERRENO 10000 M2 < S = 20000 M2	UNID	R\$ 3.292,06	R\$ 3.495,51
ICIS-PRO-084	ICISMEP	SPDA - GERENCIAMENTO DE RISCOS E ENSAIOS - ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (SPDA) - (ABNT NBR 5419-2:2015)	UNID	R\$ 880,86	R\$ 935,30
<b>CADASTROS</b>					
ICIS-PRO-085	ICISMEP	CADASTRO TÉCNICO - CADASTRO TECNICO FOTOGRAFICO PARA REMOCAO	UNID	R\$ 435,89	R\$ 462,82
ICIS-PRO-086	ICISMEP	CADASTRO TÉCNICO - CADASTRO TÉCNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - LOTE	UNID	R\$ 633,08	R\$ 672,20
ICIS-PRO-087	ICISMEP	CADASTRO TÉCNICO - CADASTRO TÉCNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - 1 A 10 BENFEITORIAS	UNID	R\$ 982,81	R\$ 1.043,54
ICIS-PRO-088	ICISMEP	CADASTRO TÉCNICO - CADASTRO TÉCNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - 11 A 50 BENFEITORIAS	UNID	R\$ 1.522,40	R\$ 1.616,48
ICIS-PRO-089	ICISMEP	CADASTRO TÉCNICO - CADASTRO TÉCNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - 51 A 100 BENFEITORIAS	UNID	R\$ 2.103,28	R\$ 2.233,27
ICIS-PRO-090	ICISMEP	CADASTRO TÉCNICO - CADASTRO TÉCNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - 101 A 200 BENFEITORIAS	UNID	R\$ 2.662,65	R\$ 2.827,21
ICIS-PRO-091	ICISMEP	CADASTRO TÉCNICO - CADASTRO TÉCNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - ACIMA DE 200 BENFEITORIA	UNID	R\$ 3.362,26	R\$ 3.570,05
ICIS-PRO-092	ICISMEP	REVISÃO DE CADASTRO TECNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - SEM CAMPO	UNID	R\$ 459,56	R\$ 487,96
ICIS-PRO-093	ICISMEP	CADASTRO TÉCNICO - REVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - COM CAMPO	UNID	R\$ 745,40	R\$ 791,49
ICIS-PRO-094	ICISMEP	CADASTRO TÉCNICO - BUSCA DE CERTIDÃO DE REGISTRO	UNID	R\$ 255,58	R\$ 271,38
ICIS-PRO-095	ICISMEP	CADASTRO TÉCNICO - BUSCA DE CERTIDÃO NEGATIVA REGISTRO	UNID	R\$ 275,26	R\$ 292,27
ICIS-PRO-096	ICISMEP	DESPESAS COM CARTÓRIO - CERTIDÃO EM RELATÓRIO	UNID	R\$ 55,21	R\$ 58,62
ICIS-PRO-097	ICISMEP	CADASTRO TÉCNICO - BUSCA DE CERTIDÃO NEGATIVA REGISTRO	UNID	R\$ 35,53	R\$ 37,73

PLANILHAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS					
ICIS-PRO-098	ICISMEP	PLANILHAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÕES - ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, INCLUSIVE PROJETO ARQUITETÔNICO OU PROJETO BÁSICO DE RESTAURAÇÃO, PARA LICENCIAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PATRIMÔNIO	UNI	R\$ 5.310,67	R\$ 5.638,87
ICIS-PRO-099	ICISMEP	PLANILHAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÕES - CARACTERIZAÇÃO QUALIQUANTITATIVA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APPS E DOS RECURSOS HÍDRICOS E/OU PERFIS TOPOGRÁFICOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL	UNI	R\$ 586,17	R\$ 622,40
ICIS-PRO-100	ICISMEP	PLANILHAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÕES - CONFECÇÃO DE ARQUIVO NO FORMATO ".KMZ" PARA AUTORIZAÇÃO SMMA, REFERENTE AOS ESTUDOS APRESENTADOS (DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO, LEVANTAMENTO DA CARACTERIZAÇÃO VEGETAL, RECURSOS HÍDRICOS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, FAIXAS DE DECLIVIDADE E EDIFICAÇÕES COM CURVA DE NÍVEL DE 1,00 X 1,00 M E MAPA DE ISODECLIVIDADE COLORIDAS COM SOMENTE OS INTERVALOS $0^\circ > I < 45^\circ$ E $I > 45^\circ$ , OU $0\% > I \leq 100\%$ E $I > 100\%$ IDENTIFICANDO AS DECLIVIDADES NATURAIS E AS DECORRENTES DE AÇÕES ANTRÓPICAS (CORTES E TALUDES)	UNID	R\$ 279,26	R\$ 296,52
ICIS-PRO-101	ICISMEP	IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS - DE 01 ATÉ 20 EXEMPLARES, COM PREÇO MÍNIMO PARA 20 EXEMPLARES	UNID	R\$ 378,69	R\$ 402,09
ICIS-PRO-102	ICISMEP	IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS - A PARTIR DE 21 EXEMPLARES (PREÇO POR ESPÉCIME IDENTIFICADO - A PARTIR DO 21º EXEMPLAR)	UNID	R\$ 5,22	R\$ 5,54
ICIS-PRO-103	ICISMEP	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA LICENCIAMENTO JUNTO À SUREG (APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO E/OU ALVARÁ DE OBRAS EM LOGRADOURO PÚBLICO) E JUNTO AO CINDACTA, INCLUSIVE PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO	UNI	R\$ 5.948,21	R\$ 6.315,81
ICIS-PRO-104	ICISMEP	MARCO DE CONCRETO 10CM DE TOPO X 15CM BASE X 50CM ALTURA	UNID	R\$ 234,13	R\$ 241,97
ICIS-PRO-105	ICISMEP	PROJETOS DE EDIFICACAO POR M2 - CARACTERIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS COBERTAS	M²	R\$ 15,08	R\$ 16,01
ICIS-PRO-106	ICISMEP	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - INCLUSIVE DESENHO	KM²	R\$ 161.384,15	R\$ 171.357,69
ICIS-PRO-107	ICISMEP	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL > 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	KM²	R\$ 262.123,59	R\$ 278.322,83
ICIS-PRO-108	ICISMEP	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL $\leq 10.000$ M2- INCLUSIVE DESENHO	KM²	R\$ 314.548,30	R\$ 333.987,38
ICIS-PRO-109	ICISMEP	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL > 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	KM²	R\$ 562.067,16	R\$ 596.802,91
ICIS-PRO-110	ICISMEP	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL $\leq 10.000$ M2 - INCLUSIVE DESENHO	KM²	R\$ 617.446,60	R\$ 655.604,80
ICIS-PRO-111	ICISMEP	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	R\$ 14.711,01	R\$ 15.620,15
ICIS-PRO-112	ICISMEP	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - PROJETO	MES	R\$ 17.442,84	R\$ 18.520,81
ICIS-PRO-113	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 82,23	R\$ 87,31
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 102,88	R\$ 109,23



ICIS-PRO-115	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL SÊNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 138,61	R\$ 147,17
ICIS-PRO-116	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	M²	R\$ 0,87	R\$ 0,93
ICIS-PRO-117	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	M²	R\$ 3,55	R\$ 3,77
ICIS-PRO-118	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	M²	R\$ 3,09	R\$ 3,28
ICIS-PRO-119	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	M²	R\$ 2,67	R\$ 2,84
ICIS-PRO-120	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	M²	R\$ 2,21	R\$ 2,35
ICIS-PRO-121	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	M²	R\$ 1,75	R\$ 1,86
ICIS-PRO-122	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	M²	R\$ 1,34	R\$ 1,42
ICIS-PRO-123	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	M²	R\$ 0,10	R\$ 0,11
ICIS-PRO-124	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 16.000 M2	M²	R\$ 0,10	R\$ 0,11
ICIS-PRO-125	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 11.001 M2 ATÉ 13.000 M2	M²	R\$ 0,21	R\$ 0,22
ICIS-PRO-126	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 13.001 M2 ATÉ 16.000 M2	M²	R\$ 0,15	R\$ 0,16
ICIS-PRO-127	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 6.001 M2 ATÉ 7.000 M2	M²	R\$ 0,36	R\$ 0,38
ICIS-PRO-128	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 7.001 M2 ATÉ 9.000 M2	M²	R\$ 0,31	R\$ 0,33
ICIS-PRO-129	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 9.001 M2 ATÉ 11.000 M2	M²	R\$ 0,26	R\$ 0,27
ICIS-PRO-130	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ÁREA ATÉ 6.000 M2	M²	R\$ 0,41	R\$ 0,44
ICIS-PRO-131	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	M²	R\$ 0,72	R\$ 0,76
ICIS-PRO-132	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	M²	R\$ 2,57	R\$ 2,73
ICIS-PRO-133	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	M²	R\$ 2,16	R\$ 2,29
ICIS-PRO-134	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	M²	R\$ 1,80	R\$ 1,91
ICIS-PRO-135	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	M²	R\$ 1,44	R\$ 1,53
ICIS-PRO-136	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	M²	R\$ 1,08	R\$ 1,15
ICIS-PRO-137	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2	M²	R\$ 2,93	R\$ 3,11
ICIS-PRO-138	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	M²	R\$ 1,08	R\$ 1,15
ICIS-PRO-139	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS	M²	R\$ 4,37	R\$ 4,64

		HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M2			
ICIS-PRO-140	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	M²	R\$ 3,81	R\$ 4,04
ICIS-PRO-141	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	M²	R\$ 3,29	R\$ 3,50
ICIS-PRO-142	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	M²	R\$ 2,16	R\$ 2,29
ICIS-PRO-143	ICISMEP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	M²	R\$ 1,65	R\$ 1,75
<b>CONSULTORIAS / SERVIÇOS TÉCNICOS</b>					
ICIS-PRO-144	ICISMEP	ARQUITETO JUNIOR	H	R\$ 70,15	R\$ 72,50
ICIS-PRO-145	ICISMEP	ARQUITETO JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 12.369,84	R\$ 12.784,23
ICIS-PRO-146	ICISMEP	ARQUITETO PAISAGISTA	H	R\$ 72,87	R\$ 75,31
ICIS-PRO-147	ICISMEP	ARQUITETO PAISAGISTA (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 12.852,83	R\$ 13.283,40
ICIS-PRO-148	ICISMEP	ARQUITETO PLENO	H	R\$ 99,64	R\$ 102,98
ICIS-PRO-149	ICISMEP	ARQUITETO PLENO (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 17.570,31	R\$ 18.158,92
ICIS-PRO-150	ICISMEP	ARQUITETO SENIOR	H	R\$ 131,74	R\$ 136,15
ICIS-PRO-151	ICISMEP	ARQUITETO SENIOR (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 23.229,52	R\$ 24.007,71
ICIS-PRO-152	ICISMEP	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	R\$ 96,56	R\$ 99,79
ICIS-PRO-153	ICISMEP	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 17.026,57	R\$ 17.596,96
ICIS-PRO-154	ICISMEP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	R\$ 108,93	R\$ 112,58
ICIS-PRO-155	ICISMEP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 19.209,33	R\$ 19.852,84
ICIS-PRO-156	ICISMEP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	R\$ 149,30	R\$ 154,30
ICIS-PRO-157	ICISMEP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 26.324,55	R\$ 27.206,42
ICIS-PRO-158	ICISMEP	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	R\$ 95,29	R\$ 98,48
ICIS-PRO-159	ICISMEP	ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 16.804,17	R\$ 17.367,11
ICIS-PRO-160	ICISMEP	ENGENHEIRO SANITARISTA	H	R\$ 74,55	R\$ 77,05
ICIS-PRO-161	ICISMEP	ENGENHEIRO SANITARISTA (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 13.147,18	R\$ 13.587,61
ICIS-PRO-162	ICISMEP	ADVOGADO JUNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 8.583,18	R\$ 8.870,72
ICIS-PRO-163	ICISMEP	ADVOGADO PLENO - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 11.133,02	R\$ 11.505,98
ICIS-PRO-164	ICISMEP	ADVOGADO SÊNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 18.377,34	R\$ 18.992,98
ICIS-PRO-165	ICISMEP	ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 5.408,09	R\$ 5.589,26

ICIS-PRO-166	ICISMEP	ASSISTENTE SOCIAL PLENO - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 6.826,09	R\$ 7.054,76
ICIS-PRO-167	ICISMEP	ASSISTENTE SOCIAL SÊNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 11.133,93	R\$ 11.506,92
ICIS-PRO-168	ICISMEP	GEÓLOGO JUNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 19.475,45	R\$ 20.127,88
ICIS-PRO-169	ICISMEP	GEÓLOGO PLENO - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 21.473,73	R\$ 22.193,10
ICIS-PRO-170	ICISMEP	GEÓLOGO SÊNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 27.972,33	R\$ 28.909,40
<b>COMPLEMENTARES</b>					
ICIS-PRO-104	ICISMEP	MARCO DE CONCRETO 10CM DE TOPO X 15CM BASE X 50CM ALTURA	UNID	R\$ 232,13	R\$ 239,91
ICIS-PRO-105	ICISMEP	PROJETOS DE EDIFICAÇÃO POR M2 - CARACTERIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS COBERTAS	M²	R\$ 13,60	R\$ 14,44
ICIS-PRO-106	ICISMEP	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - INCLUSIVE DESENHO	KM²	R\$ 157.166,15	R\$ 166.879,02
ICIS-PRO-107	ICISMEP	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL > 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	KM²	R\$ 256.426,92	R\$ 272.274,10
ICIS-PRO-108	ICISMEP	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL <= 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	KM²	R\$ 307.712,30	R\$ 326.728,92
ICIS-PRO-109	ICISMEP	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL > 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	KM²	R\$ 549.790,49	R\$ 583.767,54
ICIS-PRO-110	ICISMEP	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL <= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	KM²	R\$ 602.714,60	R\$ 639.962,36
ICIS-PRO-111	ICISMEP	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	R\$ 14.465,89	R\$ 15.359,88
ICIS-PRO-112	ICISMEP	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - PROJETO	MES	R\$ 17.218,92	R\$ 18.283,05
ICIS-PRO-113	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 82,23	R\$ 87,31
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 102,88	R\$ 109,23
ICIS-PRO-115	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL SÊNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 138,61	R\$ 147,17
ICIS-PRO-101	ICISMEP	IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS - DE 01 ATÉ 20 EXEMPLARES, COM PREÇO MÍNIMO PARA 20 EXEMPLARES	UNID	R\$ 378,69	R\$ 402,09
ICIS-PRO-102	ICISMEP	IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS - A PARTIR DE 21 EXEMPLARES (PREÇO POR ESPÉCIME IDENTIFICADO - A PARTIR DO 21º EXEMPLAR)	UNID	R\$ 5,22	R\$ 5,54
ICIS-PRO-171	ICISMEP	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A0	% A1	170,00%	170,00%
ICIS-PRO-172	ICISMEP	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A1 ALONGADO	% A1	130,00%	130,00%
ICIS-PRO-173	ICISMEP	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A2	% A1	50,00%	50,00%
ICIS-PRO-174	ICISMEP	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A3	% A1	30,00%	30,00%
ICIS-PRO-175	ICISMEP	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	%	6,00%	6,00%
<b>OBSERVAÇÕES: DOS ITENS QUE POSSUEM IMPRESSÕES EM PAPEIS, NENHUM DESSES PAPEIS SÃO VEGETAIS</b>					

## APÊNDICE C – REFERENCIAIS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

			PREÇOS REFERENCIAIS		
			As planilhas referenciais utilizadas foram: SETOP 04/2023, SUDECAP 05/2023, SINAPI 06/2023 e SICRO 10/2022 - todas as planilhas são com desoneração da região central de Minas Gerais (podendo ser incluso algum item de outras regiões desde que tenha escrito em sua descrição).		
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	SINAPI	33939	ARQUITETO JUNIOR	H	R\$ 70,15
2	SINAPI	40815	ARQUITETO JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 12.369,84
3	SINAPI	34760	ARQUITETO PAISAGISTA	H	R\$ 72,87
4	SINAPI	40935	ARQUITETO PAISAGISTA (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 12.852,83
5	SINAPI	33952	ARQUITETO PLENO	H	R\$ 99,64
6	SINAPI	40816	ARQUITETO PLENO (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 17.570,31
7	SINAPI	33953	ARQUITETO SENIOR	H	R\$ 131,74
8	SINAPI	40817	ARQUITETO SENIOR (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 23.229,52
9	SINAPI	34779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	R\$ 96,56
10	SINAPI	40936	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 17.026,57
11	SINAPI	34780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	R\$ 108,93
12	SINAPI	40937	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 19.209,33
13	SINAPI	34782	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	R\$ 149,30
14	SINAPI	40938	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 26.324,55
15	SINAPI	34783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	R\$ 95,29
16	SINAPI	40939	ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 16.804,17
17	SINAPI	34785	ENGENHEIRO SANITARISTA	H	R\$ 74,55
18	SINAPI	40940	ENGENHEIRO SANITARISTA (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 13.147,18
19	SINAPI	2357	DESENHISTA COPISTA (HORISTA)	H	R\$ 28,03
20	SINAPI	40806	DESENHISTA COPISTA (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 4.943,73
21	SINAPI	2355	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	H	R\$ 22,28
22	SINAPI	40805	DESENHISTA DETALHISTA (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 3.929,51
23	SINAPI	2358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	R\$ 35,45
24	SINAPI	40807	DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 6.253,47
25	SINAPI	2359	DESENHISTA TECNICO AUXILIAR (HORISTA)	H	R\$ 24,97
26	SINAPI	40808	DESENHISTA TECNICO AUXILIAR (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 4.404,49
27	SINAPI	2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	R\$ 18,70
28	SINAPI	40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 3.298,25
29	SINAPI	7592	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	R\$ 34,89
30	SINAPI	40820	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 6.153,30
31	SINAPI	40945	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	R\$ 27,56
32	SINAPI	40946	TECNICO DE EDIFICACOES (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 4.861,89
33	SINAPI	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	R\$ 18,28
34	SINAPI	40990	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 3.226,29
35	SINAPI	6121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	R\$ 12,05
36	SINAPI	41071	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 2.125,68
37	SINAPI	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	R\$ 15,69
38	SINAPI	41093	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 2.769,16
39	SINAPI	532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	R\$ 29,26
40	SINAPI	40931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 5.160,15
41	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	R\$ 12,05
42	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 2.125,68
43	SINAPI	7595	NIVELADOR (HORISTA)	H	R\$ 20,02
44	SINAPI	41094	NIVELADOR (MENSALISTA)	MÊS	R\$ 3.533,20

45	SINAPI	90771	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 27,06
46	SINAPI	2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 18,70
47	SINAPI	90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 30,13
48	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 37,59
49	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 97,27
50	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 110,44
51	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 150,26
52	SINAPI	7592	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 34,89
53	SINAPI	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 99,29
54	SINAPI	91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 75,87
55	SICRO	P8001	ADVOGADO JUNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 8.583,18
56	SICRO	P8002	ADVOGADO PLENO - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 11.133,02
57	SICRO	P8003	ADVOGADO SÊNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 18.377,34
58	SICRO	P8019	ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 5.408,09
59	SICRO	P8020	ASSISTENTE SOCIAL PLENO - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 6.826,09
60	SICRO	P8021	ASSISTENTE SOCIAL SÊNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 11.133,93
61	SICRO	P8080	GEÓLOGO JUNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 19.475,45
62	SICRO	P8081	GEÓLOGO PLENO - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 21.473,73
63	SICRO	P8082	GEÓLOGO SÊNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	R\$ 27.972,33
64	SUDECAP	61.31.05	BALIZA	H	R\$ 16,43
65	SUDECAP	43.01.10	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	R\$ 3,35
66	SUDECAP	43.02.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CADASTROS	DIA	R\$ 3,44
67	SUDECAP	68.01.03	ETANOL	L	R\$ 3,59
68	SUDECAP	68.01.25	GASOLINA COMUM	L	R\$ 4,62
69	SUDECAP	94.18.05	DVD 4,7 GB	UND	R\$ 1,18
70	SUDECAP	93.20.06	NIVEL WILD N3 COM MICROMETRO (PRECISAO +/- 0,2MM)	MES	R\$ 340,00
71	SUDECAP	93.21.03	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	R\$ 900,00
72	SETOP	CO-27499	DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	KM	R\$ 1,16
73	SUDECAP	93.22.02	COMPUTADOR C/ PERIFÉRICOS - PROCESSADOR I5 (EQUIVALENTE OU SUPERIOR) 8GB, RAM, HD 1 TB, PLACA DE VIDEO 1 GB E WINDOWS 10	UNID	R\$ 3.727,22
74	SUDECAP	93.22.09	PACOTE OFFICE 2019 (SIMILAR OU SUPERIOR)	ANO	R\$ 149,00
75	SUDECAP	93.22.10	AUTODESK AUTOCAD - 2016 (SIMILAR OU SUPERIOR)	ANO	R\$ 1.654,78
76	SUDECAP	93.22.11	BENTLEY TOPOGRAFH (SIMILAR OU SUPERIOR)	UNID	R\$ 8.500,00
77	SETOP	CO-28364	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	R\$ 1.928,70
78	SUDECAP	94.12.03	COPIA XEROGRAFICA SULFITE FORMATO A2	UN	R\$ 5,40
79	SUDECAP	94.12.04	COPIA XEROGRAFICA SULFITE FORMATO A1	UN	R\$ 7,00
80	SUDECAP	94.12.05	COPIA XEROGRAFICA SULFITE FORMATO A0	UN	R\$ 18,00
81	SUDECAP	94.07.01	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	R\$ 0,15
87	SUDECAP	94.07.02	XEROX PRETO E BRANCO FORMATO A3	UN	R\$ 0,40
88	SUDECAP	94.09.11	XEROX COLORIDO SULFITE FORMATO A4	UN	R\$ 1,30
89	SUDECAP	94.09.12	XEROX COLORIDO SULFITE FORMATO A3	UN	R\$ 2,60
90	SUDECAP	94.01.04	COPIA XEROGRAFICA PRETO/BRANCO- FORMATO A1	UN	R\$ 3,60
91	SUDECAP	94.07.01	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	R\$ 0,15
92	SUDECAP	94.11.01	ENCADERNAÇÃO EM CAPA A4 DE ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ ESPIRAL	UN	R\$ 4,00
93	SUDECAP	94.12.01	PLOTAGEM SULFITE FORMATO A4 MÍNIMO 75G/M2	UN	R\$ 2,00
94	SUDECAP	94.12.02	PLOTAGEM PRETO E BRANCO SULFITE FORMATO A3	UN	R\$ 3,00
95	SUDECAP	94.12.03	PLOTAGEM PRETO E BRANCO SULFITE FORMATO A2	UN	R\$ 5,40
96	SUDECAP	94.12.04	PLOTAGEM PRETO E BRANCO SULFITE FORMATO A1	UN	R\$ 7,00
97	SUDECAP	94.12.05	PLOTAGEM PRETO E BRANCO SULFITE FORMATO A0	UN	R\$ 18,00
98	SUDECAP	94.12.07	PLOTAGEM PRETO E BRANCO SULFITE FORMATO A1 EXTENDIDO	UN	R\$ 11,00
99	SUDECAP	94.12.08	PLOTAGEM PRETO E BRANCO SULFITE FORMATO A0 EXTENDIDO	UN	R\$ 13,50
100	SUDECAP	94.12.01	PLOTAGEM SULFITE FORMATO A4 MÍNIMO 75G/M2	UN	R\$ 2,00
101	SUDECAP	94.12.02	PLOTAGEM PRETO E BRANCO SULFITE FORMATO A3	UN	R\$ 3,00

102	SUDECAP	94.12.03	PLOTAGEM PRETO E BRANCO SULFITE FORMATO A2	UN	R\$ 5,40
103	SUDECAP	94.12.04	PLOTAGEM PRETO E BRANCO SULFITE FORMATO A1	UN	R\$ 7,00
104	SUDECAP	94.12.05	PLOTAGEM PRETO E BRANCO SULFITE FORMATO A0	UN	R\$ 18,00
105	SUDECAP	94.15.01	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	R\$ 0,90
106	SUDECAP	94.15.02	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A3	UN	R\$ 2,50
107	SUDECAP	94.15.03	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A2	UN	R\$ 6,50
108	SUDECAP	94.15.04	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	R\$ 8,70
109	SUDECAP	94.15.05	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A0	UN	R\$ 10,80
110	SUDECAP	94.15.07	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1 EXTENDIDO	UN	R\$ 12,00
111	SUDECAP	94.15.08	PLOTAGEM COLORIDA SULFITEFORMATO A0 EXTENDIDO	UN	R\$ 16,00
112	SUDECAP	94.15.01	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	R\$ 0,90
113	SUDECAP	94.15.02	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A3	UN	R\$ 2,50
114	SUDECAP	94.15.03	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A2	UN	R\$ 6,50
115	SUDECAP	94.15.04	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	R\$ 8,70
116	SUDECAP	94.15.05	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A0	UN	R\$ 10,80
117	SUDECAP	94.15.07	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1 EXTENDIDO	UN	R\$ 12,00
118	SUDECAP	94.15.08	PLOTAGEM COLORIDA SULFITEFORMATO A0 EXTENDIDO	UN	R\$ 16,00
119	SUDECAP	94.18.01	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A0 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	R\$ 4,00
120	SUDECAP	94.18.02	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	R\$ 3,00
121	SUDECAP	94.18.03	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A2 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	R\$ 1,50
122	SUDECAP	94.18.03	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A3 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	R\$ 1,50
123	SUDECAP	94.18.04	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A4 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	R\$ 0,30
124	SUDECAP	95.01.01	SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT) - MOBILIZAÇÃO, INST. E DESMOBILIZAÇÃO P/EXECUÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	UN	R\$ 1.500,00
125	SUDECAP	95.01.02	SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT) - PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAEM À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020 - D= 2 1/2" SPT)	M	R\$ 95,00
126	SUDECAP	95.01.03	SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT) - DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONDAEM A PERCUSSÃO POR FURO	UN	R\$ 350,00
127	SUDECAP	95.02.01	SONDAGEM A TRADO D= 20 CM - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONDAEM A TRADO (NBR 9603:2015) DN 20CM	UN	R\$ 875,00
128	SUDECAP	95.02.02	SONDAGEM A TRADO D= 20 CM - PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAEM A TRADO (NBR 9603:2015) DN 20CM	M	R\$ 130,00
129	SUDECAP	95.03.01	POÇO DE INSPEÇÃO EM SOLO, SEÇÃO TRANSVERSAL MÍN. 100CM OU CIRCULAR 120CM (NBR 9604:2016)	M3	R\$ 900,00
130	SUDECAP	95.03.02	SONDAGEM DE SOLO COM UTILIZAÇÃO DE PA E PICARETA	M	R\$ 600,00
131	SUDECAP	95.06.01	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO - SONDAEM ROTATIVA NW	UN	R\$ 3.000,00
132	SUDECAP	95.06.02	INSTALACAO DE SONDAEM ROTATIVA NW POR FURO	UN	R\$ 950,00
133	SUDECAP	95.06.03	PERFURACAO EM SOLO COM SONDAEM ROTATIVA NW	M	R\$ 163,25
134	SUDECAP	95.06.04	PERFURACAO COM COROA DE WIDIA SONDAEM ROTATIVA NW	M	R\$ 300,00
135	SUDECAP	95.06.05	PERFURACAO COM COROA DIAMANTADA SONDAEM ROTATIVA NW	M	R\$ 720,00
136	SUDECAP	95.08.02	RETIRADA DE AMOSTRA INDEFORMADA C/AMOSTRADOR TIPO SHELBY, D= 4"	UN	R\$ 1.000,00
137	SUDECAP	95.08.21	RETIRADA DE AMOSTRA INDEFORMADA EM BLOCOS 30X30X30CM (NBR 9604:2016), PROF = 2 A 3 M	UN	R\$ 3.000,00
138	SUDECAP	95.08.22	RETIRADA DE AMOSTRA INDEFORMADA EM BLOCOS 30X30X30CM (NBR 9604:2016), PROF = 1 A 2 M	UN	R\$ 1.500,00
139	SUDECAP	95.08.23	RETIRADA DE AMOSTRA INDEFORMADA EM BLOCOS 30X30X30CM (NBR 9604:2016), PROF ATÉ 1 M	UN	R\$ 1.000,00
140	SUDECAP	95.11.01	ENSAIO DE PERDA D'AGUA SOB PRESSAO EM MACIÇOS ROCHOSOS POR MEIO DE FUIROS DE SONDAEM	UN	R\$ 1.000,00
141	SUDECAP	95.11.02	ENSAIO DE PERMEABILIDADE "IN SITU" EM FURO DE SONDAEM EM ROCHA	UN	R\$ 350,00
142	SUDECAP	96.01.02	DENSIDADE RELATIVA E MASSA ESPECÍFICA DE MATERIAIS BETUMINOSOS (NBR 6296:2012)	UN	R\$ 100,00
143	SUDECAP	96.01.03	DENSIDADE APARENTE E MASSA ESPECÍFICA APARENTE DE MISTURAS ASFALTICAS (NBR 15573:2012)	UN	R\$ 101,20

144	SUDECAP	96.01.04	DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE IN SITU DAS MISTURAS ASFÁLTICAS COMPACTADAS (DNIT 431/2020-ME)	UN	R\$ 110,20
145	SUDECAP	96.01.05	ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO DA ADESIVIDADE DE AGREGADO MIUDO AO LIGANTE BETUMINOSO (NBR 12584:2017)	UN	R\$ 399,00
146	SUDECAP	96.01.06	DOSAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE PELO MÉTODO MARSHALL (DNER-ME 043/95)	UN	R\$ 2.761,00
147	SUDECAP	96.01.07	DOSAGEM DE LAMA ASFÁLTICA CONFORME RECOMENDAÇÕES ISSA (DNIT 150/2010-ES)	UN	R\$ 3.937,88
148	SUDECAP	96.01.14	DETERMINAÇÃO DA VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL EM MATERIAIS BETUMINOSOS (NBR 14950:2003)	UN	R\$ 355,50
149	SUDECAP	96.01.15	DETERMINAÇÃO DA SEDIMENTAÇÃO E ESTABILIDADE À ESTOCAGEM DE EMULSÕES ASFÁLTICAS (NBR 6570:2016)	UN	R\$ 150,00
150	SUDECAP	96.01.16	DETERMINAÇÃO DA PENETRAÇÃO EM MATERIAIS ASFÁLTICOS (NBR 6576:2007)	UN	R\$ 352,00
151	SUDECAP	96.01.17	DETERMINAÇÃO DO PH EM EMULSÕES ASFÁLTICAS (NBR 6299:2012)	UN	R\$ 185,00
152	SUDECAP	96.01.18	DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁGUA POR DESTILAÇÃO EM MATERIAIS BETUMINOSOS (NBR 14236:2018)	UN	R\$ 300,00
153	SUDECAP	96.01.19	DETERMINAÇÃO DO TEOR DE BETUME - PROCEDIMENTOS SOXHLET OU REFLUXO DUPLO (NBR 16208:2013)	UN	R\$ 90,00
154	SUDECAP	96.01.20	DETERMINAÇÃO DA DUCTILIDADE EM LIGANTES ASFÁLTICOS (NBR 6293:2015)	UN	R\$ 240,00
155	SUDECAP	96.01.21	PONTO DE AMOLECIMENTO EM LIGANTES ASFÁLTICOS - MÉTODO DO ANEL E BOLA (NBR 6560:2016)	UN	R\$ 330,00
156	SUDECAP	96.01.22	DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE E FLUÊNCIA DE MISTURAS BETUMINOSAS (DNER-ME 043/95)	UN	R\$ 72,00
157	SUDECAP	96.01.28	EQUIVALENTE DE AREIA EM AGREGADOS MIUDOS (DNER-ME 054/97) (OU NBR 12052:92)	UN	R\$ 120,00
158	SUDECAP	96.01.29	VERIFICAÇÃO DA ADESIVIDADE DE AGREGADO GRAUDO AO LIGANTE BETUMINOSO (NBR 12583:2017)	UN	R\$ 180,00
159	SUDECAP	97.01.01	DETERMINAÇÃO DO TEOR DE UMIDADE DE SOLOS EM LABORATORIO (NBR 6457:2016 ANEXO A)	UN	R\$ 35,00
160	SUDECAP	97.01.03	DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA, MASSA ESPECÍFICA APARENTE E ABSORÇÃO DE ÁGUA (NBR 6458:2016)	UN	R\$ 120,00
161	SUDECAP	97.01.04	ANÁLISE GRANULOMETRICA DE SOLOS POR PENEIRAMENTO (NBR 7181:2016)	UN	R\$ 100,00
162	SUDECAP	97.01.05	ANÁLISE GRANULOMETRICA DE SOLOS POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTAÇÃO (NBR 7181:2016)	UN	R\$ 250,00
163	SUDECAP	97.01.06	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE LIQUIDEZ DE SOLOS (NBR 6459:2017)	UN	R\$ 75,00
164	SUDECAP	97.01.07	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE PLASTICIDADE DE SOLOS (NBR 7180:2016)	UN	R\$ 75,00
165	SUDECAP	97.01.08	DETERMINAÇÃO DOS FATORES DE CONTRAÇÃO DE SOLOS (DNER-ME 087/94)	UN	R\$ 250,00
166	SUDECAP	97.01.09	VERIFICAÇÃO DA COMPACTAÇÃO DO SOLO ENERGIA PROCTOR NORMAL (NBR 7182:2020) COM 05 CORPOS DE PROVA	UN	R\$ 100,00
167	SUDECAP	97.01.10	VERIFICAÇÃO DA COMPACTAÇÃO DO SOLO ENERGIA PROCTOR INTERMEDIÁRIO (NBR 7182:2020) COM 05 CORPOS DE PROVA	UN	R\$ 110,00
168	SUDECAP	97.01.11	VERIFICAÇÃO DA COMPACTAÇÃO DO SOLO ENERGIA PROCTOR MODIFICADO (NBR 7182:2020) COM 05 CORPOS DE PROVA	UN	R\$ 120,00
169	SUDECAP	97.01.12	DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DE SOLOS (ISC OU CBR) COM 1 CORPO DE PROVA (NORMA DNIT 172/016-ME / NBR 9895:2017)	UN	R\$ 50,00
170	SUDECAP	97.01.13	DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DE SOLOS (ISC OU CBR) COM 3 CORPOS DE PROVA (NORMA DNIT 172/016-ME / NBR 9895:2017)	UN	R\$ 120,00
171	SUDECAP	97.01.14	DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DE SOLOS (ISC OU CBR) COM 5 CORPOS DE PROVA (NORMA DNIT 172/016-ME / NBR 9895:2017)	UN	R\$ 150,00
172	SUDECAP	97.01.15	DETERMINAÇÃO DO EQUIVALENTE DE AREIA EM SOLO (DNER-ME 054/97 / NBR 12052:92)	UN	R\$ 120,00
173	SUDECAP	97.01.17	DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE IMPUREZAS ORGÂNICAS EM SOLOS (NBR NM 49:2001)	UN	R\$ 118,00
174	SUDECAP	97.01.18	ENSAIO DE ADENSAMENTO DE SOLOS (DNER-IE 005/94 - NBR 16853:2020)	UN	R\$ 165,00

175	SUDECAP	97.01.20	DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DE SOLOS ARGILOSOS À CARGA VARIÁVEL (NBR 14545:2021)	UN	R\$ 500,00
176	SUDECAP	97.01.21	DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DE SOLOS GRANULARES À CARGA CONSTANTE (NBR 13292:2021)	UN	R\$ 500,00
177	SUDECAP	97.01.22	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO NÃO CONFINADA - SOLOS COESIVOS (NBR 12770:1992)	UN	R\$ 400,00
178	SUDECAP	97.01.23	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO NÃO ADENSADO E NÃO DRENADO (Q/UU)	UN	R\$ 869,00
179	SUDECAP	97.01.24	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO NÃO ADENSADO E NÃO DRENADO (Q/UU) C/MEDIDAS DE PRESSAO NEUTRA	UN	R\$ 889,00
180	SUDECAP	97.01.25	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO PRE-ADENSADO E NÃO DRENADO (R/CIU)	UN	R\$ 889,00
181	SUDECAP	97.01.26	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO PRE-ADENSADO (R/CIU) C/MEDIDAS DE PRESSÃO NEUTRA	UN	R\$ 1.199,00
182	SUDECAP	97.01.27	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO PRE-ADENSADO SATURADO (R-SAT/CIU-SAT)	UN	R\$ 1.309,00
183	SUDECAP	97.01.28	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO PRE-ADENSADO SATURADO (R-SAT/CIU-SAT) C/MEDIDAS PRESSÃO NEUTRA	UN	R\$ 1.000,00
184	SUDECAP	97.01.30	COMPRESSAO TRIAXIAL LENTO SATURADO (CD)	UN	R\$ 1.000,00
185	SUDECAP	97.01.31	ENSAIO DE CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO EM SOLOS (NBR ISO 12957-1:2013)	UN	R\$ 500,00
186	SUDECAP	97.01.32	ENSAIO DE SOLO - CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO SATURADO	UN	R\$ 500,00
187	SUDECAP	97.01.33	ENSAIO DE SOLO - CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO PRE-ADENSADO	UN	R\$ 500,00
188	SUDECAP	97.01.34	ENSAIO D E SOLO - CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO SATURADO PRE-ADENSADO	UN	R\$ 500,00
189	SUDECAP	97.01.35	ENSAIO DE SOLO - CISALHAMENTO DIRETO LENTO	UN	R\$ 600,00
190	SUDECAP	97.01.36	ENSAIO DE SOLO - CISALHAMENTO DIRETO LENTO SATURADO	UN	R\$ 600,00
191	SUDECAP	97.02.01	DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA - AGREGADOS (NBR NM 248:2003)	UN	R\$ 110,00
192	SUDECAP	97.02.02	DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ARGILA EM TORRÕES - AGREGADOS (NBR 7218:2010)	UN	R\$ 150,00
193	SUDECAP	97.02.03	DETERMINAÇÃO DO MATERIAL FINO QUE PASSA PELA PENEIRA 75 µm POR LAVAGEM (NBR 16973:2021)	UN	R\$ 150,00
194	SUDECAP	97.02.04	DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE IMPUREZAS ORGÂNICAS EM AGREGADO MIÚDO (NBR NM 49:2001)	UN	R\$ 169,40
195	SUDECAP	97.02.05	DETERMINAÇÃO DA MASSA UNITÁRIA E DO VOLUME DE VAZIOS - AGREGADOS (NBR 16972:2021)	UN	R\$ 93,50
196	SUDECAP	97.02.06	DETERMINAÇÃO MASSA ESPECÍFICA AGREGADOS MIUDOS FRASCO CHAPMAN (NBR 9775:2011)	UN	R\$ 250,00
197	SUDECAP	97.02.07	INDICE DE DESEMPENHO DE AGREGADO MIÚDO CONTENDO IMPUREZAS ORGÂNICAS (NBR 7221:2012)	UN	R\$ 350,00
198	SUDECAP	97.02.08	DETERMINAÇÃO DA CURVA DE INCHAMENTO DE AGREGADO MIUDO (NBR 6467:2009)	UN	R\$ 275,00
199	SUDECAP	97.02.09	RESISTÊNCIA DE AGREGADO GRAÚDO AO DESGASTE POR ABRASÃO - LOS ANGELES (NBR 16974:2021)	UN	R\$ 250,00
200	SUDECAP	97.02.12	DETERMINAÇÃO DO INDICE DE FORMA PELO MÉTODO DO PAQUÍMETRO (NBR 7809:2019)	UN	R\$ 150,00
201	SUDECAP	97.02.13	AVALIAÇÃO DA DURABILIDADE DE AGREGADOS PELO EMPREGO DE SOLUÇÕES DE SULFATO DE SÓDIO OU DE MAGNÉSIO (DNER-ME 089/94)	UN	R\$ 350,00
202	SUDECAP	98.01.01	DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE FINURA DE CIMENTO PORTLAND POR MEIO DA PENEIRA 0,075MM (NBR 11579:2012)	UN	R\$ 350,00
203	SUDECAP	98.01.02	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PEGA DA PASTA DE CIMENTO PORTLAND COM APARELHO VICAT (NM 65:2002)	UN	R\$ 350,00
204	SUDECAP	98.01.03	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE CORPOS DE PROVA CILÍNDRICOS - CIMENTO PORTLAND (NBR 7215:2019)	UN	R\$ 350,00
205	SUDECAP	98.01.04	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO CORPOS DE PROVA CILÍNDRICOS - CIMENTO PORTLAND (NBR 7215:2019)	UN	R\$ 120,00
206	SUDECAP	98.01.05	DETERMINAÇÃO DA SUPERFÍCIE ESPECÍFICA DO CIMENTO PORTLAND PELO MÉTODO DE PERMEABILIDADE AO AR - MÉTODO DE BLAINE (NBR	UN	R\$ 500,00



			16372:2015)		
207	SUDECAP	98.01.06	DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA DE CIMENTO PORTLAND (NBR 16605:2017)	UN	R\$ 200,00
208	SUDECAP	98.01.07	ANÁLISE QUÍMICA DE CIMENTO PORTLAND (NBR NM 14:2012)	UN	R\$ 350,00
209	SUDECAP	98.02.01	DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE FLUIDEZ - CALDA DE CIMENTO PARA INJEÇÃO (NBR 7681-2:2013)	UN	R\$ 350,00
210	SUDECAP	98.02.02	DETERMINAÇÃO DOS ÍNDICES DE EXSUDAÇÃO E EXPANSÃO - CALDA DE CIMENTO PARA INJEÇÃO (NBR 7681-3:2013)	UN	R\$ 500,00
211	SUDECAP	98.02.03	DETERMINAÇÃO DA VIDA ÚTIL - CALDA DE CIMENTO PARA INJEÇÃO (NBR 7681-2:2013)	UN	R\$ 500,00
212	SUDECAP	98.02.04	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO - CALDA DE CIMENTO PARA INJEÇÃO (NBR 7681-4:2013)	UN	R\$ 120,00
213	SUDECAP	98.03.01	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DA ARGAMASSA (NBR 16868:2020)	UN	R\$ 120,00
214	SUDECAP	98.03.03	DOSAGEM RACIONAL DE ARGAMASSA EM PESO E/OU VOLUME	UN	R\$ 300,00
215	SUDECAP	98.03.04	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL DE CORPOS DE PROVA CILÍNDRICOS EM ARGAMASSA (NBR 7222:2011)	UN	R\$ 500,00
216	SUDECAP	98.04.01	DOSAGEM RACIONAL DE CONCRETO EM PESO E/OU VOLUME	UN	R\$ 1.633,50
217	SUDECAP	98.04.02	VERIFICAÇÃO E AJUSTE DO TRAÇO DE CONCRETO	UN	R\$ 400,00
218	SUDECAP	98.04.03	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE CORPOS DE PROVA CILÍNDRICOS DE CONCRETO - CURA, FACEAMENTO E ROMPIMENTO (NBR 5739:2018)	UN	R\$ 20,00
219	SUDECAP	98.04.04	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE CORPOS DE PROVA CILÍNDRICOS DE CONCRETO - MOLDAGEM, TRANSPORTE, CURA, FACEAMENTO E ROMPIMENTO (NBR 5739:2018)	UN	R\$ 20,00
220	SUDECAP	98.04.05	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL DE CORPOS DE PROVA CILÍNDRICOS EM CONCRETO (NBR 7222:2011)	UN	R\$ 50,00
221	SUDECAP	98.04.07	DETERMINAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DO CONCRETO PELO ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE - SLUMP TEST (NBR 16889:2020)	UN	R\$ 119,67
222	SUDECAP	98.04.08	AVALIAÇÃO DA DUREZA SUPERFICIAL PELO ESCLERÔMETRO - CONCRETO ENDURECIDO (NBR 7584:2012)	UN	R\$ 200,00
223	SUDECAP	98.04.09	EXTRAÇÃO/PREPARO/ENSAIO/ANÁLISE DE TESTEMUNHO D=3" EM ESTRUT. CONCRETO (NBR 7680-1:2015)	UN	R\$ 600,00
224	SUDECAP	98.04.10	EXTRAÇÃO/PREPARO/ENSAIO/ANÁLISE DE TESTEMUNHO D=4" EM ESTRUT. CONCRETO (NBR 7680-1:2015)	UN	R\$ 700,00
225	SUDECAP	99.01.01	ENSAIO DE TRAÇÃO E DESBITOLAMENTO EM BARRAS DE AÇO D ≤ 16 MM - TEMPERATURA AMBIENTE (NBR 6892-1:2013)	CP	R\$ 80,00
226	SUDECAP	99.01.02	ENSAIO DE TRAÇÃO E DESBITOLAMENTO EM BARRAS DE AÇO 16 < D ≤ 25 MM - TEMPERATURA AMBIENTE (NBR 6892-1:2013)	CP	R\$ 80,00
227	SUDECAP	99.01.03	ENSAIO DE TRAÇÃO E DESBITOLAMENTO EM BARRAS DE AÇO 16 < D ≤ 25 MM - TEMPERATURA AMBIENTE (NBR 6892-1:2013)	CP	R\$ 80,00
228	SUDECAP	99.01.04	ENSAIO DE DOBRAMENTO SEMI-GUIADO EM BARRAS DE AÇO (NBR 7438:2016)	CP	R\$ 80,00
229	SUDECAP	99.01.05	ENSAIO DE TRAÇÃO EM FIOS, BARRAS E CORDOALHAS DE AÇO PARA ARMADURA DE PROTENSÃO (NBR 6349:2008)	UN	R\$ 100,00
230	SUDECAP	99.02.01	ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO EM BLOCO DE CONCRETO (NBR 12118:2014)	UN	R\$ 150,00
231	SUDECAP	99.02.02	ENSAIO DE ANÁLISE DIMENSIONAL, ABSORÇÃO E ÁREA LIQUIDA EM BLOCO DE CONCRETO (NBR 12118:2014)	UN	R\$ 500,00
232	SUDECAP	99.03.01	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO EM BLOCOS CERÂMICOS ESTRUTURAIS E DE VEDAÇÃO (NBR 15270:2017)	UN	R\$ 500,00
233	SUDECAP	99.03.02	DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS E ÍNDICE DE ABSORÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS ESTRUTURAIS E DE VEDAÇÃO (NBR 15270:2017)	UN	R\$ 500,00

234	SINAP	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M³	R\$ 70,29
235	SINAP	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 9,46
236	SETOP	ED-49810	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X)	M²	R\$ 56,15
237	SETOP	ED-49787	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	R\$ 675,31
238	SETOP	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M³	R\$ 60,61
239	SUDECAP	83.17.50	CHAPINHA DE ALUMINIO/LATAO D=3CM C.NUMERO IMPRESSO	UNID	R\$ 3,19
240	SUDECAP	93.21.03	RECEPTOR GPS P/ SISTEMA GNSS L1/L2 - PAR	MÊS	R\$ 2.400,00
241	SUDECAP	93.21.04	CHP - TERRÔMETRO 20 KO E RESISTIVIDADE DO SOLO	H	R\$ 1,12
242	SUDECAP	94.20.02	ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR OU EM RESUMO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE FOLHAS, INCLUSIVE ISSQN DE 5% SOB OS EMOLUMENTOS	UNID	R\$ 35,53
243	SUDECAP	94.20.03	ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS - CERTIDÃO EM RELATÓRIO CONFORME QUESITOS, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE FOLHAS, INCLUSIVE ISSQN DE 5% SOB OS EMOLUMENTOS	UNID	R\$ 55,21
244	SUDECAP	83.25.51	SMARTPHONE	UNID	R\$ 684,09
245	SUDECAP	83.25.52	TRENA A LASER COM ALCANCE DE 50 METROS	UNID	R\$ 434,04
246	SUDECAP	66.01.01	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M²/ MÊS	R\$ 11,00
247	SETOP	CO-24324	DIÁRIA DE VIAGEM, INCLUSIVE PERNOITE E ALIMENTAÇÃO	UNID	R\$ 167,70
248	SETOP	CO-27348	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	HOR A	R\$ 103,25
249	SETOP	CO-27347	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	HOR A	R\$ 117,73
250	SETOP	CO-27344	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL SÊNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	HOR A	R\$ 132,78
251	SETOP	CO-27352	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A0	% A1	170,00%
252	SETOP	CO-27355	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A1 ALONGADO	% A1	130,00%
253	SETOP	CO-27356	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A2	% A1	50,00%
254	SETOP	CO-27358	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A3	% A1	25,00%
255	SETOP	CO-27494	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	%	6,00%
256	SETOP	CO-27337	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL CONSULTOR ESPECIAL, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 201,70
257	SETOP	CO-27339	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL CONSULTOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 177,03
258	SETOP	CO-27342	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL COORDENADOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 152,48

## APÊNDICE D – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ICIS-PRO-112		EQUIPE DE TOPOGRAFIA - PROJETO	MES	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAPH)	H	84.500000	R\$ 3.35	R\$ 283.08
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	1.000000	R\$ 1,928.70	R\$ 1,928.70
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	21.000000	R\$ 107.46	R\$ 2,256.66
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	169.000000	R\$ 34.89	R\$ 5,896.41
57.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	338.000000	R\$ 16.43	R\$ 5,553.34
68.01.03	SINAP	ETANOL	L	55.000000	R\$ 3.59	R\$ 197.45
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	44.000000	R\$ 4.62	R\$ 203.28
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	1.000000	R\$ 900.00	R\$ 900.00
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 17,218.92</b>

ICIS-PRO-104		MARCO DE CONCRETO 10CM DE TOPO X 15CM BASE X 50CM ALTURA	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
93358	SINAP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M³	0.009700	R\$ 70.29	R\$ 0.68
92803	SINAP	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	0.009700	R\$ 9.09	R\$ 0.09
ED-49810	SETOP	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X)	M²	0.774000	R\$ 56.41	R\$ 43.66
ED-49787	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	0.272500	R\$ 681.91	R\$ 185.82
ED-51120	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M³	0.008600	R\$ 60.61	R\$ 0.52
7595	SINAP	NIVELADOR (HORISTA)	H	0.009700	R\$ 17.19	R\$ 0.17
83.17.50	SUDECAP	CHAPINHA DE ALUMINIO/LATAO D=3CM C.NUMERO IMPRESSO	UNID	1.000000	R\$ 3.19	R\$ 3.19
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 234.13</b>

ICIS-PRO-111		EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAPH)	H	92.500000	R\$ 3.35	R\$ 309.88
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	1.000000	R\$ 1,928.70	R\$ 1,928.70
6121	SINAP	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	370.000000	R\$ 12.05	R\$ 4,458.50
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	185.000000	R\$ 34.89	R\$ 6,454.65
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	0.125000	R\$ 107.46	R\$ 13.43
68.01.03	SINAP	ETANOL	L	55.000000	R\$ 3.59	R\$ 197.45
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	44.000000	R\$ 4.62	R\$ 203.28
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	1.000000	R\$ 900.00	R\$ 900.00
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 14,465.89</b>

ICIS-PRO-110		LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL <= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	KM²	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAPH)	H	4.400.000000	R\$ 3.35	R\$ 14,740.00
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	18.000000	R\$ 1,928.70	R\$ 34,716.60
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	1,000.000000	R\$ 107.46	R\$ 107,460.00
40945	SINAP	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES (HORISTA)	H	3,000.000000	R\$ 27.56	R\$ 82,680.00
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	3,000.000000	R\$ 34.89	R\$ 104,670.00
7595	SINAP	NIVELADOR (HORISTA)	H	3,000.000000	R\$ 17.19	R\$ 51,570.00
57.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	6,000.000000	R\$ 16.43	R\$ 98,580.00
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	3,000.000000	R\$ 18.23	R\$ 54,690.00
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	3,600.000000	R\$ 4.62	R\$ 16,632.00
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	18.000000	R\$ 900.00	R\$ 16,200.00
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRÉTO/BRANCO - FORMATO A4	UN	64,000.000000	R\$ 0.15	R\$ 9,600.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNAÇÃO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1,200.000000	R\$ 4.00	R\$ 4,800.00
108	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	400.000000	R\$ 15.00	R\$ 6,000.00
101	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	120.000000	R\$ 8.70	R\$ 1,044.00
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	400.000000	R\$ 3.00	R\$ 1,200.00

94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1,200.000000	R\$ 1.18	R\$ 1,416.00
<b>Total Por KM²</b>				<b>R\$ 605,998.60</b>		

ICIS-PRO-109		LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL > 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	KM²	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAPH)	H	3,666.666667	R\$ 3.35	R\$ 12,283.33
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	15.000000	R\$ 1,928.70	R\$ 28,930.50
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	1,000.000000	R\$ 107.46	R\$ 107,460.00
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	2,666.666667	R\$ 27.56	R\$ 73,493.33
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	2,666.666667	R\$ 34.89	R\$ 93,040.00
7595	SINAP	NIVELADOR (HORISTA)	H	2,666.666667	R\$ 17.19	R\$ 45,840.00
57.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	5,333.333333	R\$ 16.43	R\$ 87,626.67
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	2,666.666667	R\$ 18.23	R\$ 48,613.33
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	3,000.000000	R\$ 4.62	R\$ 13,860.00
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	15.000000	R\$ 900.00	R\$ 13,500.00
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	53,333.333333	R\$ 0.15	R\$ 8,000.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1,000.000000	R\$ 4.00	R\$ 4,000.00
108	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	333.333333	R\$ 15.00	R\$ 5,000.00
101	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	1,000.000000	R\$ 8.70	R\$ 8,700.00
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	333.333333	R\$ 3.00	R\$ 1,000.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1,000.000000	R\$ 1.18	R\$ 1,180.00
<b>Total Por prancha KM²</b>				<b>R\$ 552,527.16</b>		

ICIS-PRO-108		TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL <= 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	KM²	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAPH)	H	2,000.000000	R\$ 3.35	R\$ 6,700.00
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	9.000000	R\$ 1,928.70	R\$ 17,358.30
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	400.000000	R\$ 107.46	R\$ 42,984.00
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	1,600.000000	R\$ 27.56	R\$ 44,096.00
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	1,600.000000	R\$ 34.89	R\$ 55,824.00
7595	SINAP	NIVELADOR (HORISTA)	H	1,600.000000	R\$ 17.19	R\$ 27,504.00
57.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	3,200.000000	R\$ 16.43	R\$ 52,576.00
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,600.000000	R\$ 18.23	R\$ 29,168.00
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	1,800.000000	R\$ 4.62	R\$ 8,316.00
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	9.000000	R\$ 900.00	R\$ 8,100.00
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	32,000.000000	R\$ 0.15	R\$ 4,800.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	600.000000	R\$ 4.00	R\$ 2,400.00
108	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	200.000000	R\$ 15.00	R\$ 3,000.00
101	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	600.000000	R\$ 8.70	R\$ 5,220.00
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	200.000000	R\$ 3.00	R\$ 600.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	600.000000	R\$ 1.18	R\$ 708.00
<b>Total Por KM²</b>				<b>R\$ 309,354.30</b>		

ICIS-PRO-107		TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL > 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	KM²	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAPH)	H	1,666.666667	R\$ 3.35	R\$ 5,583.33
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	7.500000	R\$ 1,928.70	R\$ 14,465.25
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	333.333333	R\$ 107.46	R\$ 35,820.00
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	1,333.333333	R\$ 27.56	R\$ 36,746.67
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	1,333.333333	R\$ 34.89	R\$ 46,520.00
7595	SINAP	NIVELADOR (HORISTA)	H	1,333.333333	R\$ 17.19	R\$ 22,920.00
57.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	2,666.666667	R\$ 16.43	R\$ 43,813.33
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,333.333333	R\$ 18.23	R\$ 24,306.67
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	1,500.000000	R\$ 4.62	R\$ 6,930.00
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	7.500000	R\$ 900.00	R\$ 6,750.00
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	26,666.666667	R\$ 0.15	R\$ 4,000.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	500.000000	R\$ 4.00	R\$ 2,000.00
108	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	166.666667	R\$ 15.00	R\$ 2,500.00
101	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	500.000000	R\$ 8.70	R\$ 4,350.00
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	166.666667	R\$ 3.00	R\$ 500.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	500.000000	R\$ 1.18	R\$ 590.00
<b>Total Por KM²</b>				<b>R\$ 257,795.25</b>		

ICIS-PRO-106		TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - INCLUSIVE DESENHO	KM²	Consumo	V. Unitá.	V. Total
--------------	--	--	-----	---------	-----------	----------

43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAPH)	H	1,000.000000	R\$ 3.35	R\$ 3,350.00
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	4,500000	R\$ 1,928.70	R\$ 8,679.15
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	200.000000	R\$ 107.46	R\$ 21,492.00
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	800.000000	R\$ 27.56	R\$ 22,048.00
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	800.000000	R\$ 34.89	R\$ 27,912.00
7595	SINAP	NIVELADOR (HORISTA)	H	800.000000	R\$ 17.19	R\$ 13,752.00
57.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	1,600.000000	R\$ 16.43	R\$ 26,288.00
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	800.000000	R\$ 18.23	R\$ 14,584.00
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	900.000000	R\$ 4.62	R\$ 4,158.00
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	4,500000	R\$ 900.00	R\$ 4,050.00
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	16,000.000000	R\$ 0.15	R\$ 2,400.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	300.000000	R\$ 4.00	R\$ 1,200.00
108	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	200.000000	R\$ 15.00	R\$ 3,000.00
101	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	600.000000	R\$ 8.70	R\$ 5,220.00
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	100.000000	R\$ 3.00	R\$ 300.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	300.000000	R\$ 1.18	R\$ 354.00

**Total Por KM²**      **R\$ 158,787.15**

ICIS-PRO-001		PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO		A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33953	SINAP	ARQUITETO SENIOR	H	2.00	R\$ 129.95	R\$ 259.90	
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	6.00	R\$ 98.29	R\$ 589.74	
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	4.00	R\$ 69.20	R\$ 276.80	
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	6.00	R\$ 35.45	R\$ 212.70	
2359	SINAP	DESENHISTA TECNICO AUXILIAR (HORISTA)	H	4.00	R\$ 24.97	R\$ 99.88	
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.00	R\$ 0.15	R\$ 3.00	
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.50	R\$ 4.00	R\$ 2.00	
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.00	R\$ 6.00	R\$ 30.00	
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.00	R\$ 15.00	R\$ 15.00	

**Total Por prancha A1**      **R\$ 1,489.02**

ICIS-PRO-002		PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA)		A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000000	R\$ 107.46	R\$ 644.76	
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 35.45	R\$ 141.80	
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 27.56	R\$ 110.24	
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50	
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40	
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00	
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00	

**Total Por prancha A1**      **R\$ 937.70**

ICIS-PRO-003		PROJETO DE TERRAPLENAGEM (SEÇÕES)		A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34779	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	4.000000	R\$ 95.25	R\$ 381.00	
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 27.56	R\$ 110.24	
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	2.000000	R\$ 35.45	R\$ 70.90	
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50	
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00	
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00	
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00	

**Total Por prancha A1**      **R\$ 604.64**

ICIS-PRO-004		PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL		A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	8.000000	R\$ 107.46	R\$ 859.68	
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 35.45	R\$ 141.80	
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 27.56	R\$ 110.24	
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00	
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00	
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00	
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00	

**Total Por prancha A1**      **R\$ 1,161.72**

ICIS-PRO-005		PROJETO PAISAGISTICO PRAÇA, PARQUE E AREA DE LAZER		A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34760	SINAP	ARQUITETO PAISAGISTA	H	3.000000	R\$ 71.90	R\$ 215.70	
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	18.000000	R\$ 98.29	R\$ 1,769.22	
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	4.000000	R\$ 69.20	R\$ 276.80	
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60	
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 27.56	R\$ 220.48	
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50	
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40	
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00	
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00	

<b>Total Por prancha A1</b>	<b>R\$ 2,806.70</b>
-----------------------------	---------------------

ICIS-PRO-006		PROJETO PAISAGISTICO AREAS LIVRES OBRAS EDIFICAÇÃO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34760	SINAP	ARQUITETO PAISAGISTA	H	1.000000	R\$ 71.90	R\$ 71.90
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	4.000000	R\$ 98.29	R\$ 393.16
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	6.000000	R\$ 69.20	R\$ 415.20
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	2.000000	R\$ 27.56	R\$ 55.12
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,259.88</b>

ICIS-PRO-007		PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	1.000000	R\$ 147.26	R\$ 147.26
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	8.000000	R\$ 107.46	R\$ 859.68
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 35.45	R\$ 141.80
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 27.56	R\$ 110.24
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,299.88</b>

ICIS-PRO-008		PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	4.500000	R\$ 147.26	R\$ 662.67
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	2.000000	R\$ 107.46	R\$ 214.92
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 27.56	R\$ 110.24
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,312.33</b>

ICIS-PRO-009		PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇÃO / CANAL	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	4.500000	R\$ 147.26	R\$ 662.67
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	2.000000	R\$ 107.46	R\$ 214.92
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 27.56	R\$ 110.24
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,312.33</b>

ICIS-PRO-010		PROJETO ELETRICO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
--------------	--	------------------	----	---------	-----------	----------

34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	2.000000	R\$ 147.26	R\$ 294.52
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000000	R\$ 107.46	R\$ 644.76
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 27.56	R\$ 220.48
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,484.26</b>

ICIS-PRO-011		PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	1.000000	R\$ 147.26	R\$ 147.26
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	12.000000	R\$ 107.46	R\$ 1,289.52
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 35.45	R\$ 141.80
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 27.56	R\$ 110.24
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,729.72</b>

ICIS-PRO-012		PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	4.000000	R\$ 147.26	R\$ 589.04
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000000	R\$ 107.46	R\$ 644.76
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	14.000000	R\$ 35.45	R\$ 496.30
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 27.56	R\$ 165.36
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,936.36</b>

ICIS-PRO-013		PROJETO HIDRAULICO / SANITARIO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	2.000000	R\$ 147.26	R\$ 294.52
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000000	R\$ 107.46	R\$ 644.76
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 27.56	R\$ 165.36
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,429.14</b>

ICIS-PRO-014		PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
--------------	--	---	----	---------	-----------	----------

34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	2.000000	R\$ 147.26	R\$ 294.52
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000000	R\$ 107.46	R\$ 644.76
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 35.45	R\$ 212.70
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 27.56	R\$ 220.48
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,413.36</b>

ICIS-PRO-015		PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	1.000000	R\$ 147.26	R\$ 147.26
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000000	R\$ 107.46	R\$ 644.76
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 35.45	R\$ 212.70
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	3.000000	R\$ 27.56	R\$ 82.68
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,128.30</b>

ICIS-PRO-016		PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	2.000000	R\$ 147.26	R\$ 294.52
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	4.000000	R\$ 107.46	R\$ 429.84
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 35.45	R\$ 212.70
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 27.56	R\$ 110.24
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,088.20</b>

ICIS-PRO-017		PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	2.000000	R\$ 147.26	R\$ 294.52
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000000	R\$ 107.46	R\$ 644.76
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 27.56	R\$ 110.24
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40



94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,374.02</b>

ICIS-PRO-018		PROJETO DE AR CONDICIONADO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	2.000000	R\$ 147.26	R\$ 294.52
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000000	R\$ 107.46	R\$ 644.76
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 27.56	R\$ 220.48
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,484.26</b>

ICIS-PRO-019		DESENVOLVIMENTO E DETALH. PROJ. ARQUIT. E ESTRURAL	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	1.500000	R\$ 107.46	R\$ 161.19
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	10.000000	R\$ 27.56	R\$ 275.60
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 486.79</b>

ICIS-PRO-021		DESENVOLVIMENTO E DETALH. PROJ. ARQUIT. E ESTRURAL	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	1.850000	R\$ 107.46	R\$ 198.80
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 27.56	R\$ 220.48
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 469.28</b>

ICIS-PRO-022		DESENHO E COPIA - ARQUITETURA/ESTRUTURAL/METALICA	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	1.000000	R\$ 107.46	R\$ 107.46
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	11.000000	R\$ 27.56	R\$ 303.16
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 460.62</b>

ICIS-PRO-023		DESENHO E COPIA - PROJETOS COMPLEMENTARES	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	1.000000	R\$ 107.46	R\$ 107.46
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.600000	R\$ 27.56	R\$ 237.02
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 394.48</b>

ICIS-PRO-024		PROJETO ELETRICO/TV A CABO/ANTENA EXTERNA	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	2.000000	R\$ 147.26	R\$ 294.52
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000000	R\$ 107.46	R\$ 644.76
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 27.56	R\$ 220.48
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,484.26</b>

ICIS-PRO-025		PROJETO DE SONORIZACAO/ALARME/CFTV	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	1.000000	R\$ 147.26	R\$ 147.26
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000000	R\$ 107.46	R\$ 644.76
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 35.45	R\$ 212.70
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	2.000000	R\$ 27.56	R\$ 55.12
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,100.74</b>

ICIS-PRO-026		PROJETO DE AR CONDICIONADO MECANICO/ELETRICO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	1.000000	R\$ 147.26	R\$ 147.26
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000000	R\$ 107.46	R\$ 644.76
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 0.15	R\$ 0.90
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	2.000000	R\$ 27.56	R\$ 55.12
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 888.94</b>

ICIS-PRO-027		PROJETO LUMINOTECNICO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	1.000000	R\$ 147.26	R\$ 147.26
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	3.000000	R\$ 107.46	R\$ 322.38

2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	2.000000	R\$ 6.00	R\$ 12.00
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	2.000000	R\$ 27.56	R\$ 55.12
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 577.66</b>

ICIS-PRO-028		COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE EDIFICACAO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34779	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	4.000000	R\$ 95.25	R\$ 381.00
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	4.000000	R\$ 107.46	R\$ 429.84
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	10.000000	R\$ 27.56	R\$ 275.60
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,136.44</b>

ICIS-PRO-029		PERSPECTIVA COLORIDA 50X70 CM	UNI	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33953	SINAP	ARQUITETO SENIOR	H	2.000000	R\$ 129.95	R\$ 259.90
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	6.000000	R\$ 98.29	R\$ 589.74
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	4.000000	R\$ 69.20	R\$ 276.80
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 35.45	R\$ 212.70
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 27.56	R\$ 110.24
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 1,499.38</b>

ICIS-PRO-030		VISTA COLORIDA 50X70 CM	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33953	SINAP	ARQUITETO SENIOR	H	1.000000	R\$ 129.95	R\$ 129.95
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	3.000000	R\$ 98.29	R\$ 294.87
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	2.000000	R\$ 69.20	R\$ 138.40
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	3.000000	R\$ 35.45	R\$ 106.35
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	2.000000	R\$ 27.56	R\$ 55.12
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.250000	R\$ 4.00	R\$ 1.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	2.500000	R\$ 6.00	R\$ 15.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	0.500000	R\$ 15.00	R\$ 7.50
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 749.69</b>

ICIS-PRO-031		PLANTA HUMANIZADA COLORIDA 50X70 CM	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33953	SINAP	ARQUITETO SENIOR	H	1.000000	R\$ 129.95	R\$ 129.95
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	3.000000	R\$ 98.29	R\$ 294.87
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	2.000000	R\$ 69.20	R\$ 138.40
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	3.000000	R\$ 35.45	R\$ 106.35
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	2.000000	R\$ 27.56	R\$ 55.12

94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.250000	R\$ 4.00	R\$ 1.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	2.500000	R\$ 6.00	R\$ 15.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	0.500000	R\$ 15.00	R\$ 7.50
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 749.69</b>

ICIS-PRO-032		PROJETO DE IMPERMEABILIZACAO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	2.000000	R\$ 147.26	R\$ 294.52
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000000	R\$ 107.46	R\$ 644.76
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 27.56	R\$ 220.48
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,484.26</b>

ICIS-PRO-033		PROJETO DE ENGRADAMENTO METALICO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	1.000000	R\$ 147.26	R\$ 147.26
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000000	R\$ 107.46	R\$ 644.76
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 35.45	R\$ 212.70
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	2.000000	R\$ 27.56	R\$ 55.12
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,100.74</b>

ICIS-PRO-034		LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	4.500000	R\$ 107.46	R\$ 483.57
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	10.000000	R\$ 35.45	R\$ 354.50
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 888.07</b>

ICIS-PRO-035		ESTUDO PRELIMINAR DE EDIFICACAO - AREA <= 600M2	UNI	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33953	SINAP	ARQUITETO SENIOR	H	2.000000	R\$ 129.95	R\$ 259.90
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	24.000000	R\$ 98.29	R\$ 2,358.96
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	4.000000	R\$ 69.20	R\$ 276.80
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 35.45	R\$ 212.70
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 27.56	R\$ 165.36
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00

<b>Total Por prancha A1</b>	<b>R\$ 3,323.72</b>
-----------------------------	---------------------

ICIS-PRO-036		ESTUDO PRELIMINAR DE EDIFICACAO - 600 M2 < AREA <= 1.500 M2	UNI	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33953	SINAP	ARQUITETO SENIOR	H	4.000000	R\$ 129.95	R\$ 519.80
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	48.000000	R\$ 98.29	R\$ 4,717.92
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	8.000000	R\$ 69.20	R\$ 553.60
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	12.000000	R\$ 35.45	R\$ 425.40
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	12.000000	R\$ 27.56	R\$ 330.72
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	40.000000	R\$ 0.15	R\$ 6.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	10.000000	R\$ 6.00	R\$ 60.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	2.000000	R\$ 15.00	R\$ 30.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 6,647.44</b>

ICIS-PRO-037		ESTUDO PRELIMINAR DE EDIFICACAO - AREA > 1500 M2	UNI	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33953	SINAP	ARQUITETO SENIOR	H	6.000000	R\$ 129.95	R\$ 779.70
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	72.000000	R\$ 98.29	R\$ 7,076.88
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	12.000000	R\$ 69.20	R\$ 830.40
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	18.000000	R\$ 35.45	R\$ 638.10
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	18.000000	R\$ 27.56	R\$ 496.08
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	60.000000	R\$ 0.15	R\$ 9.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	15.000000	R\$ 6.00	R\$ 90.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	3.000000	R\$ 15.00	R\$ 45.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 9,969.16</b>

ICIS-PRO-038		ESTUDO PRELIMINAR DE IMPLANT. DE EDIFICACAO PADRAO COM AREA <= 600M2	UNI	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33953	SINAP	ARQUITETO SENIOR	H	1.000000	R\$ 129.95	R\$ 129.95
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	15.000000	R\$ 98.29	R\$ 1,474.35
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	2.000000	R\$ 69.20	R\$ 138.40
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 35.45	R\$ 212.70
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 27.56	R\$ 165.36
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 2,170.76</b>

ICIS-PRO-039		ESTUDO PRELIMINAR DE IMPLAN. EDIFIC. PADRAO C/ AREA 600<AREA<=1500M2	UNI	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33953	SINAP	ARQUITETO SENIOR	H	2.000000	R\$ 129.95	R\$ 259.90
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	24.000000	R\$ 98.29	R\$ 2,358.96
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	2.000000	R\$ 69.20	R\$ 138.40
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 27.56	R\$ 220.48
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00

94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>					<b>R\$ 3,311.34</b>	

ICIS-PRO-040		ESTUDO PRELIMINAR DE IMPLANTACAO EDIFICACAO PADRAO C/ AREA > 1500M2	UNI	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33953	SINAP	ARQUITETO SENIOR	H	4.000000	R\$ 129.95	R\$ 519.80
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	48.000000	R\$ 98.29	R\$ 4,717.92
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	4.000000	R\$ 69.20	R\$ 276.80
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	16.000000	R\$ 35.45	R\$ 567.20
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	16.000000	R\$ 27.56	R\$ 440.96
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>					<b>R\$ 6,572.68</b>	

ICIS-PRO-041		ESTUDO PRELIMINAR DE IMPLAN. PRACA,PARQUE,AREA LAZER AREA<=10.000M2	UNI	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33953	SINAP	ARQUITETO SENIOR	H	2.000000	R\$ 129.95	R\$ 259.90
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	24.000000	R\$ 98.29	R\$ 2,358.96
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	2.000000	R\$ 69.20	R\$ 138.40
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 27.56	R\$ 220.48
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>					<b>R\$ 3,311.34</b>	

ICIS-PRO-042		ESTUDO PRELIMINAR DE IMPLAN. PRACA,PARQUE,AREA LAZER AREA > 10.000M2	UNI	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33953	SINAP	ARQUITETO SENIOR	H	4.000000	R\$ 129.95	R\$ 519.80
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	48.000000	R\$ 98.29	R\$ 4,717.92
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	4.000000	R\$ 69.20	R\$ 276.80
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	16.000000	R\$ 35.45	R\$ 567.20
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	16.000000	R\$ 27.56	R\$ 440.96
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>					<b>R\$ 6,572.68</b>	

ICIS-PRO-043		ESTUDO PRELIMINAR DE URBANISMO	KM	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	40.000000	R\$ 147.26	R\$ 5,890.40
34779	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	6.000000	R\$ 95.25	R\$ 571.50
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	22.000000	R\$ 35.45	R\$ 779.90
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	12.000000	R\$ 27.56	R\$ 330.72
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	84.000000	R\$ 0.15	R\$ 12.60
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	12.000000	R\$ 6.00	R\$ 72.00

<b>Total Por prancha A1</b>	<b>R\$ 7,661.12</b>
-----------------------------	---------------------

ICIS-PRO-044		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - GEOMETRICO	KM	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	8.000000	R\$ 147.26	R\$ 1,178.08
34779	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	32.000000	R\$ 95.25	R\$ 3,048.00
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	40.000000	R\$ 35.45	R\$ 1,418.00
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	80.000000	R\$ 0.15	R\$ 12.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	20.000000	R\$ 6.00	R\$ 120.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 5,793.08</b>

ICIS-PRO-045		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - TERRAPLENAGEM	KM	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34779	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	A1	16.000000	R\$ 95.25	R\$ 1,524.00
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	16.000000	R\$ 35.45	R\$ 567.20
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO E BRANCO FORMATO A4	UNI	150.000000	R\$ 0.15	R\$ 22.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 2,115.70</b>

ICIS-PRO-046		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - CANALIZAÇÃO	KM	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	12.000000	R\$ 147.26	R\$ 1,767.12
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	56.000000	R\$ 107.46	R\$ 6,017.76
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	64.000000	R\$ 35.45	R\$ 2,268.80
2359	SUDECAP	DESENHISTA TECNICO AUXILIAR (HORISTA)	H	32.000000	R\$ 24.97	R\$ 799.04
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	80.000000	R\$ 0.15	R\$ 12.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	20.000000	R\$ 6.00	R\$ 120.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 15.00	R\$ 60.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 11,046.72</b>

ICIS-PRO-047		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - DRENAGEM	KM	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	8.000000	R\$ 147.26	R\$ 1,178.08
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	32.000000	R\$ 107.46	R\$ 3,438.72
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	32.000000	R\$ 35.45	R\$ 1,134.40
2359	SUDECAP	DESENHISTA TECNICO AUXILIAR (HORISTA)	H	40.000000	R\$ 24.97	R\$ 998.80
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	80.000000	R\$ 0.15	R\$ 12.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	20.000000	R\$ 6.00	R\$ 120.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 15.00	R\$ 60.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 6,944.00</b>

ICIS-PRO-048		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - GEOMETRICO DE CONTENÇÃO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	1.000000	R\$ 147.26	R\$ 147.26
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	8.000000	R\$ 107.46	R\$ 859.68
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 35.45	R\$ 141.80
2359	SUDECAP	DESENHISTA TECNICO AUXILIAR (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 24.97	R\$ 99.88

94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,289.52</b>

ICIS-PRO-049		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	4.500000	R\$ 147.26	R\$ 662.67
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	2.000000	R\$ 107.46	R\$ 214.92
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60
2359	SUDECAP	DESENHISTA TECNICO AUXILIAR (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 24.97	R\$ 99.88
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,301.97</b>

ICIS-PRO-050		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL	KM	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	12.000000	R\$ 147.26	R\$ 1,767.12
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 35.45	R\$ 141.80
2359	SUDECAP	DESENHISTA TECNICO AUXILIAR (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 24.97	R\$ 149.82
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por KM</b>						<b>R\$ 2,108.74</b>

ICIS-PRO-051		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA	KM	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	20.000000	R\$ 147.26	R\$ 2,945.20
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 35.45	R\$ 141.80
2359	SUDECAP	DESENHISTA TECNICO AUXILIAR (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 24.97	R\$ 149.82
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por KM</b>						<b>R\$ 3,286.82</b>

ICIS-PRO-052		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - SINALIZAÇÃO / DESVIO	KM	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	2.000000	R\$ 147.26	R\$ 294.52
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	12.000000	R\$ 107.46	R\$ 1,289.52
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	18.000000	R\$ 35.45	R\$ 638.10
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	8.000000	R\$ 6.00	R\$ 48.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por KM</b>						<b>R\$ 2,292.14</b>



ICIS-PRO-053		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - PAISAGISTICO	KM	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33953	SINAP	ARQUITETO SENIOR	H	1.000000	R\$ 129.95	R\$ 129.95
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	4.000000	R\$ 98.29	R\$ 393.16
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	6.000000	R\$ 69.20	R\$ 415.20
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	2.000000	R\$ 27.56	R\$ 55.12
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por KM</b>						<b>R\$ 1,317.93</b>

ICIS-PRO-054		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - IRRIGAÇÃO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	2.000000	R\$ 147.26	R\$ 294.52
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000000	R\$ 107.46	R\$ 644.76
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 27.56	R\$ 110.24
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,374.02</b>

ICIS-PRO-055		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - OBRAS ARTES ESPECIAIS- PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	2.000000	R\$ 147.26	R\$ 294.52
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	2.000000	R\$ 147.26	R\$ 294.52
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	12.000000	R\$ 107.46	R\$ 1,289.52
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	16.000000	R\$ 35.45	R\$ 567.20
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 2,486.66</b>

ICIS-PRO-056		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - ESTRUTURA METALICA	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	4.000000	R\$ 147.26	R\$ 589.04
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000000	R\$ 107.46	R\$ 644.76
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	14.000000	R\$ 35.45	R\$ 496.30
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 27.56	R\$ 165.36
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.100000	R\$ 4.00	R\$ 0.40
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	4.000000	R\$ 6.00	R\$ 24.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,936.36</b>

ICIS-PRO-057		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	8.000000	R\$ 107.46	R\$ 859.68
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 35.45	R\$ 283.60
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 27.56	R\$ 220.48
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.330000	R\$ 4.00	R\$ 1.32
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,413.08</b>

ICIS-PRO-058		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - INTERSEÇÃO SIMPLIFICADO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	2.000000	R\$ 147.26	R\$ 294.52
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	8.000000	R\$ 107.46	R\$ 859.68
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	16.000000	R\$ 35.45	R\$ 567.20
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,771.40</b>

ICIS-PRO-059		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - INTERSEÇÃO ESPECIAL	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	6.000000	R\$ 147.26	R\$ 883.56
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	16.000000	R\$ 107.46	R\$ 1,719.36
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	24.000000	R\$ 35.45	R\$ 850.80
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 3,503.72</b>

ICIS-PRO-060		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	2.000000	R\$ 147.26	R\$ 294.52
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	4.000000	R\$ 107.46	R\$ 429.84
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	10.000000	R\$ 35.45	R\$ 354.50
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.500000	R\$ 4.00	R\$ 2.00
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 6.00	R\$ 30.00
94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 15.00	R\$ 15.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 1,128.86</b>

ICIS-PRO-061		PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - ESTUDO HIDRAULICO DE CANAL EXISTENTE	KM	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	40.000000	R\$ 147.26	R\$ 5,890.40
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	20.000000	R\$ 27.56	R\$ 551.20
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	40.000000	R\$ 0.15	R\$ 6.00
<b>Total Por KM</b>						<b>R\$ 6,447.60</b>

ICIS-PRO-062		LAUDOS TÉCNICOS - GEOTECNICO PARA FINS DE LICENCIAMENTO	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.022700	R\$ 1.928.70	R\$ 43.78
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	8.000000	R\$ 147.26	R\$ 1,178.08
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	24.000000	R\$ 147.26	R\$ 3,534.24
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	16.000000	R\$ 107.46	R\$ 1,719.36
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 27.56	R\$ 110.24
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 15.28	R\$ 61.12
4095	SUDECAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	4.540000	R\$ 18.23	R\$ 82.76
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	30.000000	R\$ 4.62	R\$ 138.60
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	2.000000	R\$ 0.15	R\$ 0.30
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	2.000000	R\$ 4.00	R\$ 8.00
94.12.03	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A2	UN	2.000000	R\$ 5.40	R\$ 10.80
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	10.000000	R\$ 6.00	R\$ 60.00
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	2.000000	R\$ 0.90	R\$ 1.80
94.15.02	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A3	UN	1.000000	R\$ 2.50	R\$ 2.50
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	2.000000	R\$ 3.00	R\$ 6.00
94.18.03	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A2 (PDF OU EQUIVALENTE)		2.000000	R\$ 1.50	R\$ 3.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	5.000000	R\$ 1.18	R\$ 5.90
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 6,966.48</b>

ICIS-PRO-063		LAUDOS TÉCNICOS - PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 1	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.022700	R\$ 1,928.70	R\$ 43.78
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	16.000000	R\$ 147.26	R\$ 2,356.16
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	40.000000	R\$ 147.26	R\$ 5,890.40
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	20.000000	R\$ 27.56	R\$ 551.20
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 15.28	R\$ 61.12
4095	SUDECAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	4.000000	R\$ 18.23	R\$ 72.92
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	4.540000	R\$ 4.62	R\$ 20.97
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	60.000000	R\$ 0.15	R\$ 9.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	2.000000	R\$ 4.00	R\$ 8.00
94.12.03	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A2	UN	2.000000	R\$ 5.40	R\$ 10.80
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.90	R\$ 18.00
94.15.02	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A3	UN	2.000000	R\$ 2.50	R\$ 5.00
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	5.000000	R\$ 3.00	R\$ 15.00
94.18.03	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A2 (PDF OU EQUIVALENTE)	0	2.000000	R\$ 1.50	R\$ 3.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	2.000000	R\$ 1.18	R\$ 2.36
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 9,067.71</b>

ICIS-PRO-064		LAUDOS TÉCNICOS - PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 2	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.022700	R\$ 1,928.70	R\$ 43.78
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	24.000000	R\$ 147.26	R\$ 3,534.24
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	52.000000	R\$ 147.26	R\$ 7,657.52
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	32.000000	R\$ 27.56	R\$ 881.92
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 15.28	R\$ 61.12
4095	SUDECAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	4.000000	R\$ 18.23	R\$ 72.92

68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	4.540000	R\$ 4.62	R\$ 20.97
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	80.000000	R\$ 0.15	R\$ 12.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	2.000000	R\$ 4.00	R\$ 8.00
94.12.03	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A2	UN	3.000000	R\$ 5.40	R\$ 16.20
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.90	R\$ 18.00
94.15.02	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A3	UN	2.000000	R\$ 2.50	R\$ 5.00
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	2.000000	R\$ 3.00	R\$ 6.00
94.18.03	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A2 (PDF OU EQUIVALENTE)	0	3.000000	R\$ 1.50	R\$ 4.50
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	2.000000	R\$ 1.18	R\$ 2.36
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 12,344.53</b>

ICIS-PRO-065		LAUDOS TECNICOS - PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 3	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.022700	R\$ 1,928.70	R\$ 43.78
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	36.000000	R\$ 147.26	R\$ 5,301.36
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	64.000000	R\$ 147.26	R\$ 9,424.64
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	24.000000	R\$ 27.56	R\$ 661.44
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 15.28	R\$ 61.12
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	4.000000	R\$ 18.23	R\$ 72.92
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	4.540000	R\$ 4.62	R\$ 20.97
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	80.000000	R\$ 0.15	R\$ 12.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	2.000000	R\$ 4.00	R\$ 8.00
94.12.03	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A2	UN	4.000000	R\$ 5.40	R\$ 21.60
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.90	R\$ 18.00
94.15.02	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A3	UN	2.000000	R\$ 2.50	R\$ 5.00
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	2.000000	R\$ 3.00	R\$ 6.00
94.18.03	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A2 (PDF OU EQUIVALENTE)	0	2.000000	R\$ 1.50	R\$ 3.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	2.000000	R\$ 1.18	R\$ 2.36
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 15,662.19</b>

ICIS-PRO-066		TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL <= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	M²	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	0.004400	R\$ 3.35	R\$ 0.01
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.000018	R\$ 1,928.70	R\$ 0.03
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	0.001000	R\$ 107.46	R\$ 0.11
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	0.003000	R\$ 27.56	R\$ 0.08
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0.003000	R\$ 34.89	R\$ 0.10
7595	SINAP	NIVELADOR (HORISTA)	H	0.003000	R\$ 17.19	R\$ 0.05
57.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	0.006000	R\$ 16.43	R\$ 0.10
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	0.003000	R\$ 18.23	R\$ 0.05
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	0.003600	R\$ 4.62	R\$ 0.02
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	0.000018	R\$ 900.00	R\$ 0.02
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	0.064000	R\$ 0.15	R\$ 0.01
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.001200	R\$ 4.00	R\$ 0.00
108	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	0.000400	R\$ 15.00	R\$ 0.01
101	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	0.000120	R\$ 8.70	R\$ 0.00
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	0.000400	R\$ 3.00	R\$ 0.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	0.001200	R\$ 1.18	R\$ 0.00
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 0.59</b>

ICIS-PRO-067		TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL > 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	M²	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	0.003667	R\$ 3.35	R\$ 0.01
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.000015	R\$ 1,928.70	R\$ 0.03

34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	0.001000	R\$ 107.46	R\$ 0.11
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	0.002667	R\$ 27.56	R\$ 0.07
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0.002667	R\$ 34.89	R\$ 0.09
7595	SINAP	NIVELADOR (HORISTA)	H	0.002667	R\$ 17.19	R\$ 0.05
57.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	0.005333	R\$ 16.43	R\$ 0.09
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	0.002667	R\$ 18.23	R\$ 0.05
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	0.003000	R\$ 4.62	R\$ 0.01
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	0.000015	R\$ 900.00	R\$ 0.01
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	0.053333	R\$ 0.15	R\$ 0.01
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.001000	R\$ 4.00	R\$ 0.00
108	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	0.000333	R\$ 15.00	R\$ 0.00
101	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	0.001000	R\$ 8.70	R\$ 0.01
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	0.000333	R\$ 3.00	R\$ 0.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	0.001000	R\$ 1.18	R\$ 0.00
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 0.54</b>

ICIS-PRO-068		TOPOGRAFIA - EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	DIA	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	2.000000	R\$ 3.35	R\$ 6.70
CO-28364	SETOP	VEICULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMPAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.045000	R\$ 1,928.70	R\$ 86.79
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	2.000000	R\$ 107.46	R\$ 214.92
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 34.89	R\$ 279.12
7595	SINAP	NIVELADOR (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 17.19	R\$ 137.52
57.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	16.000000	R\$ 16.43	R\$ 262.88
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	9.000000	R\$ 4.62	R\$ 41.58
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	0.045000	R\$ 900.00	R\$ 40.50
<b>Total Por DIA</b>						<b>R\$ 1,070.01</b>

ICIS-PRO-069		TOPOGRAFIA - EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A OBRAS	DIA	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	5.000000	R\$ 3.35	R\$ 16.75
CO-28364	SETOP	VEICULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMPAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.045000	R\$ 1,928.70	R\$ 86.79
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	1.000000	R\$ 107.46	R\$ 107.46
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 34.89	R\$ 279.12
93.20.06	SUDECAP	NIVEL WILD N3 COM MICROMETRO (PRECISAO +/- 0,2MM)	H	0.045000	R\$ 340.00	R\$ 15.30
57.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	16.000000	R\$ 16.43	R\$ 262.88
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	9.000000	R\$ 4.62	R\$ 41.58
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	0.045000	R\$ 900.00	R\$ 40.50
<b>Total Por DIA</b>						<b>R\$ 850.38</b>

ICIS-PRO-070		TOPOGRAFIA - TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - ESTAÇÃO TOTAL	KM	Consumo	V. Unitá.	V. Total
ICIS-PRO-104	ICISMEP	MARCO DE CONCRETO 10CM DE TOPO X 15CM BASE X 50CM ALTURA	UNID	1.000000	R\$ 232.13	R\$ 232.13
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	1.333000	R\$ 3.35	R\$ 4.47
CO-28364	SETOP	VEICULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMPAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.015000	R\$ 1,928.70	R\$ 28.93
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	0.333000	R\$ 107.46	R\$ 35.78
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	0.667000	R\$ 27.56	R\$ 18.38
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	2.667000	R\$ 34.89	R\$ 93.05
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	5.333000	R\$ 18.23	R\$ 97.22
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	2.667000	R\$ 4.62	R\$ 12.32
57.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	3.000000	R\$ 16.43	R\$ 49.29
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	0.015000	R\$ 900.00	R\$ 13.50
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO E BRANCO FORMATO A4	UNID	40.000000	R\$ 0.15	R\$ 18.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00

94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	1.000000	R\$ 0.90	R\$ 0.90
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	0.333000	R\$ 3.00	R\$ 1.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por KM</b>						<b>R\$ 610.15</b>

ICIS-PRO-071		TOPOGRAFIA - TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - RECEPTOR GNSS	KM	Consumo	V. Unitá.	V. Total
ICIS-PRO-104	ICISMEP	MARCO DE CONCRETO 10CM DE TOPO X 15CM BASE X 50CM ALTURA	UNID	3.000000	R\$ 232.13	R\$ 696.39
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	3.000000	R\$ 3.35	R\$ 10.05
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.045000	R\$ 1,928.70	R\$ 86.79
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	1.000000	R\$ 107.46	R\$ 107.46
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	2.000000	R\$ 27.56	R\$ 55.12
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 34.89	R\$ 279.12
61.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	8.000000	R\$ 16.43	R\$ 131.44
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	8.000000	R\$ 18.23	R\$ 145.84
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	9.000000	R\$ 4.62	R\$ 41.58
93.21.03	SUDECAP	RECEPTOR GPS P/ SISTEMA GNSS L1/L2 - PAR	MES	0.045000	R\$ 2,400.00	R\$ 108.00
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO E BRANCO FORMATO A4	UNID	120.000000	R\$ 0.15	R\$ 18.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	3.000000	R\$ 4.00	R\$ 12.00
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	3.000000	R\$ 0.90	R\$ 2.70
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	1.000000	R\$ 3.00	R\$ 3.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	3.000000	R\$ 1.18	R\$ 3.54
<b>Total Por KM</b>						<b>R\$ 1,701.03</b>

ICIS-PRO-072		TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL <= 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	M²	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	0.002000	R\$ 3.35	R\$ 0.01
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.000009	R\$ 1,928.70	R\$ 0.02
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	0.000400	R\$ 107.46	R\$ 0.04
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	0.001600	R\$ 27.56	R\$ 0.04
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0.001600	R\$ 34.89	R\$ 0.06
7595	SINAP	NIVELADOR (HORISTA)	H	0.001600	R\$ 17.19	R\$ 0.03
57.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	0.003200	R\$ 16.43	R\$ 0.05
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	0.001600	R\$ 18.23	R\$ 0.03
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	0.001800	R\$ 4.62	R\$ 0.01
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	0.000009	R\$ 900.00	R\$ 0.01
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	0.032000	R\$ 0.15	R\$ 0.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.000600	R\$ 4.00	R\$ 0.00
108	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	0.000200	R\$ 15.00	R\$ 0.00
101	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	0.000600	R\$ 8.70	R\$ 0.01
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	0.000200	R\$ 3.00	R\$ 0.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	0.000600	R\$ 1.18	R\$ 0.00
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 0.31</b>

ICIS-PRO-073		TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL > 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	M²	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	0.003667	R\$ 3.35	R\$ 0.01
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.000015	R\$ 1,928.70	R\$ 0.03
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	0.001000	R\$ 107.46	R\$ 0.11
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	0.002667	R\$ 27.56	R\$ 0.07
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0.002667	R\$ 34.89	R\$ 0.09
7595	SINAP	NIVELADOR (HORISTA)	H	0.002667	R\$ 17.19	R\$ 0.05
57.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	0.005333	R\$ 16.43	R\$ 0.09
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	0.002667	R\$ 18.23	R\$ 0.05

68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	0.003000	R\$ 4.62	R\$ 0.01
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	0.000015	R\$ 900.00	R\$ 0.01
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	0.053333	R\$ 0.15	R\$ 0.01
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.001000	R\$ 4.00	R\$ 0.00
108	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	0.000333	R\$ 15.00	R\$ 0.00
101	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	0.001000	R\$ 8.70	R\$ 0.01
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	0.000333	R\$ 3.00	R\$ 0.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	0.001000	R\$ 1.18	R\$ 0.00
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 0.55</b>

ICIS-PRO-074		TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - INCLUSIVE DESENHO	M²	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	0.001000	R\$ 3.35	R\$ 0.00
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.000005	R\$ 1,928.70	R\$ 0.01
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	0.000200	R\$ 107.46	R\$ 0.02
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	0.000800	R\$ 27.56	R\$ 0.02
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0.000800	R\$ 34.89	R\$ 0.03
7595	SINAP	NIVELADOR (HORISTA)	H	0.000800	R\$ 17.19	R\$ 0.01
57.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	0.001600	R\$ 16.43	R\$ 0.03
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	0.000800	R\$ 18.23	R\$ 0.01
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	0.000900	R\$ 4.62	R\$ 0.00
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	0.000005	R\$ 900.00	R\$ 0.00
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	0.016000	R\$ 0.15	R\$ 0.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.000300	R\$ 4.00	R\$ 0.00
108	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	0.000200	R\$ 15.00	R\$ 0.00
101	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	0.000600	R\$ 8.70	R\$ 0.01
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	0.000100	R\$ 3.00	R\$ 0.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	0.000300	R\$ 1.18	R\$ 0.00
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 0.16</b>

ICIS-PRO-075		TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA ESTUDO E CADASTRO DE REDES SUBTERRÂNEAS - INCLUSIVE DESENHO	KM	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	2.500000	R\$ 3.35	R\$ 8.38
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.022500	R\$ 1,928.70	R\$ 43.40
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	0.500000	R\$ 107.46	R\$ 53.73
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	2.000000	R\$ 27.56	R\$ 55.12
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 34.89	R\$ 139.56
57.31.05	SUDECAP	BALIZA	H	8.000000	R\$ 16.43	R\$ 131.44
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	4.500000	R\$ 4.62	R\$ 20.79
93.21.03	SUDECAP	ESTAÇÃO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >= 2500M	MES	0.022500	R\$ 900.00	R\$ 20.25
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.500000	R\$ 4.00	R\$ 6.00
108	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	UN	0.500000	R\$ 15.00	R\$ 7.50
101	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	1.500000	R\$ 8.70	R\$ 13.05
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	0.500000	R\$ 3.00	R\$ 1.50
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.500000	R\$ 1.18	R\$ 1.77
<b>Total Por KM</b>						<b>R\$ 505.48</b>

ICIS-PRO-076		TOPOGRAFIA - DESENHO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS E PERFIS	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	5.000000	R\$ 3.35	R\$ 16.75
2355	SINAP	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 22.28	R\$ 89.12
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	1.000000	R\$ 107.46	R\$ 107.46
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	2.000000	R\$ 7.00	R\$ 14.00
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	1.000000	R\$ 3.00	R\$ 3.00

<b>Total Por prancha A1</b>	<b>R\$ 231.83</b>
-----------------------------	-------------------

ICIS-PRO-077		TOPOGRAFIA - DESENHO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	12.000000	R\$ 3.35	R\$ 40.20
2355	SINAP	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	0	10.000000	R\$ 22.28	R\$ 222.80
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	2.000000	R\$ 107.46	R\$ 214.92
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A1	UN	2.000000	R\$ 7.00	R\$ 14.00
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	1.000000	R\$ 3.00	R\$ 3.00
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 496.42</b>

ICIS-PRO-078		TOPOGRAFIA - RECONSTRUÇÃO DIGITAL DE CP PARA LANÇAMENTO E AMARRAÇÃO AO LEVANTAMENTO	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	9.000000	R\$ 3.35	R\$ 30.15
2355	SINAP	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	0	8.000000	R\$ 22.28	R\$ 178.24
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	1.000000	R\$ 107.46	R\$ 107.46
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	50.000000	R\$ 0.15	R\$ 7.50
101	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	3.000000	R\$ 8.70	R\$ 26.10
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	3.000000	R\$ 1.18	R\$ 3.54
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 352.99</b>

ICIS-PRO-079		TOPOGRAFIA - PLANTA DE ISODECLIVIDADE	A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	8.000000	R\$ 3.35	R\$ 26.80
2355	SINAP	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	0	6.000000	R\$ 22.28	R\$ 133.68
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	2.000000	R\$ 107.46	R\$ 214.92
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	60.000000	R\$ 0.15	R\$ 9.00
94.18.02	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	3.000000	R\$ 8.70	R\$ 26.10
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	1.000000	R\$ 3.00	R\$ 3.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	3.000000	R\$ 1.18	R\$ 3.54
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>R\$ 417.04</b>

ICIS-PRO-080		SPDA - GERENCIAMENTO DE RISCOS E ENSAIOS - MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE DO SOLO (NBR 7117-1:2020 E NBR 5419-3:2015) ÁREA DO TERRENO S <= 1000 M2	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
93.21.04	SUDECAP	CHP - TERRÔMETRO 20 KO E RESISTIVIDADE DO SOLO	H	2.000000	R\$ 1.12	R\$ 2.24
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.021000	R\$ 1,928.70	R\$ 40.50
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.500000	R\$ 107.46	R\$ 698.49
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	3.500000	R\$ 18.23	R\$ 63.81
6111	SINAP	SERVENTE DE OBRAS	H	2.000000	R\$ 12.05	R\$ 24.10
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.18.02	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	0	1.000000	R\$ 8.70	R\$ 8.70
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	7.500000	R\$ 3.00	R\$ 22.50
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 863.02</b>

ICIS-PRO-081		SPDA - GERENCIAMENTO DE RISCOS E ENSAIOS - MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE DO SOLO (NBR 7117-1:2020 E NBR 5419-3:2015) ÁREA DO TERRENO 1000 M2 < S <= 2500 M2	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
93.21.04	SUDECAP	CHP - TERRÔMETRO 20 KO E RESISTIVIDADE DO SOLO	H	4.000000	R\$ 1.12	R\$ 4.48
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.041000	R\$ 1,928.70	R\$ 79.08
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	7.000000	R\$ 107.46	R\$ 752.22
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	7.000000	R\$ 18.23	R\$ 127.61
6111	SINAP	SERVENTE DE OBRAS	H	4.000000	R\$ 12.05	R\$ 48.20
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNAÇÃO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	7.500000	R\$ 4.62	R\$ 34.65
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 1,052.92</b>



ICIS-PRO-082		SPDA - GERENCIAMENTO DE RISCOS E ENSAIOS - MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE DO SOLO (NBR 7117-1:2020 E NBR 5419-3:2015) ÁREA DO TERRENO 2500 M2 < S <= 10000 M2	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
93.21.04	SUDECAP	CHP - TERRÔMETRO 20 KO E RESISTIVIDADE DO SOLO	H	8.000000	R\$ 1.12	R\$ 8.96
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.074000	R\$ 1,928.70	R\$ 142.72
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	12.500000	R\$ 107.46	R\$ 1,343.25
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	12.500000	R\$ 18.23	R\$ 227.88
6111	SINAP	SERVENTE DE OBRAS	H	8.000000	R\$ 12.05	R\$ 96.40
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	7.500000	R\$ 4.62	R\$ 34.65
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 1,860.54</b>

ICIS-PRO-083		SPDA - GERENCIAMENTO DE RISCOS E ENSAIOS - MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE DO SOLO (NBR 7117-1:2020 E NBR 5419-3:2015) ÁREA DO TERRENO 10000 M2 < S = 20000 M2	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
93.21.04	SUDECAP	CHP - TERRÔMETRO 20 KO E RESISTIVIDADE DO SOLO	H	16.000000	R\$ 1.12	R\$ 17.92
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.130000	R\$ 1,928.70	R\$ 250.73
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	22.000000	R\$ 107.46	R\$ 2,364.12
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	22.000000	R\$ 18.23	R\$ 401.06
6111	SINAP	SERVENTE DE OBRAS	H	18.000000	R\$ 12.05	R\$ 216.90
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	7.500000	R\$ 4.62	R\$ 34.65
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 3,292.06</b>

ICIS-PRO-084		SPDA - GERENCIAMENTO DE RISCOS E ENSAIOS - ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (SPDA) - (ABNT NBR 5419-2:2015)	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	8.000000	R\$ 107.46	R\$ 859.68
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 0.15	R\$ 3.00
94.09.11	SUDECAP	XEROX COLORIDO SULFITE FORMATO A4	UN	10	R\$ 1.30	R\$ 13.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 880.86</b>

ICIS-PRO-085		CADASTRO TÉCNICO - CADASTRO TECNICO FOTOGRAFICO PARA REMOCAO	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	5.500000	R\$ 3.35	R\$ 18.43
43.02.01	SUDECAP	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CADASTROS	DIA	0.188000	R\$ 3.44	R\$ 0.65
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.004000	R\$ 1,928.70	R\$ 7.71
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1.500000	R\$ 18.23	R\$ 27.35
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	3.500000	R\$ 15.28	R\$ 53.48
34779	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	0.500000	R\$ 95.25	R\$ 47.63
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	1.500000	R\$ 35.45	R\$ 53.18
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	2.500000	R\$ 27.56	R\$ 68.90
2355	SINAP	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	H	2.500000	R\$ 22.28	R\$ 55.70
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	1.500000	R\$ 15.28	R\$ 22.92
532	SINAP	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	1.500000	R\$ 28.85	R\$ 43.28
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	H	1.250000	R\$ 4.62	R\$ 5.78
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	4.375000	R\$ 0.15	R\$ 0.66
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	0.625000	R\$ 4.00	R\$ 2.50
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	5.625000	R\$ 0.90	R\$ 5.06
94.15.04	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	0.625000	R\$ 8.70	R\$ 5.44
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	0.63	3.00	R\$ 1.88

94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 421.69</b>

ICIS-PRO-086		CADASTRO TÉCNICO - CADASTRO TÉCNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - LOTE		UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)		H	7.200000	R\$ 3.35	R\$ 24.12
43.02.01	SUDECAP	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CADASTROS		DIA	0.200000	R\$ 3.44	R\$ 0.69
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)		MES	0.007000	R\$ 1,928.70	R\$ 13.50
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO		H	1.600000	R\$ 18.23	R\$ 29.17
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)		H	5.600000	R\$ 15.28	R\$ 85.57
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO		H	0.800000	R\$ 107.46	R\$ 85.97
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)		H	1.600000	R\$ 35.45	R\$ 56.72
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)		H	3.200000	R\$ 27.56	R\$ 88.19
2355	SINAP	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)		H	3.200000	R\$ 22.28	R\$ 71.30
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)		H	1.600000	R\$ 15.28	R\$ 24.45
532	SINAP	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA		H	1.600000	R\$ 28.85	R\$ 46.16
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM		H	0.625000	R\$ 4.62	R\$ 2.89
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4		UN	8.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.20
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL		UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.12.03	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A2		UN	5.000000	R\$ 5.40	R\$ 27.00
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4		UN	46.000000	R\$ 0.90	R\$ 41.40
94.15.04	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1		UN	1.000000	R\$ 8.70	R\$ 8.70
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)		UN	0.200000	3.00	R\$ 0.60
94.18.03	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A2 (PDF OU EQUIVALENTE)		UN	1.000000	1.50	R\$ 1.50
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB		UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 614.30</b>	

ICIS-PRO-087		CADASTRO TÉCNICO - CADASTRO TÉCNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - 1 A 10 BENEFICORIAS		UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)		H	11.200000	R\$ 3.35	R\$ 37.52
43.02.01	SUDECAP	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CADASTROS		DIA	0.400000	R\$ 3.44	R\$ 1.38
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)		MES	0.007000	R\$ 1,928.70	R\$ 13.50
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO		H	3.200000	R\$ 18.23	R\$ 58.34
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)		H	5.600000	R\$ 15.28	R\$ 85.57
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO		H	1.600000	R\$ 107.46	R\$ 171.94
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)		H	3.200000	R\$ 35.45	R\$ 113.44
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)		H	4.800000	R\$ 27.56	R\$ 132.29
2355	SINAP	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)		H	4.800000	R\$ 22.28	R\$ 106.94
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)		H	3.200000	R\$ 15.28	R\$ 48.90
532	SINAP	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA		H	3.200000	R\$ 28.85	R\$ 92.32
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM		H	1.250000	R\$ 4.62	R\$ 5.78
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4		UN	8.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.20
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL		UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.12.03	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A2		UN	5.000000	R\$ 5.40	R\$ 27.00
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4		UN	46.000000	R\$ 0.90	R\$ 41.40
94.15.04	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1		UN	1.000000	R\$ 8.70	R\$ 8.70
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)		UN	0.200000	3.00	R\$ 0.60
94.18.03	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A2 (PDF OU EQUIVALENTE)		UN	1.000000	1.50	R\$ 1.50
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB		UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 953.48</b>	

ICIS-PRO-088		CADASTRO TÉCNICO - CADASTRO TÉCNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - 11 A 50 BENEFICORIAS		UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)		H	19.200000	R\$ 3.35	R\$ 64.32
43.02.01	SUDECAP	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CADASTROS		DIA	0.600000	R\$ 3.44	R\$ 2.06

CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.007000	R\$ 1,928.70	R\$ 13.50
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	4.800000	R\$ 18.23	R\$ 87.50
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	5.600000	R\$ 15.28	R\$ 85.57
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	3.200000	R\$ 107.46	R\$ 343.87
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	4.800000	R\$ 35.45	R\$ 170.16
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 27.56	R\$ 220.48
2355	SINAP	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	H	8.000000	R\$ 22.28	R\$ 178.24
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	4.800000	R\$ 15.28	R\$ 73.34
532	SINAP	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	4.800000	R\$ 28.85	R\$ 138.48
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	H	1.875000	R\$ 4.62	R\$ 8.66
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	9.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.35
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.12.03	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A2	UN	5.000000	R\$ 5.40	R\$ 27.00
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	46.000000	R\$ 0.90	R\$ 41.40
94.15.04	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 8.70	R\$ 8.70
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	0.200000	3.00	R\$ 0.60
94.18.03	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A2 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	1.000000	1.50	R\$ 1.50
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 1,471.93</b>

ICIS-PRO-089		CADASTRO TÉCNICO - CADASTRO TÉCNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - 51 A 100 BENFEITORIAS	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	26.400000	R\$ 3.35	R\$ 88.44
43.02.01	SUDECAP	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CADASTROS	DIA	0.800000	R\$ 3.44	R\$ 2.75
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.007000	R\$ 1,928.70	R\$ 13.50
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	6.400000	R\$ 18.23	R\$ 116.67
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	5.600000	R\$ 15.28	R\$ 85.57
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	5.600000	R\$ 107.46	R\$ 601.78
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	6.400000	R\$ 35.45	R\$ 226.88
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	10.400000	R\$ 27.56	R\$ 286.62
2355	SINAP	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	H	10.400000	R\$ 22.28	R\$ 231.71
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	6.400000	R\$ 15.28	R\$ 97.79
532	SINAP	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	6.400000	R\$ 28.85	R\$ 184.64
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	H	2.500000	R\$ 4.62	R\$ 11.55
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.50
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.12.03	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A2	UN	5.000000	R\$ 5.40	R\$ 27.00
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	46.000000	R\$ 0.90	R\$ 41.40
94.15.04	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 8.70	R\$ 8.70
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	0.200000	3.00	R\$ 0.60
94.18.03	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A2 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	1.000000	1.50	R\$ 1.50
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 2,033.79</b>

ICIS-PRO-090	CADASTRO TÉCNICO - CADASTRO TÉCNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - 101 A 200		UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
--------------	---	--	------	---------	-----------	----------

BENFEITORIAS						
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	32.000000	R\$ 3.35	R\$ 107.20
43.02.01	SUDECAP	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CADASTROS	DIA	1.200000	R\$ 3.44	R\$ 4.13
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.007000	R\$ 1,928.70	R\$ 13.50
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	9.600000	R\$ 18.23	R\$ 175.01
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	5.600000	R\$ 15.28	R\$ 85.57
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.400000	R\$ 107.46	R\$ 687.74
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	9.600000	R\$ 35.45	R\$ 340.32
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	12.800000	R\$ 27.56	R\$ 352.77
2355	SINAP	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	H	12.800000	R\$ 22.28	R\$ 285.18
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	9.600000	R\$ 15.28	R\$ 146.69
532	SINAP	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	9.600000	R\$ 28.85	R\$ 276.96
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	H	3.750000	R\$ 4.62	R\$ 17.33
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	11.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.65
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.12.03	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A2	UN	5.000000	R\$ 5.40	R\$ 27.00
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	46.000000	R\$ 0.90	R\$ 41.40
94.15.04	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 8.70	R\$ 8.70
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	0.200000	3.00	R\$ 0.60
94.18.03	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A2 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	1.000000	1.50	R\$ 1.50
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
					<b>Total Por UNID</b>	<b>R\$ 2,578.42</b>

ICIS-PRO-091		CADASTRO TÉCNICO - CADASTRO TÉCNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - ACIMA DE 200 BENFEITORIA	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	40.000000	R\$ 3.35	R\$ 134.00
43.02.01	SUDECAP	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CADASTROS	DIA	1.600000	R\$ 3.44	R\$ 5.50
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.007000	R\$ 1,928.70	R\$ 13.50
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	12.800000	R\$ 18.23	R\$ 233.34
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	5.600000	R\$ 15.28	R\$ 85.57
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	8.000000	R\$ 107.46	R\$ 859.68
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	12.800000	R\$ 35.45	R\$ 453.76
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	16.000000	R\$ 27.56	R\$ 440.96
2355	SINAP	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	H	16.000000	R\$ 22.28	R\$ 356.48
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	12.800000	R\$ 15.28	R\$ 195.58
532	SINAP	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	12.800000	R\$ 28.85	R\$ 369.28
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	H	5.000000	R\$ 4.62	R\$ 23.10
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	12.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.80
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.12.03	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A2	UN	5.000000	R\$ 5.40	R\$ 27.00
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	46.000000	R\$ 0.90	R\$ 41.40
94.15.04	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 8.70	R\$ 8.70
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	0.200000	3.00	R\$ 0.60
94.18.03	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A2 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	1.000000	1.50	R\$ 1.50
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
					<b>Total Por UNID</b>	<b>R\$ 3,256.94</b>

ICIS-PRO-092		REVISÃO DE CADASTRO TECNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - SEM CAMPO	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAFH)	H	7.200000	R\$ 3.35	R\$ 24.12
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	5.600000	R\$ 15.28	R\$ 85.57
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	0.800000	R\$ 107.46	R\$ 85.97
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	3.200000	R\$ 27.56	R\$ 88.19
2355	SINAP	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	H	3.200000	R\$ 22.28	R\$ 71.30
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	8.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.20

94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.12.03	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A2	UN	5.000000	R\$ 5.40	R\$ 27.00
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	46.000000	R\$ 0.90	R\$ 41.40
94.15.04	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 8.70	R\$ 8.70
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	0.200000	3.00	R\$ 0.60
94.18.03	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A2 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	1.000000	1.50	R\$ 1.50
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 440.72</b>

ICIS-PRO-093		CADASTRO TÉCNICO - REVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE DESAPROPRIAÇÃO - COM CAMPO	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAPH)	H	7.840000	R\$ 3.35	R\$ 26.26
43.02.01	SUDECAP	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CADASTROS	DIA	0.400000	R\$ 3.44	R\$ 1.38
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.007000	R\$ 1,928.70	R\$ 13.50
4095	SINAP	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	2.240000	R\$ 18.23	R\$ 40.84
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	5.600000	R\$ 15.28	R\$ 85.57
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	1.120000	R\$ 107.46	R\$ 120.36
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	2.240000	R\$ 35.45	R\$ 79.41
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	3.360000	R\$ 27.56	R\$ 92.60
2355	SINAP	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	H	3.360000	R\$ 22.28	R\$ 74.86
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	2.240000	R\$ 15.28	R\$ 34.23
532	SINAP	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	2.240000	R\$ 28.85	R\$ 64.62
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	H	1.250000	R\$ 4.62	R\$ 5.78
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	8.000000	R\$ 0.15	R\$ 1.20
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.12.03	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE - FORMATO A2	UN	5.000000	R\$ 5.40	R\$ 27.00
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	46.000000	R\$ 0.90	R\$ 41.40
94.15.04	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 8.70	R\$ 8.70
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	0.200000	3.00	R\$ 0.60
94.18.03	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A2 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	1.000000	1.50	R\$ 1.50
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 724.98</b>

ICIS-PRO-094		CADASTRO TÉCNICO - BUSCA DE CERTIDÃO DE REGISTRO	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.045000	R\$ 1,928.70	R\$ 86.79
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 15.28	R\$ 91.68
94.20.02	SUDECAP	ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR OU EM RESUMO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE FOLHAS, INCLUSIVE ISSQN DE 5% SOB OS EMOLUMENTOS	UNID	1.00	35.53	R\$ 35.53
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	H	9.000000	R\$ 4.62	R\$ 41.58
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 255.58</b>

ICIS-PRO-095		CADASTRO TÉCNICO - BUSCA DE CERTIDÃO NEGATIVA REGISTRO	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.045000	R\$ 1,928.70	R\$ 86.79
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	6.000000	R\$ 15.28	R\$ 91.68
94.20.03	SUDECAP	ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS - CERTIDÃO EM RELATÓRIO CONFORME QUESITOS, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE FOLHAS, INCLUSIVE ISSQN DE 5% SOB OS EMOLUMENTOS	UNID	1.00	55.21	R\$ 55.21
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	H	9.000000	R\$ 4.62	R\$ 41.58
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 275.26</b>

ICIS-PRO-096		DESPESAS COM CARTÓRIO - CERTIDÃO EM RELATÓRIO	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
--------------	--	---	------	---------	-----------	----------

94.20.03	SUDECAP	ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS - CERTIDÃO EM RELATÓRIO CONFORME QUESITOS, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE FOLHAS, INCLUSIVE ISSQN DE 5% SOB OS EMOLUMENTOS	UNID	1.00	55.21	R\$ 55.21
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 55.21</b>

<b>ICIS-PRO-097</b>		<b>CADASTRO TÉCNICO - BUSCA DE CERTIDÃO NEGATIVA REGISTRO</b>	<b>UNID</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
94.20.02	SUDECAP	ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR OU EM RESUMO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE FOLHAS, INCLUSIVE ISSQN DE 5% SOB OS EMOLUMENTOS	UNID	1.00	35.53	R\$ 35.53
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 35.53</b>

<b>ICIS-PRO-098</b>		<b>PLANILHAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÕES - ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, INCLUSIVE PROJETO ARQUITETÔNICO OU PROJETO BÁSICO DE RESTAURAÇÃO, PARA LICENCIAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PATRIMÔNIO</b>	<b>UNI</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	34.000000	R\$ 98.29	R\$ 3,341.86
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	68.000000	R\$ 27.56	R\$ 1,874.08
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	10.000000	R\$ 3.00	R\$ 30.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.90	R\$ 9.00
94.15.04	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 8.70	R\$ 43.50
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	5.000000	R\$ 3.00	R\$ 15.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 5,318.62</b>

<b>ICIS-PRO-099</b>		<b>PLANILHAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÕES - CARACTERIZAÇÃO QUALIQUANTITATIVA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APPS E DOS RECURSOS HÍDRICOS E/OU PERFIS TOPOGRÁFICOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL</b>	<b>UNI</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
7592	SINAP	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 34.89	R\$ 139.56
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	4.000000	R\$ 107.46	R\$ 429.84
94.18.04	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A4 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	8.000000	R\$ 0.30	R\$ 2.40
94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO E BRANCO FORMATO A4	UN	3.000000	R\$ 0.15	R\$ 0.45
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	5.000000	R\$ 0.90	R\$ 4.50
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 581.93</b>

<b>ICIS-PRO-100</b>		<b>PLANILHAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÕES - CONFEÇÃO DE ARQUIVO NO FORMATO ".KMZ" PARA AUTORIZAÇÃO SMMA, REFERENTE AOS ESTUDOS APRESENTADOS (DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO, LEVANTAMENTO DA CARACTERIZAÇÃO VEGETAL, RECURSOS HÍDRICOS, LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO, FAIXAS DE DECLIVIDADE E EDIFICAÇÕES COM CURVA DE NÍVEL DE 1,00 X 1,00 M E MAPA DE ISODECLIVIDADE COLORIDAS COM SOMENTE OS INTERVALOS 0° &gt; I &lt; 45° E I &gt; 45°, OU 0% &gt; I &lt;= 100% E I &gt; 100% IDENTIFICANDO AS DECLIVIDADES NATURAIS E AS DECORRENTES DE AÇÕES ANTRÓPICAS (CORTES E TALUDES)</b>	<b>UNID</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAPH)	H	5.000000	R\$ 3.35	R\$ 16.75
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	1.000000	R\$ 107.46	R\$ 107.46
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	4.000000	R\$ 35.45	R\$ 141.80
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 266.01</b>

<b>ICIS-PRO-101</b>		<b>IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS - DE 01 ATÉ 20 EXEMPLARES, COM PREÇO MÍNIMO PARA 20 EXEMPLARES</b>	<b>UNID</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
CO-28364	SETOP	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), EXCLUSIVE QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	MES	0.047551	R\$ 1,764.97	R\$ 83.93
532	SINAP	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (BIÓLOGO)	H	6.000000	R\$ 28.85	R\$ 173.10
2355	SINAP	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR - 04 HORAS	H	0.023770	R\$ 9.11	R\$ 0.22
2355	SINAP	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)		2.000000	R\$ 22.28	R\$ 44.56

64.18.05	SINAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A4 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	25.000000	R\$ 0.83	R\$ 20.75
68.01.25	SUDECAP	GASOLINA COMUM	H	2.539844	R\$ 4.62	R\$ 11.73
64.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	UN	5.000000	R\$ 0.15	R\$ 0.75
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
64.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	20.000000	R\$ 1.50	R\$ 30.00
64.15.04	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	1.000000	R\$ 6.00	R\$ 6.00
64.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	1.000000	2.47	R\$ 2.47
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 378.69</b>

ICIS-PRO-102		IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS - A PARTIR DE 21 EXEMPLARES (PREÇO POR ESPÉCIME IDENTIFICADO - A PARTIR DO 21º EXEMPLAR)	UNID	Consumo	V. Unitá.	V. Total
532	SINAP	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (BIÓLOGO)	H	0.100000	R\$ 28.85	R\$ 2.89
64.18.05	SINAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A4 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	1.000000	R\$ 0.83	R\$ 0.83
64.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	1.000000	R\$ 1.50	R\$ 1.50
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 5.22</b>

ICIS-PRO-103		ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA LICENCIAMENTO JUNTO À SUREG (APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO E/OU ALVARÁ DE OBRAS EM LOGRADOURO PÚBLICO) E JUNTO AO CINDACTA, INCLUSIVE PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO	UNI	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	36.000000	R\$ 98.29	R\$ 3,538.44
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	84.000000	R\$ 27.56	R\$ 2,315.04
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	10.000000	R\$ 3.00	R\$ 30.00
94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	UN	1.000000	R\$ 4.00	R\$ 4.00
94.15.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A4	UN	10.000000	R\$ 0.90	R\$ 9.00
94.15.04	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1	UN	5.000000	R\$ 8.70	R\$ 43.50
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	5.000000	R\$ 3.00	R\$ 15.00
94.18.05	SUDECAP	DVD 4,7 GB	UN	1.000000	R\$ 1.18	R\$ 1.18
<b>Total Por UNID</b>						<b>R\$ 5,956.16</b>

ICIS-PRO-105		PROJETOS DE EDIFICACAO POR M2 - CARACTERIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS COBERTAS	M²	Consumo	V. Unitá.	V. Total
43.01.10	SUDECAP	COMPUTADOR COM SOFTWARES (AUTOCAD, OFICCE, TOPOGRAPH)	H	0.222222	R\$ 3.35	R\$ 0.74
2350	SINAP	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	0.011111	R\$ 15.28	R\$ 0.17
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	0.005556	R\$ 107.46	R\$ 0.60
532	SINAP	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	0.088889	R\$ 28.85	R\$ 2.56
2358	SINAP	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	0.088889	R\$ 35.45	R\$ 3.15
40945	SINAP	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	0.133333	R\$ 27.56	R\$ 3.67
2355	SINAP	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	H	0.088889	R\$ 22.28	R\$ 1.98
83.25.51	SUDECAP	SMARTPHONE	UNID	0.000044	R\$ 710.44	R\$ 0.03
83.25.52	SUDECAP	TRENA A LASER COM ALCANCE DE 50 METROS	UNID	0.000044	R\$ 503.30	R\$ 0.02
94.17.01	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA VEGETAL FORMATO A4	UN	0.444444	R\$ 3.00	R\$ 1.33
94.18.02	SUDECAP	DIGITALIZAÇÃO DE FORMATOS A1 (PDF OU EQUIVALENTE)	UN	0.088889	R\$ 3.00	R\$ 0.27
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 14.54</b>

ICIS-PRO-113		ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33939	SINAP	ARQUITETO JUNIOR	H	0.500000	R\$ 69.20	R\$ 34.60
34779	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	0.500000	R\$ 95.25	R\$ 47.63
<b>Total Por H</b>						<b>R\$ 82.23</b>

ICIS-PRO-114		ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Consumo	V. Unitá.	V. Total
33952	SINAP	ARQUITETO PLENO	H	0.500000	R\$ 98.29	R\$ 49.15
34780	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	0.500000	R\$ 107.46	R\$ 53.73
<b>Total Por prancha H</b>						<b>R\$ 102.88</b>

ICIS-PRO-115		ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL SÊNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Consumo	V. Unitá.	V. Total
--------------	--	---	---	---------	-----------	----------

33953	SINAP	ARQUITETO SENIOR	H	0.500000	R\$ 129.95	R\$ 64.98
34782	SINAP	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	0.500000	R\$ 147.26	R\$ 73.63
<b>Total Por H</b>						<b>R\$ 138.61</b>

<b>ICIS-PRO-116</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.008500	R\$ 102.88	R\$ 0.87
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 0.87</b>

<b>ICIS-PRO-117</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.034500	R\$ 102.88	R\$ 3.55
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 3.55</b>

<b>ICIS-PRO-118</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.030000	R\$ 102.88	R\$ 3.09
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 3.09</b>

<b>ICIS-PRO-119</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.026000	R\$ 102.88	R\$ 2.67
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 2.67</b>

<b>ICIS-PRO-120</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.021500	R\$ 102.88	R\$ 2.21
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 2.21</b>

<b>ICIS-PRO-121</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.017000	R\$ 102.88	R\$ 1.75
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 1.75</b>

<b>ICIS-PRO-122</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.013000	R\$ 102.88	R\$ 1.34
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 1.34</b>

<b>ICIS-PRO-123</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.001000	R\$ 102.88	R\$ 0.10
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 0.10</b>

<b>ICIS-PRO-124</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 16.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.001000	R\$ 102.88	R\$ 0.10
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 0.10</b>

<b>ICIS-PRO-125</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 11.001 M2 ATÉ 13.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.002000	R\$ 102.88	R\$ 0.21
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 0.21</b>

<b>ICIS-PRO-126</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 13.001 M2 ATÉ 16.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.001500	R\$ 102.88	R\$ 0.15
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 0.15</b>

<b>ICIS-PRO-127</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 6.001 M2 ATÉ 7.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.003500	R\$ 102.88	R\$ 0.36
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 0.36</b>



<b>ICIS-PRO-128</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 7.001 M2 ATÉ 9.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.003000	R\$ 102.88	R\$ 0.31
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 0.31</b>
<b>ICIS-PRO-129</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 9.001 M2 ATÉ 11.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.002500	R\$ 102.88	R\$ 0.26
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 0.26</b>
<b>ICIS-PRO-130</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO AREA ATÉ 6.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.004000	R\$ 102.88	R\$ 0.41
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 0.41</b>
<b>ICIS-PRO-131</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.007000	R\$ 102.88	R\$ 0.72
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 0.72</b>
<b>ICIS-PRO-132</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.025000	R\$ 102.88	R\$ 2.57
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 2.57</b>
<b>ICIS-PRO-133</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.021000	R\$ 102.88	R\$ 2.16
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 2.16</b>
<b>ICIS-PRO-134</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.017500	R\$ 102.88	R\$ 1.80
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 1.80</b>
<b>ICIS-PRO-135</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.014000	R\$ 102.88	R\$ 1.44
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 1.44</b>
<b>ICIS-PRO-136</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.010500	R\$ 102.88	R\$ 1.08
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 1.08</b>
<b>ICIS-PRO-137</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ATÉ 1.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.028500	R\$ 102.88	R\$ 2.93
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 2.93</b>
<b>ICIS-PRO-138</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.010500	R\$ 102.88	R\$ 1.08
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 1.08</b>
<b>ICIS-PRO-139</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.042500	R\$ 102.88	R\$ 4.37
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 4.37</b>
<b>ICIS-PRO-140</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2</b>	<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>

ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.037000	R\$ 102.88	R\$ 3.81
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 3.81</b>
<b>ICIS-PRO-141</b>	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2</b>		<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.032000	R\$ 102.88	R\$ 3.29
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 3.29</b>
<b>ICIS-PRO-142</b>	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA D E 6.001 M2 A 8.000 M2</b>		<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.021000	R\$ 102.88	R\$ 2.16
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 2.16</b>
<b>ICIS-PRO-143</b>	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2</b>		<b>M²</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
ICIS-PRO-114	ICISMEP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.016000	R\$ 102.88	R\$ 1.65
<b>Total Por M²</b>						<b>R\$ 1.65</b>
<b>ICIS-PRO-144</b>	<b>ARQUITETO JUNIOR</b>		<b>H</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
SINAP	33939.00	ARQUITETO JUNIOR	H	1.000000	R\$ 70.15	R\$ 70.15
<b>Total Por H</b>						<b>R\$ 70.15</b>
<b>ICIS-PRO-145</b>	<b>ARQUITETO JUNIOR (MENSALISTA)</b>		<b>MÊS</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
SINAP	40815	ARQUITETO JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	1.000000	R\$ 12,369.84	R\$ 12,369.84
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 12,369.84</b>
<b>ICIS-PRO-146</b>	<b>ARQUITETO PAISAGISTA</b>		<b>H</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
SINAP	34760	ARQUITETO PAISAGISTA	H	1.000000	R\$ 72.87	R\$ 72.87
<b>Total Por H</b>						<b>R\$ 72.87</b>
<b>ICIS-PRO-147</b>	<b>ARQUITETO PAISAGISTA (MENSALISTA)</b>		<b>MÊS</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
SINAP	40935	ARQUITETO PAISAGISTA (MENSALISTA)	MÊS	1.000000	R\$ 12,852.83	R\$ 12,852.83
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 12,852.83</b>
<b>ICIS-PRO-148</b>	<b>ARQUITETO PLENO</b>		<b>H</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
SINAP	33952	ARQUITETO PLENO	H	1.000000	R\$ 99.64	R\$ 99.64
<b>Total Por H</b>						<b>R\$ 99.64</b>
<b>ICIS-PRO-149</b>	<b>ARQUITETO PLENO (MENSALISTA)</b>		<b>MÊS</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
SINAP	40816	ARQUITETO PLENO (MENSALISTA)	MÊS	1.000000	R\$ 17,570.31	R\$ 17,570.31
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 17,570.31</b>
<b>ICIS-PRO-150</b>	<b>ARQUITETO SENIOR</b>		<b>H</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
SINAP	33953	ARQUITETO SENIOR	H	1.000000	R\$ 131.74	R\$ 131.74
<b>Total Por H</b>						<b>R\$ 131.74</b>
<b>ICIS-PRO-151</b>	<b>ARQUITETO SENIOR (MENSALISTA)</b>		<b>MÊS</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
SINAP	40817.00	ARQUITETO SENIOR (MENSALISTA)	MÊS	1.000000	R\$ 23,229.52	R\$ 23,229.52
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 23,229.52</b>
<b>ICIS-PRO-152</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR</b>		<b>H</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
SINAP	34779.00	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	1.000000	R\$ 96.56	R\$ 96.56
<b>Total Por H</b>						<b>R\$ 96.56</b>
<b>ICIS-PRO-153</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA)</b>		<b>MÊS</b>	<b>Consumo</b>	<b>V. Unitá.</b>	<b>V. Total</b>
SINAP	40936.00	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	1.000000	R\$ 17,026.57	R\$ 17,026.57
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 17,026.57</b>

ICIS-PRO-154		ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SINAP	34780.00	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	1.000000	R\$ 108.93	R\$ 108.93
<b>Total Por H</b>						<b>R\$ 108.93</b>

ICIS-PRO-155		ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA)	MÊS	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SINAP	40937.00	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA)	MÊS	1.000000	R\$ 19,209.33	R\$ 19,209.33
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 19,209.33</b>

ICIS-PRO-156		ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SINAP	34782.00	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	1.000000	R\$ 149.30	R\$ 149.30
<b>Total Por H</b>						<b>R\$ 149.30</b>

ICIS-PRO-157		ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA)	MÊS	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SINAP	40938.00	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA)	MÊS	1.000000	R\$ 26,324.55	R\$ 26,324.55
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 26,324.55</b>

ICIS-PRO-158		ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SINAP	34783.00	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1.000000	R\$ 95.29	R\$ 95.29
<b>Total Por H</b>						<b>R\$ 95.29</b>

ICIS-PRO-159		ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA)	MÊS	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SINAP	40939.00	ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA)	MÊS	1.000000	R\$ 16,804.17	R\$ 16,804.17
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 16,804.17</b>

ICIS-PRO-160		ENGENHEIRO SANITARISTA	H	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SINAP	34785.00	ENGENHEIRO SANITARISTA	H	1.000000	R\$ 74.55	R\$ 74.55
<b>Total Por H</b>						<b>R\$ 74.55</b>

ICIS-PRO-161		ENGENHEIRO SANITARISTA (MENSALISTA)	MÊS	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SINAP	40940.00	ENGENHEIRO SANITARISTA (MENSALISTA)	MÊS	1.000000	R\$ 13,147.18	R\$ 13,147.18
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 13,147.18</b>

ICIS-PRO-162		ADVOGADO JUNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SICRO	P8001	ADVOGADO JUNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	1.000000	R\$ 8,583.18	R\$ 8,583.18
<b>Total Por prancha MÊS</b>						<b>R\$ 8,583.18</b>

ICIS-PRO-163		ADVOGADO PLENO - COM ENCARGOS	MÊS	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SICRO	P8002	ADVOGADO PLENO - COM ENCARGOS	MÊS	1.000000	R\$ 11,133.02	R\$ 11,133.02
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 11,133.02</b>

ICIS-PRO-164		ADVOGADO SÊNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SICRO	P8003	ADVOGADO SÊNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	1.000000	R\$ 18,377.34	R\$ 18,377.34
<b>Total Por prancha MÊS</b>						<b>R\$ 18,377.34</b>

ICIS-PRO-165		ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SICRO	P8019	ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	1.000000	R\$ 5,408.09	R\$ 5,408.09
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 5,408.09</b>

ICIS-PRO-166		ASSISTENTE SOCIAL PLENO - COM ENCARGOS	MÊS	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SICRO	P8020	ASSISTENTE SOCIAL PLENO - COM ENCARGOS	MÊS	1.000000	R\$ 6,826.09	R\$ 6,826.09
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 6,826.09</b>

ICIS-PRO-167		ASSISTENTE SOCIAL SÊNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SICRO	P8021	ASSISTENTE SOCIAL SÊNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	1.000000	R\$ 11,133.93	R\$ 11,133.93
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 11,133.93</b>

ICIS-PRO-168		GEÓLOGO JUNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SICRO	P8080	GEÓLOGO JUNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	1.000000	R\$ 19,475.45	R\$ 19,475.45
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 19,475.45</b>
ICIS-PRO-169		GEÓLOGO PLENO - COM ENCARGOS	MÊS	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SUDECAP	P8081	GEÓLOGO PLENO - COM ENCARGOS	MÊS	1.000000	R\$ 21,473.73	R\$ 21,473.73
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 21,473.73</b>
ICIS-PRO-170		GEÓLOGO SÊNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SICRO	P8082	GEÓLOGO SÊNIOR - COM ENCARGOS	MÊS	1.000000	R\$ 27,972.33	R\$ 27,972.33
<b>Total Por MÊS</b>						<b>R\$ 27,972.33</b>
ICIS-PRO-171		CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A0	% A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SETOP	CO-27352	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A0	% A1	1.000000	170.00%	170.00%
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>170.00%</b>
ICIS-PRO-172		CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A1 ALONGADO	% A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SETOP	CO-27355	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A1 ALONGADO	% A1	1.000000	130%	130%
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>130%</b>
ICIS-PRO-173		CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A2	% A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SETOP	CO-27356	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A2	% A1	1.000000	50%	50%
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>50%</b>
ICIS-PRO-174		CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A3	% A1	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SETOP	CO-27358	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A3	% A1	1.000000	25%	25%
<b>Total Por prancha A1</b>						<b>25%</b>
ICIS-PRO-175		COORDENAÇÃO DE PROJETOS	%	Consumo	V. Unitá.	V. Total
SETOP	CO-27494	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	%	1.000000	6%	6%
<b>Total em %</b>						<b>6%</b>

## APÊNDICE E – DETALHAMENTO DO BDI

O detalhamento do BDI com os respectivos percentuais praticados, considerando todas as orientações do TCU.

BDI 1 - CONSULTORIA E SUPERVISÃO						
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSULTORIA E SUPERVISÃO				INCIDÊNCIA
		(ISS=2%)	(ISS=3%)	(ISS=4%)	(ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	<b>CD</b>	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	<b>AC</b>	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	CD
LUCRO BRUTO	<b>L</b>					CD
DESPESAS FINANCEIRAS	<b>DF</b>	0.96%	0.96%	0.96%	0.96%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		<b>0.86%</b>	<b>0.86%</b>	<b>0.86%</b>	<b>0.86%</b>	<b>CD</b>
SEGUROS + GARANTIAS	<b>S</b>	0.30%	0.30%	0.30%	0.30%	CD
RISCO(*)	<b>R</b>	0.56%	0.56%	0.56%	0.56%	CD
TRIBUTOS	<b>I</b>					<b>PV</b>
ISS	ISS <sup>(1)</sup>	2.00%	3.00%	4.00%	5.00%	PV
PIS	PIS	1.32%	1.32%	1.32%	1.32%	PV
COFINS	COFINS	6.08%	6.08%	6.08%	6.08%	PV
CPRB	INSS	-	-	-	-	PV
FÓRMULA DO BDI	BDI =	<b><math>(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)</math></b>				
		<b><math>(1 - (I + CPRB))</math></b>				
	BDI(NUMERADOR)	3.35%	3.35%	3.35%	3.35%	
	BDI(DENOMINADOR)	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	
	<b>BDI =</b>	<b>3.35%</b>	<b>3.35%</b>	<b>3.35%</b>	<b>3.35%</b>	

## BDI 2 - PROJETOS E ESTUDOS

DISCRIMINAÇÃO DAS	SIGLA	PROJETO	INCIDÊNCIA
-------------------	-------	---------	------------

PARCELAS		(ISS=2,5%)	
CUSTO DIRETO	<b>CD</b>	100.00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	<b>AC</b>	3.70%	CD
LUCRO BRUTO	<b>L</b>		CD
DESPESAS FINANCEIRAS	<b>DF</b>	0.96%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		<b>1.41%</b>	<b>CD</b>
SEGUROS + GARANTIAS	<b>S</b>	0.58%	CD
RISCO(*)	<b>R</b>	0.83%	CD
TRIBUTOS	<b>I</b>		<b>PV</b>
ISS	ISS	2.50%	PV
PIS	PIS	1.32%	PV
COFINS	COFINS	6.08%	PV
CPRB	INSS	-	PV
<b>FÓRMULA DO BDI</b>	<b>BDI =</b>	<b><math>(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)</math></b>	
		<b><math>(1 - (I + CPRB))</math></b>	
	BDI(NUMERADOR)	6.12%	
	BDI(DENOMINADOR)	100.00%	
	<b>BDI =</b>	<b>6.12%</b>	

## APÊNDICE F – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

- I. A Proposta Técnica deverá ser elaborada na forma de um PROJETO SOCIAL que contemple a concepção ideária da Entidade quanto à contrapartida social que desenvolverá a partir da execução do Contrato.
- II. Na elaboração do Projeto a ser apresentado como Proposta Técnica deve-se atentar para a inclusão dos elementos necessários à pontuação, conforme Tabela contendo Critérios de Avaliação e Classificação contida neste Edital.
- III. Atentar-se que, para além do Projeto, outros elementos são pontuados na análise técnica, portanto, juntamente à Proposta Técnica, a Entidade licitante deve incluir documentos que permitam sua pontuação em todos os critérios adotados para este Edital (*capacidade de gestão da proponente; características técnicas do Projeto de contrapartida social e cronograma de execução*).
- IV. A inclusão de documentos no envelope de habilitação que também sejam atinentes aos critérios de avaliação técnica (como, por exemplo, a qualificação da equipe técnica) serão considerados e avaliados na fase de análise da Proposta Técnica.
- V. A Proposta Técnica (Projeto Social) não necessita ser elaborada a partir de um modelo, mas recomenda-se a observância de elementos estruturais para melhor avaliação apresentação e padronização, os quais, são SUGESTIVAMENTE apresentados a seguir:<sup>7</sup>
  - 1) **RESUMO DO PROJETO:** De forma concisa e objetiva, deve-se descrever o projeto incluindo a metodologia a ser utilizada, os objetivos específicos e os resultados esperados dentro do período de execução. Ele deve apresentar a proposta integral do projeto. Seja claro e objetivo, incluindo as informações essenciais ao entendimento do projeto.

**Importante:** O resumo também será utilizado para fins de divulgação. Certifique-se de que ele apresenta as informações básicas do projeto, tais como: onde acontece, qual o público-alvo, qual o problema identificado a ser trabalhado, qual a solução proposta (objetivos), como ele será implementado (metodologia), em quanto tempo e quais os resultados esperados.

### 2) DIAGNÓSTICO LOCAL:

<sup>7</sup> A **sugestão** de estrutura da Proposta Técnica/Projeto Social foi adaptada da base utilizada no Prêmio Santander Universidade Solidária 13ª Edição, por conter os elementos similares aos objetivados nesta licitação e foram extraídos do Roteiro para Elaboração do Projeto preparado e divulgado pela Equipe Organizadora.

## Diagnóstico prévio

Indique quais as características principais do público-alvo que ajudam a justificar a relevância do seu projeto no local. Inclua também as informações quantitativas e qualitativas, citando as fontes que subsidiaram a identificação do problema a ser solucionado, incluindo, dentre eles, mapeamento socioeconômico dos beneficiários diretos, que servirão como base referencial à avaliação processual de resultados e a construção de marco zero.

**Perguntas para reflexão:** Quantas pessoas há na comunidade? Como ela é formada e como se organiza? Quais suas oportunidades de trabalho e renda? Como se insere no município ou região onde se localiza? Quais as políticas ou ações públicas existentes para esta comunidade? Qual seu grau de vulnerabilidade?

### O diagnóstico deve apresentar:

**2.1. As demandas, fragilidades e potenciais da comunidade que subsidiaram a elaboração da proposta.**

**2.2 A descrição da situação que pretende enfrentar e transformar e quais os elementos que têm contribuído para a sua manutenção.**

Qual o problema a ser enfrentado? Qual seu contexto histórico e quais os elementos que contribuíram para sua configuração atual? Qual sua dimensão geográfica e populacional? Qual seu contexto cultural? Qual o perfil econômico e social da comunidade? Quais os principais atores envolvidos locais, regionais e nacionais, tanto do setor público como da sociedade civil?

**2.3 A justificativa para a escolha do público-alvo.**

Os projetos deverão privilegiar comunidades inseridas nos municípios ou regiões abrangidas pela execução do objeto licitado e que apresentam carências socioeconômicas e/ou tecnológicas. Indique por que foi escolhida essa comunidade, dentre outras que possivelmente têm carências semelhantes.

**2.4 A descrição, com precisão, de como pretende alterar a situação diagnosticada e quais as melhorias esperadas como resultado do projeto.**

Descreva as ações que pretende desenvolver e como poderão transformar a situação, evidenciando coerência entre o diagnóstico da realidade local e as atividades relativas ao



tripé da sustentabilidade. Enumere detalhadamente as alterações (qualitativas) esperadas, na ordem social, econômica e ambiental.

## 2.5 As potencialidades locais e qualidades do público-alvo que poderão contribuir para o sucesso do projeto.

Enumere qualidades ou características da realidade local e do público-alvo que poderão contribuir para que as ações planejadas alcancem os resultados esperados. Essas características podem ser relacionadas com as formas de envolvimento, a participação, e o papel que o público-alvo vai desempenhar, na qualidade de sujeito da ação, durante a execução do projeto.

## 2.6 Público-alvo.

Detalhar o perfil socioeconômico atual do público-alvo (gênero, grau de escolaridade, renda familiar, faixa etária e outras características que servirão de base referencial à avaliação processual de resultados e a construção de marco zero).

## 2.7 Descrever e quantificar o público que participa do projeto.

Beneficiários diretos: indivíduos que participam das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto (Ex.: merendeiras capacitadas em nutrição e guias turísticos treinados nas oficinas) ou que receberão apoio direto do projeto (Ex. artesãos que receberão equipamentos novos).

Beneficiários indiretos: indivíduos influenciados pela ação dos beneficiários diretos do projeto (Ex. familiares que passam a ter uma renda maior, outros trabalhadores que buscam agora capacitação, escolas que agora têm computadores para treinamento de seu pessoal etc.).

PÚBLICO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
Direto	<i>Ex: crianças com problemas de acuidade visual</i>	
Indireto		

**3) OBJETIVOS DO PROJETO:** Deve ter como princípios os elementos indicados no Projeto Básico desta licitação, com enfoque no empreendedorismo social que permeia a concepção deste procedimento licitatório.

### 3.1. Objetivo geral

Deve refletir o resultado transformador das ações propostas que, em seu conjunto, constituem os objetivos específicos.

### 3.2 Objetivos específicos

Devem ser indicadores de resultados parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao objetivo geral. As ações a serem desenvolvidas na obtenção dos objetivos específicos, respondem a questionamentos como: quais são os aspectos a serem trabalhados que contribuirão para avanços no projeto? Quais as mudanças que se espera? De quanto será esta mudança? Quando se espera que ocorram?

Esses objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas ao longo da execução do projeto e devem estar vinculados ao objetivo geral, contribuindo para que ele seja atingido.

## 4) COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

- 4.1. Descreva o número de participantes, indique as áreas de formação, e suas respectivas competências técnicas e pessoais necessárias ao desenvolvimento do projeto;
  - 4.1.1 Descrever, objetivamente, a equipe que elaborou o projeto e a equipe que deverá acompanhar o processo: equipe técnica, operacional e de apoio disponível;
- 4.2. Inserir um currículo resumido de cada profissional envolvido (será importante para a pontuação nos critérios de avaliação). Pode-se utilizar o currículo da base Lattes na forma resumida - modelo exigido em instituições como Capes e CNPq;
- 4.3. Indicar o coordenador ou responsável pelo projeto;
- 4.4. Descrever a estrutura disponível e a capacidade institucional para abrigar o projeto;
- 4.5. Descrever a capacidade técnica, física e operacional (instalada) do proponente, sua organização, planejamento, logística e recursos a serem utilizados;
- 4.6. Prever todos os recursos técnicos, materiais e físicos necessários à execução;
- 4.7. Se o caso, apresentar plano de capacitação dos membros da equipe executora do projeto.

**Importante:** de acordo com o Edital, há a exigência de EQUIPE MÍNIMA, como critério de HABILITAÇÃO.

5) **METODOLOGIA:** Descreva detalhadamente como pretende executar o projeto. A metodologia, contendo as diferentes etapas do trabalho, deve ser explicitada e estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados.

5.1. Definir uma proposta metodológica a ser utilizada pelo projeto, descrevendo:

- a) Como o projeto será desenvolvido;
- b) Qual a dinâmica de implementação;
- c) Como ele será operacionalizado;
- d) Quais os instrumentos de execução;
- e) Qual a forma de condução.

5.2. Apresentar os procedimentos a serem adotados, como ações, etapas a serem alcançadas, atribuições de competência, locais de trabalho, parcerias obtidas, carga de trabalho, envolvimento do público-alvo e todas as demais atribuições necessárias para atingir os objetivos propostos, devem ser convenientemente descritas.

**Perguntas para reflexão:** Qual o método que será utilizado, e por quê? Que referências, pesquisas e/ou experiências científicas embasam a método? Ele é replicável em outras comunidades?

6) **CONTROLE E AVALIAÇÃO:** A avaliação é entendida como ferramenta de gestão que possibilita analisar em que medida as ações desenvolvidas estão sendo efetivas. Realizada de forma colaborativa, a avaliação permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas; construir metodologias; mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro. Neste sentido, o processo de acompanhamento e avaliação deve se basear em indicadores que possam ser objetivamente monitorados.

6.1. Deve-se apresentar um plano de avaliação, demonstrando a forma de controle e ações corretivas, definindo os pontos de observação, fontes de verificação, indicadores e a periodicidade da avaliação.

7) **SUSTENTABILIDADE DO PROJETO E CONTINUIDADE DAS AÇÕES:** Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

7.1. Financeiros: presença de outras fontes de financiamento ou empreendimento de autofinanciamento, recursos provenientes de venda de produtos gerados pelo projeto.

7.2. Técnicos: metodologias, estratégias e planejamento.

- 7.3. Comunitários: apropriação pela comunidade das tecnologias aplicadas no projeto.
- 7.4. A equipe responsável visualiza fontes adicionais de recursos para o projeto? Quais? Descreva a estratégia de atração de apoios e outros parceiros.
- 7.5. Descreva a preparação da comunidade para garantir a sustentabilidade do projeto.
- 7.6. Caso o projeto já conte com outros parceiros financiadores (públicos ou privados), eles estarão dispostos a manter futuramente as atuais contrapartidas oferecidas?
- 8) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** Descreva as etapas e ações do projeto, considerando o período de vigência do futuro Contrato.

ATIVIDADES	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

**Importante:** Os cronogramas apresentados (financeiro e de atividades) devem ser compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas e com os objetivos a serem alcançados, considerando o tempo previsto de execução.

- 8.1. **Descreva as premissas e os riscos envolvidos no projeto:** Discuta com a equipe as variáveis e fatos que podem alterar os planos e atrasar o cronograma.
- 8.2. Descrever o período de execução, por fases e ações, especificando o responsável;
- 8.3. Ajustar o cronograma observando características regionais, para não ter imprevistos – colheita, chuva, festas, etc.;
- 8.4. Definir o calendário sempre com uma margem de segurança, respeitando a capacidade física, organizacional e financeira da organização;
- 8.5. Desenvolver um quadro sintético e de fácil visualização para facilitar a compreensão das etapas do projeto.

**Perguntas para reflexão:** Atrasos no repasse dos recursos? Diferenças entre o orçamento previsto e o custo real do projeto? Diferenças entre o cronograma previsto e o tempo consumido pelas atividades programadas? Dificuldades para mobilizar e manter o público-alvo no projeto?

- 9) **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Espaço reservado para informações que a equipe julgar relevante e que não foram contempladas nos itens anteriores. Vale ressaltar, no entanto, que é importante que tanto em sua forma como em seu conteúdo o documento que expressa o projeto deve ser claro e objetivo, e possa transmitir a quem o lê todas as informações necessárias para que sua proposta seja bem compreendida, mas de forma concisa e objetiva.

## APÊNDICE G – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

A classificação qualitativa dos riscos foi realizada em termos de probabilidade de ocorrência e potencial impacto. Para tanto, foram utilizadas as seguintes escalas.

Quadro 1: Escala de probabilidade

Descrição	Frequência	Peso
Muito baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo.	1
Baixa	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	2
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido a sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo	4
Muito alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo.	5

Quadro 2: Escala de Impacto do Mapa de Riscos

Descrição - Impacto	Frequência - Influência	Peso
Muito baixo	Não afeta os objetivos	1
Baixo	Torna duvidoso seu atingimento	2
Médio	Torna incerto	3
Alto	Torna improvável	4
Muito alto	Capaz de impedir alcance	5

Quadro 3 - Gestão do Contrato

Código	Causa	Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto
R01	Responsável pela gestão e fiscalização do contrato não detém as competências multidisciplinares e/ou condições necessárias à execução da atividade.	Gestão e/ou fiscalização inadequada	Comprometimento do resultado do serviço prestado	3	3
R02	Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes	Falhas na comunicação entre as partes, e ausência de evidências das ocorrências do contrato	Retardo e falhas na execução do contrato, e impossibilidade de identificar a parte descumpridora do contrato	3	3
R03	Alterações das condições econômico-financeiras do prestador	Descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Retorno de riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação; descontinuidade contratual	3	5
R04	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual	Aceites provisórios e definitivos em objetos parcialmente executados ou não executados	Pagamento indevido	3	3
R05	Elementos básicos do contrato não estão	Diferenças de entendimentos e de	Falhas na execução	3	3

	claros para as partes	expectativas entre as partes	do contrato		
R06	Projetos apresentados em desacordo com os requisitos estabelecidos no TR	Atraso no cronograma de entrega dos serviços	Prejuízo na execução dos serviços nos termos estabelecidos	4	4
R07	Responsável pelo trabalhador e gestores/ fiscais do contrato não realizam acompanhamento adequado	Terceirizados não realizando atividades a que foram designados ou realizando tarefas diversas ao que foram contratados	Desperdício de recursos públicos; risco jurídico	2	5
R08	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Não cumprimento do objetivo da contratação	Prejuízo na execução dos serviços nos termos estabelecidos	2	5
R09	Manifestação tardia/intempestiva da Contratada frente ao pedido da Contratante sobre a prorrogação contratual	Necessidade, em caso de manifestação tardia/intempestiva de não interesse na prorrogação, de realização de processo de contratação emergencial	Solução de continuidade; desperdício de recursos públicos; risco jurídico	3	5

Quadro 4 – Nível de Riscos

Nível de Risco		Probabilidade				
		1 - Muito baixa	2 - Baixa	3 - Média	4 - Alta	5 - Muito alta
Impacto	5 - Muito alto		R07; R08;	R03;		
	4 - Alto				R06;	
	3 - Médio		R09;	R01; R02; R04; R05;		
	2 - Baixo					



	1 - Muito baixo					
--	-----------------	--	--	--	--	--

Quadro 5 - Controles Internos Sugeridos

Risco	Item	Descrição
<b>R01</b>	Atividade	Gestão e fiscalização do contrato.
	Objetivo	Alcançar uma gestão e fiscalização efetiva do contrato.
	Controle	Equipe de gestão e fiscalização da contratação incluir no modelo de gestão e fiscalização do contrato uma equipe multidisciplinar para desempenhar as atribuições de gestor e fiscal do contrato, incluindo os papéis do gestor e fiscais.
<b>R02</b>	Atividade	Gestão e fiscalização do contrato.
	Objetivo	Alcançar uma gestão e fiscalização efetiva do contrato
	Controle	Equipe de gestão e fiscalização incluir nas rotinas o modelo de gestão e fiscalização a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada a ser aplicado ao longo da execução contratual.
<b>R03</b>	Atividade	Gestão e fiscalização do contrato.
	Objetivo	Alcançar uma gestão e fiscalização efetiva do contrato.
	Controle	Equipe de planejamento da contratação incluir no Projeto Básico: a) cláusula que estabelece a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; b) cláusula de penalidade para o inadimplemento da cláusula acima (não manutenção das condições); c) cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei.
<b>R04</b>	Atividade	Gestão e fiscalização do contrato.
	Objetivo	Alcançar uma gestão e fiscalização efetiva do contrato.
	Controle	Equipe de gestão e fiscalização estabelecer listas de verificação para os aceites provisório e definitivo, de modo que os atores da fiscalização

		tenham um referencial claro para atuar na fase de gestão do contrato.
<b>R05</b>	Atividade	Gestão e fiscalização do contrato.
	Objetivo	Alcançar uma gestão e fiscalização efetiva do contrato.
	Controle	Gestor do contrato realizar reunião de iniciação prevista no modelo de gestão do contrato e documenta todos os esclarecimentos realizados em uma ata que deve ser assinada por representantes das partes contratantes.
<b>R06</b>	Atividade	Gestão e fiscalização do contrato.
	Objetivo	Alcançar uma gestão e fiscalização efetiva do contrato.
	Controle	Equipe de planejamento da contratação incluir no Projeto Básico o detalhamento para a entrega perfeita dos trabalhos que serão desenvolvidos, bem como agendar reuniões de alinhamento para dirimir o que não está dentro do padrão de qualidade esperado, notificando a contratada quando cabível.
<b>R07</b>	Atividade	Gestão e fiscalização do contrato.
	Objetivo	Alcançar uma gestão e fiscalização efetiva do contrato / impedir a falta ou o mau cumprimento das atividades por parte do trabalhador
	Controle	As atividades internas, inseridas no conceito de atividades-fim, devem ser desempenhadas pelo próprio aparato e agentes da entidade/ órgão, para atendimento de seus objetivos; Durante a execução do contrato, os serviços executados pelos terceirizados não importem em atos de gestão ou decisão.
<b>R08</b>	Atividade	Gestão e fiscalização do contrato.
	Objetivo	Alcançar uma gestão e fiscalização efetiva do contrato.
	Controle	Equipe de planejamento da contratação incluir no Projeto Básico comprovação da prestação de serviços da equipe técnica por meio de CAT – Caderno de Anotação Técnica do CREA.
<b>R09</b>	Atividade	Procedimentos de gestão e fiscalização contratual
	Objetivo	Assegurar prazo compatível às ações necessárias ao aditamento de prazo ou nova contratação
	Controle	Constar no Projeto Básico, manifestação acerca da concordância ou não da prorrogação do contrato; a manifestação da Contratada deverá

		ocorrer até 1 (um) mês após a solicitação da Contratante, sob pena de incorrer em inexecução parcial e eventual sanção administrativa.
--	--	--

**APÊNDICE H – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PARA  
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

A Entidade \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, que disporá para a execução do contrato, de pessoal qualificado, aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto desta licitação e de que aceita como válidas as condições para a realização dos serviços, conforme consta das propostas apresentadas, firmada por seu Representante Legal e por seu Responsável Técnico.

Local e data.

**(nome e identificação do declarante)**

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PROCESSO LICITATÓRIO 207/2023 CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

**Objeto:** Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, implementar uma Central de Projetos para fornecimento contínuo de apoio técnico para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura com a finalidade de promoção de crescimento e desenvolvimento social, urbanístico e sustentável dos entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I deste instrumento, limitado ao teto orçamentário estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, de acordo com a **TABELA REFERENCIAL DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA ICISMEP**.

Razão Social do Licitante:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Representante Legal (nome, RG, CPF e qualificação):
Responsável pela assinatura do contrato (nome, RG, CPF e qualificação):

ITEM	DESCRIPTIVO	TETO FINANCEIRO PARA 12 MESES	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO À TABELA REFERENCIAL
1	Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, implementar uma central de projetos para fornecimento contínuo de apoio técnico para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura com a finalidade de promoção de crescimento e desenvolvimento social, urbanístico e sustentável dos entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, de	R\$ 96.946.128,72	_____ %

acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I deste instrumento, limitado ao teto orçamentário estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, de acordo com a <b>TABELA REFERENCIAL DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA ICISMEP.</b>		
---	--	--

**PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO À TABELA REFERENCIAL: \_\_\_\_\_ % (por extenso)**

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data.

(assinatura do representante legal)

**Atenção:** Proposta a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente e contenha todos os dados citados.

**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta de preços, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

A Entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

**(nome e identificação do declarante)**



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

A Entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

Local e data.

**(nome e identificação do declarante)**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

A Entidade \_\_\_\_\_, devidamente inscrita sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido neste processo licitatório, DECLARA sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da **Concorrência nº 02/2023**, e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos, declarando, por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas.

Local e data.

**(nome e identificação do declarante)**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

A Entidade \_\_\_\_\_, devidamente inscrita sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido neste processo licitatório, DECLARA, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses restritivas do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Local e data.

**(nome e identificação do declarante)**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

A Entidade \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de qualificação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data.

**(nome e identificação do declarante)**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE  
PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

A Entidade \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob  
as penas da Lei, que se adequa à legislação de privacidade e proteção de dados vigente  
(Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e suas alterações.

Local e data.

**(nome e identificação do declarante)**

## ANEXO X - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu diretor institucional **Eustáquio da Abadia Amaral** e \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone (--) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023**, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**, por técnica e preço, pelo regime de empreitada por preço unitário, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, implementar uma Central de Projetos para fornecimento contínuo de apoio técnico para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura com a finalidade de promoção de crescimento e desenvolvimento social, urbanístico e sustentável dos entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I deste instrumento, limitado ao teto orçamentário estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, de acordo com a **TABELA REFERENCIAL DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA ICISMEP**.
- 1.2 Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Projeto Básico, a Proposta Técnica e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, todos elementos constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023, CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1 O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua execução pelo gestor do contrato, de acordo com as cláusulas contratuais estabelecidas.
- 2.2 Os serviços serão fiscalizados por intermédio de engenheiro designado pela Diretoria

Competente.

- 2.3 O fiscal possui funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho sendo necessário cumprir as seguintes atribuições:
- 2.3.1 Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
  - 2.3.2 Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos para que durante toda a execução possa exigir a perfeita execução;
  - 2.3.3 Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
  - 2.3.4 Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, normas vigentes, etc;
  - 2.3.5 Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
  - 2.3.6 Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
  - 2.3.7 Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA;
- 2.4 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.
- 2.5 Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 2.6 Duas vertentes de FISCALIZAÇÃO se aplicarão à gestão do futuro Contrato, a saber:
- a) A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, que se constitui no acompanhamento da execução do Contrato com a finalidade de aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo, bem como a qualidade da prestação dos serviços estão compatíveis com os níveis mínimos de desempenho esperados e de acordo com definições contidas nas requisições e nos documentos que compõem e instruem todo o procedimento de contratação.
  - b) A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, que se constitui no acompanhamento

do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, Projeto Básico, e Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO SALDO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO E PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**

- 3.1 O saldo total estimado da presente contratação é de R\$ 96.946.128,72 (noventa e seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais, e setenta e dois centavos) cujos gastos encontram-se vinculados à Tabela Referencial de Projetos e Consultoria Técnica ICISMEP, constante no Anexo I deste Contrato.
- 3.2 O percentual de desconto aplicado à Tabela Referencial de Projetos e Consultoria Técnica ICISMEP é de \_\_\_\_ % (percentual por extenso), de acordo com a proposta de preços apresentada.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

#### Constituirão obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 Reforçar a sua equipe de profissionais para prestação dos serviços, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução desses dentro do prazo previsto;
- 4.2 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, observando a legislação tributária vigente;
- 4.3 Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;
- 4.4 Sob as penas da lei, não divulgar nem fornecer a terceiros dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;
- 4.5 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- 4.6 Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho (Lei nº 6.514 de 22/12/1977 que altera o Capítulo V do Título II da CLT e a Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, que aprova as Normas Regulamentadoras do item mencionado) e obrigar seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de proteção, que ela fornecerá, para proteção da saúde e da integridade física dos mesmos. Estes equipamentos dependerão de cada atividade profissional e do tipo de serviço a ser efetuado, conforme a NR6 - Norma Regulamentadora 06 - EPI



(Equipamento de Proteção Individual);

- 4.7 Seguir as normas e legislações locais, de acordo com a indicação na solicitação do CONTRATANTE, tendo em mente que cada ente exige requisitos diferentes, principalmente por aspectos jurídicos;
- 4.8 Antes do início dos trabalhos de campo, a CONTRATADA deverá apresentar os planos de trabalho/planilhas dos serviços que serão realizados para aprovação prévia;
- 4.9 Dar acesso e pleno atendimento à equipe de fiscalização do contrato designada pelo CONTRATANTE.

**Constituirão obrigações do CONTRATANTE:**

- 4.10 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.11 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 4.12 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos;
- 4.13 Acompanhar a execução dos serviços conforme previsto no Contrato, Projeto Básico e todos os Anexos;
- 4.14 Designar equipe de fiscalização do Contrato, que terá livre acesso aos locais de trabalho, sem prévio aviso e a qualquer momento, para acompanhar e obter informações quanto ao cumprimento do Contrato;
- 4.15 Realizar reuniões previamente programadas e comunicadas à CONTRATADA para exposição do desenvolvimento dos trabalhos;
- 4.16 Receber e analisar os documentos gerados em sua versão final, tanto dos projetistas como da entidade/empresa executora, na forma de desenhos e relatórios que integram os projetos, acompanhados de índice de documento, além dos relatórios de acompanhamento dos serviços, bem como solicitar os esclarecimentos necessários;
- 4.17 Solicitar formalmente a mobilização de equipe para atendimento à demanda de serviços;
- 4.18 Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido em sua proposta, nos termos ajustados neste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 5.1. As despesas afetas à execução deste objeto correrão à conta da dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013.

## CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

- 6.1 Os pagamentos pelos serviços serão efetuados pelo CONTRATANTE, mediante procedimentos internos próprios, a partir da comprovação da execução e entrega dos processos compreendidos no objeto especificado no edital e anexos, bem como neste contrato, dentro das condições exigidas, mediante atestação e apresentação dos documentos fiscais devidos.
- 6.2 A remuneração da CONTRATADA se dará por produção, sendo a valoração resultado da multiplicação dos quantitativos produzidos pelos respectivos elementos constantes na Tabela Referencial de Projetos e Consultoria ICISMEP, incidindo, ainda, o percentual de desconto ofertado na proposta.
- 6.3 A verificação de aceitação dos serviços será realizada por um responsável designado pelo ICISMEP, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste Projeto Básico.
- 6.4 O Relatório de Execução das atividades deverá ser apresentado de forma detalhada, constando os serviços executados, em até 10 dias úteis após o fechamento da medição.
- 6.5 O ateste também poderá se dar por servidor do município onde o serviço for prestado, cabendo-lhe a avaliação quanto à qualidade e verificação de conformidade do serviço.
- 6.6 A CONTRATADA apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, com base nos preços unitários previstos na tabela referencial, no desconto ofertado e nos quantitativos apurados.
- 6.7 O CONTRATANTE, após apresentação da medição, deverá aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como avaliar a conformidade das atividades executadas.
- 6.8 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.
- 6.9 Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 6.9.1 A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 6.10 Identificada qualquer divergência na nota fiscal, o CONTRATANTE deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação documento, desde que devidamente sanado o vício.

- 6.11 O responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.
- 6.12 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante efetiva prestação dos serviços.
- 6.13 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo CONTRATANTE, por processo legal, após a comprovação da prestação dos serviços nas condições exigidas, mediante atestação, relatórios, medições, apresentação da nota fiscal e documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias após o devido ateste.
- 6.14 O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de transferência em conta corrente bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedada a emissão de boleto.
- 6.15 Ressalte-se que os pagamentos serão efetuados em duas contas distintas: uma aberta em nome do CONTRATANTE destinada à contrapartida social; e outra em nome da CONTRATADA destinada ao pagamento pelo serviço mensal executado.
- 6.16 O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 6.17 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao CONTRATANTE plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **CLÁUSULA SÉTIMA : DA GARANTIA**

- 7.1 A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 0,5% do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 7.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor total da garantia, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 7.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, sem que haja prorrogação do prazo, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 78, II, da Lei nº 8.666/93 ou a retenção dos pagamentos devidos a contratada, no limite da garantia contratual.
- 7.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 7.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - 7.2.2 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 7.2.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
  - 7.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 7.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 7.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica no Banco do Brasil, com aplicação remuneratória.
- 7.5 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 7.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 7.7 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 7.8 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 7.9 Será considerada extinta a garantia:
- 7.9.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
  - 7.9.2 No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
- 7.10 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 7.11 A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

- 7.12 A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias.
- 7.13 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 8.1 Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de CONTRATO, cuja vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado em lei.
- 8.2 Como o objeto envolve a contrapartida social, o cronograma de execução do respectivo Projeto, que será confeccionado pelas entidades interessadas como critério técnico de avaliação, deverá contemplar os lapsos temporais necessários para o cumprimento das etapas, sendo que uma vez definidos, será de observância compulsória, podendo, contudo, em casos específicos, ser revisto ou atualizado.
- 8.3 Para fins de renovação contratual o GESTOR do Contrato, com base no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, deverá encaminhar à Área Administrativa, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do CONTRATO, a respectiva documentação para o aditamento.
- 8.4 Nos termos da legislação em vigor, durante a fase de execução da prestação dos serviços o Contrato poderá ser alterado, desde que justificadamente, na forma prevista no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. As alterações contratuais devem ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do CONTRATANTE.
- 8.5 Considerando que a proposta de valores se dará em termos de “percentual de desconto” sobre a TABELA REFERENCIAL DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA ICISMEP, elaborada e editada pela CONTRATANTE mediante critérios de verificação de preços de mercado; considerando que o percentual de desconto ofertado na proposta, portanto, incide sobre os valores bases definidos na Tabela da ICISMEP, editada e publicizada a qualquer interessado; considerando, ainda, que referida Tabela é rotineiramente revisada a fim de verificar as oscilações de preços de mercado que possam impactar na mesma, e que detém de metodologia própria de revisão em decorrência de inclusão de novo serviço/atividade profissional, alteração de pisos ou majoração de valor devidamente justificada, fica definida a não

aplicabilidade de índices de reajuste ao preço (desconto) ofertado.

## **CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1 A finalidade das sanções administrativas em licitações e contratos é reprová-la conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados. As sanções podem ter caráter preventivo, educativo, repressivo ou visar à reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário público. Trata-se, portanto, de um dever da ADMINISTRAÇÃO que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.
- 9.2 A CONTRATADA sujeita-se à sanção administrativa quando incorrer nas seguintes cominações:
- a) Apresentar documentação falsa;
  - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - d) Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
  - b) Não manter a proposta e não assinar o contrato;
  - c) Comportar-se de modo inidôneo;
  - d) Fizer declaração falsa;
  - e) Cometer fraude fiscal; e/ou
  - f) Incorrer em qualquer prática listada no Quadro 1 disposto neste instrumento.
- 9.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.
- 9.4 As sanções de advertência, suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.
- 9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo com rito interno próprio, observando-se as regras previstas na Lei nº 8.666, de 1993 quando aplicáveis.
- 9.6 A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a abrangência do dano apontada pela área demandante, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

## 9.7 Advertência

9.7.1 A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal a CONTRATADA, após a instauração do processo administrativo sancionador, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

## 9.8 Multa

9.8.1 A sanção de MULTA tem natureza pecuniária e sua aplicação se dará quando houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais e/ou em decorrência da inexecução parcial ou total do objeto da contratação, tais como as ocorrências citadas no Quadro 1 disposto neste documento, nos termos do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme § 2º do art. 87 de Lei nº 8.666, de 1993. As multas serão aplicadas com base nos seguintes parâmetros:

- 9.8.1.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, por evento, calculado sobre a parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 9.8.1.2 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, por evento, calculado sobre a parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 9.8.1.3 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por evento, sem prejuízo de demais sanções, no caso de reiteradas inadimplências;
- 9.8.1.4 10% (dez por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 9.8.1.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total do contrato.

9.8.2 No caso de ocorrência concomitante das multas previstas nas alíneas “9.8.1.1” e

“9.8.1.2” com as da alínea “9.8.1.3”, descritas acima, o percentual aplicado não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento) da nota de empenho. A multa de mora será executada após regular processo administrativo, observada a seguinte ordem:

- a) Mediante desconto no valor das parcelas devidas à CONTRATADA; e/ou
- b) Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

9.8.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

9.8.4 Dentre as demais previsões contidas na legislação aplicável, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa quando for observada a ocorrência dos seguintes eventos:

QUADRO 1: RELAÇÃO DE EVENTOS DE REFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA:

EVENTOS DE REFERÊNCIA PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DE MULTAS	
ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO
ERM.01	Deixar de cumprir os requisitos legais e regulamentares relacionados ao objeto contratado, conforme previsto nos requisitos da contratação. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.02	Utilizar ou manter na execução dos serviços, durante a vigência contratual, funcionário que não atenda aos requisitos mínimos exigidos para o respectivo perfil profissional e/ou deixar de efetuar sua substituição após notificação pelo CONTRATANTE. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.03	Utilizar ou manter na execução dos serviços, durante a vigência contratual, funcionário que imprima conduta inconveniente, incompatível com suas atribuições, em desacordo às normas legais e/ou desacordo às normas internas estabelecidas pelo CONTRATANTE. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.04	Executar, durante a vigência contratual, serviço incompleto e/ou paliativo como por permanente e/ou deixar de realizar a complementação de serviço em razão de incompletude e/ou situação correlata. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.05	Utilizar as dependências e/ou os recursos do CONTRATANTE para fins estranhos à execução do objeto do CONTRATO e/ou em desacordo com as instruções e normas internas do CONTRATANTE. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.06	Recusar-se a entregar ao CONTRATANTE qualquer documentação amparada pelo objeto do CONTRATO e/ou prevista nas obrigações da CONTRATADA, ou entregá-la com de forma incompleta ou com atraso. Assim como fornecer propositalmente, durante a execução contratual, informação incorreta, incompleta ou falsa. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]



ERM.07	Recusar, suspender e/ou interromper a prestação dos serviços contratados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente justificado. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.08	Destruir e/ou danificar equipamentos ou documentos de propriedade do CONTRATANTE. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.09	Permitir que seus funcionários ou prepostos realizem atividades sem a identificação obrigatória e/ou sem a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), quando o uso de tais equipamentos for necessário. Assim como permitir situação que crie possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais. Assim como não instalar EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), quando necessário. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.10	Deixar de cumprir horários relacionados à prestação e/ou critérios de disponibilidade e/ou requisitos de cobertura e/ou quaisquer outros requisitos obrigatórios dos serviços contratados, conforme estabelecido em CONTRATO ou determinado, por escrito, pelo CONTRATANTE. [Por evento e por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.11	Deixar de cumprir determinação e/ou instrução formal do CONTRATANTE, inclusive as emitidas pela equipe de fiscalização do CONTRATO. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.12	Descumprir reiteradamente critérios de qualidade e/ou níveis mínimos de serviço exigidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente justificado, resultando na indisponibilidade dos serviços contratados e na perda dos benefícios da contratação. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.13	Recusar-se a executar serviço amparado pelo objeto do CONTRATO e/ou recusar-se a corrigir erros e/ou falhas na execução dos serviços contratados, incluindo o cumprimento da garantia técnica e/ou deixar de atender à requisito obrigatório do(s) serviço(s) contratado(s). [Por evento e por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.14	Agir com dolo ou má-fé durante a execução contratual perante os compromissos assumidos contratualmente. Assim como praticar atos de má-fé ciente das consequências que possam vir a ocorrer, ou praticá-los de modo beneficiar-se de algo. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.15	Manipular, por quaisquer meios ou estratégias, indicadores de níveis de serviço e/ou relatórios de serviço e/ou bases de dados das ferramentas de gerenciamento de serviços e monitoramento do ambiente tecnológico de modo a alterar e/ou interferir indevidamente nos resultados dos serviços prestados e/ou nas avaliações de qualidade e/ou nos níveis de serviço. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.16	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada. Ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária, quando solicitado. Ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.17	Deixar de efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas de sua responsabilidade relacionadas à execução do CONTRATO. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]
ERM.18	Deixar de cumprir qualquer outra obrigação contratual explícita ou derivada e/ou deixar de atender a qualquer outro requisito específico dos serviços contratados (explícitos ou derivados). [por evento / por dia de inadimplemento da obrigação]
ERM.19	Violar sigilo de dados ou informações do CONTRATANTE, obtidas em decorrência da execução de serviços relacionados ao OBJETO. [por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]

- 9.8.5 Cumpra ao GESTOR DO CONTRATO e à autoridade administrativa competente, considerando o princípio da proporcionalidade, avaliar dentre as ocorrências acima a adequação de aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA antes da gradação para sanção de MULTA, assim como para as sanções subsequentes.
- 9.8.6 Ao exceder o limite máximo admitido de infrações durante a vigência contratual OU mediante o reiterado descumprimento de critérios de qualidade e/ou níveis mínimos de serviço exigidos OU diante da reiterada aplicação de sanções contratuais, o CONTRATANTE deverá avaliar a possibilidade de promover a rescisão do CONTRATO em função da inexecução TOTAL ou PARCIAL do OBJETO, da perda de suas funcionalidades e da comprovada desconformidade com os critérios mínimos de qualidade exigidos – ressalvada a aplicação adicional de outras sanções administrativas cabíveis, respeitado os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da ampla defesa e do contraditório.
- 9.8.7 Ainda, quanto à sanção de multa cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia e/ou prazo recursal, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final. Caso a defesa prévia e/ou recurso seja aceito, ou aceito parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final.

## 9.9 Suspensão temporária

- 9.9.1 A sanção de SUSPENSÃO temporária de contratar e participar em licitações suspende o direito dos fornecedores de participarem dos procedimentos licitatórios promovidos no âmbito da CONTRATANTE (órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção) por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme previsão legal contida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 9.10 Declaração de inidoneidade

- 9.10.1 A declaração de INIDONEIDADE impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 9.10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em PROCESSO ADMINISTRATIVO.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2 A rescisão do contrato poderá ser:
- 10.2.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
  - 10.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
  - 10.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 10.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.
- 10.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 sem que haja culpa da entidade CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela efetiva e comprovada execução do contrato até a data da rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADMISSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

- 11.1 Considerado a liberdade gerencial do negócio privado e que segundo a Declaração de Liberdade Econômica, constitui dever da administração pública evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente, impor exigências que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios.
- 11.2 Considerando que, inobstante seja pessoal o contrato administrativo, as prestações não têm por objeto serviços de caráter personalíssimo.
- 11.3 Considerando que a Lei de Licitações permite que a CONTRATADA transfira ou ceda a terceiros, a execução do objeto, dada a concentração, racionalização e especialização de atividades.
- 11.4 Considerando que a CONTRATADA responde perante o contratante pela execução total do objeto contratado e não se estabelece relação direta entre o CONTRATANTE e a subcontratada, de modo que, também, pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável; ou seja, a responsabilidade da contratada é plena, legal e contratual.
- 11.5 Fica previamente permitida que a execução material do objeto se dê através de subcontratação de outras empresas/entidades, desde que atendidas as exigências

previstas, situação na qual a CONTRATADA manterá integral responsabilidade pela execução dos serviços – inclusive quanto ao atendimento dos níveis mínimos de serviço exigidos e assumindo todos os riscos e deveres inerentes à subcontratação – não podendo, em hipótese alguma, repassá-la à empresa subcontratada.

- 11.6 Fica VEDADA a transferência do escopo atinente à ADMINISTRAÇÃO dos serviços regionalizados, sendo permitida, contudo, a subcontratação dos demais elementos tangenciais à gestão, nos termos definidos a seguir-
- 11.7 Em caso de SUBCONTRATAÇÃO, a CONTRATADA deve especificar claramente junto ao CONTRATANTE o que está sendo subcontratado e informar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) responsável(is) por executar a parcela subcontratada.
- 11.8 A subcontratação só será considerada irregular no caso de se evidenciar que a CONTRATADA, ao invés de gerenciar partes do processo - numa salutar liberdade gerencial de seu negócio -, encontra-se transferindo a terceiros suas obrigações assumidas perante a Administração, o que se evidenciará em subcontratações acima do limite de 70% (setenta por cento) do valor global da PROPOSTA DE PREÇOS e/ou CONTRATO – conforme o caso, permitindo-se reavaliações deste percentual no curso da execução contratual, desde que objeto de Termo Aditivo.
- 11.9 No caso de adotar o instituto da subcontratação, o CONTRATANTE poderá requerer da CONTRATADA complementação de informações e empreender todas as análises técnicas e administrativas que julgar necessárias.

#### **11.9. Das vedações expressas**

- 11.9.1 É VEDADO à CONTRATADA, na execução dos serviços contratados, diligenciar por motivação própria junto às áreas requisitantes do serviço no CONTRATANTE com o objetivo de angariar demandas para seus serviços e/ou influenciar indevidamente escolhas quanto aos critérios, tecnologias, métodos e ferramentas para execução dos serviços.
- 11.9.2 Ainda, considerando o teor do §1º do art. 3º do Decreto nº 9.507/2018, é VEDADO ao CONTRATANTE transferir à CONTRATADA a responsabilidade para a realização de atos administrativos ou para a tomada de decisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

- 12.1 Nos termos da legislação em vigor, durante a fase de execução da prestação dos serviços o CONTRATO poderá ser alterado, desde que justificadamente, na forma prevista no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. As alterações contratuais devem ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 13.1 Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.2 Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 13.3 As mudanças de Diretoria e Administração da entidade CONTRATADA devem ser formalmente informadas ao CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis após sua ocorrência, presumindo-se perfeitos os atos emanados até que tal comunicação seja efetivada.
- 13.4 O CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.5 O CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.6 O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- 13.7 Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 13.8 Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 13.9 A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos diretos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou

terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se o CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.10A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do presente Contrato e mesmo após o seu término.

13.11 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA na execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

14.1 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

14.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CONTRATANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CONTRATANTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

14.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento do CONTRATANTE, esta comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante o CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

14.4 Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CONTRATANTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela CONTRATADA,

independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CONTRATANTE, mediante a adoção das seguintes providências:

- Dedução de créditos da CONTRATADA;
- Execução da garantia prestada, se for o caso; e
- Medida judicial apropriada, a critério do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

15.1 Este Contrato está vinculado, de forma total e plena, ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023, CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, que lhe deu origem, exigindo-se, para sua execução, rigorosa obediência ao instrumento convocatório e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

16.1 O extrato deste Contrato será publicado no Órgão Oficial do Consórcio ICISMEP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Joaquim de Bicas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Eustáquio da Abadia Amaral  
Diretor institucional do Consórcio ICISMEP

CONTRATADA  
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG

CPF:

CPF:

**ANEXO I DO CONTRATO - Tabela Referencial de Projetos e Consultoria Técnica  
ICISMEP**